

DIARIO



Industrial de Melhoramentos
Brasil.
Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 217

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 16 DE SETEMBRO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Marinha — Decretos de 13 do corrente.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, dos Servicos de Inspeção e Fomento Agricolas e de Povoamento e da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica:

Em virtude de reiteradas solicitações da Prefeitura do Districto Federal, tem este ministerio necessidade de fazer construir os passeios junto aos terrenos do Observatorio Nacional, á rua

General Argollo n. 84, cujas obras foram orçadas pelo engenheiro deste departamento na importância de réis 12:796\$960.

Não podendo, porém, taes obras, de natureza urgente, ser realizadas sob o regimen das concorrências, sujeitas ás demoras dos respectivos prazos, solicito de V. Ex. a necessaria autorização para que, de accordo com o disposto no art. 51, letra a, do Código de Contabilidade da União, sejam as mesmas executadas independente de concorrência, sob a fiscalização do referido engenheiro, até a importância acima mencionada.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*

Autorizo a despesa de 12:796\$960 com o serviço indicado, nos termos do artigo 51, a, do Código de Contabilidade.

Rio, 12 de setembro de 1928. — WASHINGTON. LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 13 do corrente, foram promovidos:

Por merecimento, a pharoleiros de 2ª classe, os de 3ª Joaquim Francisco da Silva Junior e José Aristides de Almeida.

Por antiguidade, a pharoleiros de 2ª classe, os de 3ª João Polydoro Pereira, João da Silva Amorim e Francisco Seraphim de Almeida.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

O official promovido, na arma de cavallaria, por decreto de 6 do corrente, a coronel, por antiguidade, é o tenente-coronel Antonio Dias Teixeira de Mesquita e não como foi publicado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 15 de setembro de 1928

Requerimentos despachados

Antonio Garcia, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Com-

pareça no Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal.

David Balassiano, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça na Directoria do Interior desta Secretaria de Estado.

Manoel Gonçalves, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que reside no Brasil, pelo tempo de dous annos, no minimo, e mencione a prole, si a houver, de legitimo consorcio.

Vicente Laurito, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia quanto ao nome de sua progenitora.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Sr. inspector.

Circular n. 1.715 — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1928 — Tendo-se verificado que por engano declararam as instruções para exames expedidas por este Departamento a 20 de maio do corrente anno que as provas de inglez do curso seriado constariam de traducção (artigo 47) ou versão (arts. 48 e 49) de trechos de exercicios da "Etymologia" da Grammatica da Lingua Ingleza de Fitzgerald, communico-vos que se trata não da "Etymologia", mas da 2ª parte da mesma grammatica, como aliás já dispunham as instruções para exames expedidas em 1927. — O director geral, interino.

Aos Srs. inspectores dos institutos de ensino secundario equiparados e em inspeção preliminar

Requerimentos despachados

Amaro Augusto da Silva. — Compareça no Departamento Nacional do Ensino.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 10 de setembro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.965 — De 1:728\$880, de fornecimentos feitos no mez findo, ao Instituto Medico Legal.

Pontos característicos da invenção de uma disposição que impede os retornos de chamas para o carburador dos motores a explosão e outras applicações, para a qual pediu privilegio Etablissements Air-Sécurité (deposito n. 5.634, de 12 de setembro de 1928):

1º, uma disposição que impede os retornos de chamas para o carburador dos motores a explosão e outras applicações, a qual comprehende uma disposição particular de feixes anti-retorno de chamas segundo a qual os feixes de chapas de secção transversal quadrada, rectangular, polygonal, circular, etc., alojados em tubulações ou porções de tubulações, de forma correspondente, dispostos entre o carburador e o motor, ou mesmo antes do carburador, se mantem reunidos por meio de órgãos de ligação, que os conservam a uma distancia relativa conveniente, e dispostos sobre os bordos ou na proximidade dos bordos das ditas chapas, deixando completamente livre a parte média dos feixes de chapas, assegurando assim uma liberdade de passagem tão grande quanto possível para a mistura combustivel, com o fim de reduzir o mais completamente possível o travamento opposito a esta mistura combustivel no conducto de admissão, sendo provido um dispositivo, para permitir o aquecimento eventual, e preferencia regular, da mistura combustivel, quer antes dos feixes de chapas, quer através desses feixes, de maneira a assegurar em todos os casos a alimentação correcta do motor;

2º, uma forma de execução da disposição de accordo com a reivindicação 1, segundo a qual as laminas que constituem os feixes n. tubulações de saída do carburador estão montados no lugar ordinariamente occupado pelo diffusor desse carburador de maneira a assegurar uma protecção eficaz contra o retorno de chamas, mesmo quando o conducto de aspiração do motor apresenta um comprimento muito pequeno para receber um feixe anti-retorno de chamas usual, podendo o diffusor do carburador ser mesmo coberto pelo feixe, de maneira a reduzir ainda o volume occupado;

3º, uma variante da disposição de accordo com a reivindicação 1, que comprehende a combinação de dois feixes dispostos no sentido do comprimento do conducto de admissão, sendo fixas as laminas ou chapas de um dos feixes e permitindo um afastamento sufficiente para permitir a livre passagem dos gases de aspiração, emquanto que as laminas ou chapas do segundo feixe, dispostas parallelamente ás primeiras e com o mesmo afastamento, estão intercaladas entre as laminas desse primeiro feixe e são moveis em relação a ellas, com o fim de impedir assim de uma maneira praticamente completa qualquer travamento dos gases á aspiração do motor, opondo-se ao mesmo tempo de uma maneira eficaz ao trajecto dos gases inflamados;

4º, uma forma de execução da disposição, de accordo com a reivindicação 1, segundo a qual as ditas cavilhas de ligação das laminas ou chapas estão dispostas, não no interior do proprio corpo do feixe de laminas, mas nas extremidades e por fora desse feixe, com o fim de evitar assim qualquer redução de secção de passagem dos gases, aumentando assim a potencia do motor ao qual é applicada a disposição em harmonia com a reivindicação 1;

5º, uma forma de execução da disposição, de accordo com as reivindicações 1 e 4, segundo a qual as travessas são munidas de guarnições adelgadas no sentido do deslocamento das veias g. zozas, de maneira a evitar a formação de redemoinhos nas ditas veias;

6º, uma variante da disposição de laminas ou chapas, de accordo com as reivindicações 1, 4 e 5, segundo a qual as travessas e cavilhas de reunião das ditas laminas estão dispostas o mais perto possível da periph.ia dos feixes de laminas, deixando desembaraçada a parte média desses feixes.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em methodos de effectuar o registro de sons e de imagens, e aparelho para esse fim, para o qual pediu privilegio a International General Electric Company, Incorporated (deposito n. 5.635, de 12 de setembro de 1928):

1º, o methodo de effectuar em uma unica pellicula um registro combinado de imagens e de sons, o qual comprehende formar se nella o registro de sons em uma faixa adjacente a um dos bordos da pellicula e reproduzir nella mesma as imagens, de um registro destas, ao lado da faixa de sons e em escala reduzida;

2º, o methodo de reproduzir em uma unica pellicula um registro combinado de imagens e de sons em uma faixa adjacente a um dos bordos da fita e reproduzir-se o registro das imagens, em escala reduzida, com posição deslocada lateralmente da linha central da pellicula para o bordo opposto áquella e em que fica a faixa de sons;

3º, um aparelho para fazer, em uma pellicula, um registro combinado de imagens e de sons, o qual comprehende uma pellicula receptora; meios de formar, nessa pellicula, o registro de sons, em uma faixa adjacente a um dos bordos della; uma pellicula em que estão registradas as imagens; e meios de reproduzir, ao lado da dita faixa de sons, as imagens dessa segunda pellicula, sendo esses meios reproductores dispostos de modo a reproduzirem as imagens, que formam o dito registro de imagens, em escala reduzida;

4º, um aparelho para fazer, em uma pellicula, um registro combinado de imagens e de sons, o qual comprehende uma pellicula receptora; meios de formar, nessa pellicula, o registro de sons, em uma faixa adjacente a um dos bordos della; uma pellicula em que estão registradas as imagens; e meios de reproduzir, em escala reduzida, na dita pellicula receptora, ao lado da faixa de sons, as imagens dessa segunda pellicula, sendo esses meios reproductores dispostos de modo a deslocarem, da linha central da pellicula receptora, para o bordo opposto áquella em que fica a faixa de sons, as imagens recebidas da segunda pellicula;

5º, um aparelho para reproduzir em uma pellicula um registro combinado de imagens e de sons, o qual comprehende meios de transportar para a pellicula o registro de sons, em uma faixa adjacente a um dos bordos dessa pellicula; uma pellicula em que estão registradas as imagens, dispostas centralmente nella; e meios de projectar, sobre a pellicula receptora, em escala reduzida e deslocadas para o lado dessa pellicula opposto áquella em que fica a faixa de sons, as imagens, successivamente.

Pontos característicos da invenção de um novo dispositivo para aparelho automatico de reclames, denominado «Distribuidor Carioca», para que pediu privilegio de invenção Neiff Mattar (deposito n. 5.636, de 12 de setembro de 1928):

Um novo dispositivo para aparelho automatico de reclames denominado «Distribuidor Carioca», caracterizado pela distribuição da luz fixa ou alternada por meio de um circulo com cavilhas, contendo lampadas, de modo que projecte o reflexo da luz

nas partes desejadas no quadro de reclame. Tudo substancialmente conforme se descreveu acima e se illustrou por meio dos desenhos annexos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 44 do reglamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu renovação de registro o Dr. José Antonio Protá, destinada a classe 3 (deposito n. 12.137, de 12 de setembro de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular com a parte superior arredondada, no qual se lê em sentido transversal o nome característico «Borcinol», em uma facha cercada de bordaduras. Superior e inferiormente a elle leem se dizes explicativos.

A marca será usada em qualquer vasilhame que contiver o mesmo preparado, comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Wilhelm Wolff Aktiengesellschaft, destinada a artigos das classes 12 e 13, (deposito n. 12.138, de 12 de setembro de 1928):

Consiste em um rectangulo de muito pouca altura, ligado superiormente por meio de dois calços verticaes e um circulo situado na linha mediana vertical, apresentand este circulo inscripto a letra maiuscula «W», e lendo-se inferiormente ao rectangulo a palavra «Wolffheta».

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes 12 e 13.

Descrição da marca para que pediu registro Columbia Phonograph Company, Inc., destinada a artigos da classe 8, (deposito n. 12.139, de 12 de setembro de 1928):

Consiste nas palavras Viva-Tonal, em typo manuscripto, ligadas por um traço de união.

A marca que póde variar em typo, cores e dimensões, servirá para distinguir aparelhos receptores, detectores e transmissões de radio e parte dos mesmos; aparelhos receptores a crystal, aparelhos receptores regenerativos, unidades amplificadas de vacuo detectores, amplificadores, transmissores e rectificadores, supportes para tubos e vacuo, transformadores de radio e audio frequencia, rheostatos, resistencias de grade, condensadores de grade, bobinas de indutancia e de ligação (couplement), condensadores fixos e variaveis, isoladores, detectores a crystal e guarnições, antenas e equipamentos de antenas, antenas de quadro, craves e jogos de moças de contacto (plugs e jacks) de telephone e chaves electricas, incluídos na classe 8.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Parke Davis & Company, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.140, de 12 de setembro de 1928):

Consiste na palavra «Pituitrin».

A marca, que póde variar de dimensões, cor e typo de letra, é applicada por qualquer processo a preparados estimulantes cardio-vasculares e diureticos, incluídos na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Parke Davis & Company,

destinada a artigos da classe 3 (deposição n. 12.141, de 12 de setembro de 1928):

Consiste na palavra característica «Palatol».

A marca, que pôde variar em dimensões, côr e typo de letra, é applicada por qualquer processo a «medicamentos reconstituintes e tónicos», incluídos na classe 3 da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Pyrene Manufacturing Company, destinada a artigos da classe 8 (deposição n. 12.142, de 12 de setembro de 1928):

Consiste na palavra «Pyrene», escripta em linha diagonal inclinada da esquerda para a direita. A curva inferior da letra Y se prolonga pela parte inferior da palavra, como se fosse uma letra, aumentando a grossura do respectivo traço até a letra E.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve a distinguir extintores de incendio, seus componentes e accessorios, incluídos na classe 8, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Parke Davis & Company, destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 12.143, de 12 de setembro de 1928):

Consiste na palavra característica «Euthymol».

A marca, que pôde variar em dimensões, côr e typo da letra, é applicada por qualquer processo a «dentífricos, em forma de pó e de pasta, cremes, pomadas de toucador e pós para toucador, incluídos na classe 48, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro deixas Irmão & Comp., destinada a artigos da classe 48. (deposição n. 12.144, de 12 de setembro de 1928):

Consiste na representação das palavras: «Perfumaria Parahybana», dispostas entre aspas.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos da sua industria e commercio incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Augusto Pinto da Silva, destinada a artigos da classe 2, (deposição n. 12.145, de 12 de setembro de 1928):

Consiste na combinação da palavra de fantasia «Saúvina» com o termo Combate para formarem a denominação característica «Saúvina Combate».

A marca, que poderá variar em côres, tipos, dimensões e disposição, será applicada por qualquer processo adequado, inclusive a simples estampa ou impressão a fogo, aos envoltorios e o mais que tiver relação com o producto (classe 2).

Descrição da marca para que pediram registro Amarante, Oliveira & Comp. destinada a artigos da classe 23 (deposição numero 12.146, de 12 de setembro de 1928):

Consiste em uma etiqueta retangular, na qual vê-se a figura em meio corpo de um couraceiro, tendo abaixo os dizeres «Couraceiro» — «Imitação de Amarante», Oliveira & Comp. — Belo Horizonte — Minas — E. U. B.».

A marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir brins e morins, tecidos de algodão em peças, na classe 23, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Walter Mildner, destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 12.147, de 12 de setembro de 1928):

Consiste na palavra «Vindobona».

A marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, na classe 48, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro José Didier, destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 12.148, de 12 de setembro de 1928):

Consiste em uma etiqueta para ser applicado em um recipiente de forma conica, na qual se vê ao centro a figura de um abacaxi, tendo por baixo as palavras «Abacaxi ao natural», à esquerda acham-se as palavras «A maior fabrica de conservas — Fundada em 1906 — Abacaxi ext a escolha de Pernambuco», seguido de outros dizeres e finalmente das palavras «Distincta sobrementes». À direita acham-se o nome «José Didier», seguida das palavras «Pesqueira — Pernambuco — Brasil», da marca «Rosa» já registrada, de diversos dizeres e finalmente das palavras «Em calda».

A marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir doce de abacaxi em calda, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Luiz Milani & Irmão, destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 12.149, de 12 de setembro de 1928):

Consiste na representação de uma caixa, de forma rectangular deixando vêr as suas seis faces. Na face superior vê-se, à esquerda, um crescente sobre nuvens, no qual está sentado uma mulher, tendo na cabeça um diadema radiante; à direita do desenho descripto lê-se «Meia lua — Finissimo para o toucador — Jundiahy» e na face que forma o fundo da caixa lê-se «Meia lua — Fabricado por Luiz Milani & Irmão». Nas duas faces que forma os lados da caixa serão applicados dizeres relativos ao producto e finalmente nas faces que formam o fcho da caixa vê-se um desenho de fantasia e no centro deste, as letras L. M. I. e o signal «&» entre as letras «M» e «I».

A marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado) incluídos na classe 48, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a «Companhia Antartica Paulista», destinada a artigos da classe 42 (deposição n. 908, effectuada na Junta Commercial do Estado de São Paulo e n. 2 agosto de 1928):

Consiste em um rotulo de duas faces, de fundo claro, com desenhos de linhas successivas curvas, que se cruzam e se entrelaçam, formando series de ellipses e pequenos triangulos intermedios. Em cada ellipse destaca-se no centro, entre os dizeres característicos — «Licor d'Ouro» — e ornatos lateraes de vinhetas a fantasia, a marca geral da fabrica — um circulo contendo uma estrella formada por dois triangulos sobrepostos — signo-salmão — tendo no centro o caracter — A — maiusculo, a côr creme. O rotulo maior, de formato rectangular, é limitado por uma moldura de festões dourados entre filetes pretos. No campo interior, no alto em

curva convexa, lê-se — Licor Grande Marca — a côr preta; sobre o centro desses dizeres está a marca geral da fabrica, uma estrella dourada formada por dois triangulos sobrepostos, com os lados brancos filetados de preto, tendo no centro o caracter maiusculo — A. Sob a marca geral, no meio do rotulo, em linha horizontal, em caracteres grossos dourados, filetados de preto, está a denominação característica — «Licor d'Ouro» — A seguir, em caracteres reduzidos pretos, lê-se — «Analyse n. 3.611 do Laboratorio Bromatologico do D.N.S.P.» Em duas regras, na parte inferior do rotulo lê-se — «Antartica Paulista — São Paulo» — em caracteres nvtuados. Cortando o angulo inferior do rotulo, em parte sobre o final do vocabulo — Paulist — em caracteres de forma, imitando letra manuscrita, sublinh do por um traço, está a chancela — «Cia. Antartica Paulista» — a côr preta. Atravessando diagonalmente o rotulo destaca-se uma fita ou faixa encarnada, que constitue a marca geral já registrada, sob o n. 2.746. O segundo rotulo, digo a segunda face, em forma de uma faixa, curva nas extremidades, contém o vocabulo — «Antartica» — dentro de uma cercadura a côr preta.

A marca que poderá variar em suas dimensões, destina-se a assignalar e distinguir uma especialidade do licor da fabricação da depositante, denominado «Licor d'Ouro», classe 42, e será ainda usada nos annuncios e reclames.

Publicado de accordo com o despacho de 12 de setembro de 1928.

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1928

Detex Watchclock Corporation (quatro requerimentos), Robin Jones & Whitman, Limited (tres requerimentos), Myrurgia, S. A. (tres requerimentos), Lobo Junior & Comp. (dous requerimentos), Asdrubal Ferreira dos Santos, Louro Alonzo, Antonio de Carvalho, Belding Heminway Company, Busi, & Comp., Lago & Comp., A. Luzes & Irmãos; Bruno Friedrich Jarmer, Luiz Valerio, Companhia Chimica Rhodia Brasileira, Sociedade Anonyma e Trente Process Corporation. — Lavre-se o termo, Gordinho Branne S/A (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o numero 5561, por David & Comp.) Sociedade Anonima Americana para La Exploitation de Los Privilegios de Invention «Van Berkel», Paulo Woyama, Sociedade Knowliss & Foster para o Brasil, Ltda., Augusto Sampaio Bastos Dias Arm., Mendes & Comp., André Christophe, Luiz Gomes Loureiro e Frederico Roma. — Junte-se ao processo.

Companhia Cervejaria Brahma. — Preliminarmente faça traduzir os trechos principaes dos documentos apresentados com a opposição.

Companhia Antartica Paulista e Sotto Major & Comp. — Dê-se vista.

Leclerc & Co. (tres requerimentos), Henrique de Salusse Lussache, Momsen & Harris, Joseph Talansier e Lycurgo Cruz. — Expeçam-se guias.

Vito Pacheco-Leão. — Declare a classe a que a marca se destina.

Vasco Lagoa e Companhia de Productos Chimicos «Fabrica Belem». — Dê-se certidão.

José Accioly Almeida. — Cumpra o despacho de 28 de janeiro ultimo.

Manoel Quezada. — Averbse o pagamento da 4ª annuidade e expeça-se a guia pedida.

Mário Alves de Barros. — Apresente novas descrições da marca, modificada a classe, de accordo com a Secção.

Francisca Dell'Oso. — Preste esclarecimentos sobre o que diz em seu parecer o consultor Dr. Martins Costa.

Pedido de privilégio:

Hannah Mary Smith, para «aperfeiçoamento» em isca artificial animada. — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Enoch de Oliveira Sandes, da marca «Café Imperial», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

M. J. Em en S'ehne Export A. G., da marca «M. sex», para distinguir artigos das classes 12 e 15. — Registre-se.

Costa & Felix, da marca «Chapelaria Central», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

João L'sa & Comp., da marca «General», para distinguir artigos das classes 23 e 26. — Re ist e-s e.

Oliveira & Fernandes Ltda., da marca «Oliário», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

P. C. Vaz D'Almada, da marca «Perola Guicha», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

John Walker & Sons, Limited, da marca «Black Label», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

John Walker & Sons, Limited, da marca «Red Label», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Alves, Azevedo & Comp., da marca «Bija Flor», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

S. Ixas Irmãos & Comp., da marca «Verão Superior», para distinguir artigos da classe 47. — Indeferido, por inobservância do art. 88 do regulamento.

Seixas Irmãos & Comp., da marca «Puro Saada», para distinguir artigos da classe 47. — Indeferido, por inobservância do art. 88 do regulamento.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «um indicador de paradas e de estações que serve ao mesmo tempo para annuncios e reclamações», para a qual pediu privilégio Bruno Friedrich Heinrich Jarmer (deposito n. 5.636, de 14 de setembro de 1928):

1.º, um indicador de parada e de estações que serve ao mesmo tempo para annuncios e reclamações, especialmente para o trafego de tramways, de estradas de ferro, aereo e subterraneo, e para omnibus, no qual empregando um dispositivo de projecção, as paradas, as estações e as manobras de direcção, as quaes se deve prestar attenção, assim como tambem os annuncios e reclamações, são tornados visiveis sobre superficies apparentes de aparelhamento que reune em si o dispositivo de projecção e dispositivo de accionamento para a fita de indicações translucidas, caracterizado pelo facto de cada uma das indicações (paradas, estações, annuncios e reclamações), assim de ser projectada em duplicata, em direcções oppostas, percorrer dous aparelhos de projecção sobre uma fita convenientemente bipartida longitudinalmente ou sobre duas tiras dispostas uma ao lado da outra, de modo que seja visivel uma indicação de um dos lados da caixa de projecção e a outra do lado opposto.

2.º, um indicador de paradas e de estações como reivindicado em 1.º, caracterizado pelo facto de se realizar o accionamento da fita de indicações (4,6) por intermedio de um electromagneto (12), de um mecanismo de commutação (15, 16, 17) susceptivel de girar tão somente em uma direcção, ligado

com a armadura (13) do referido electromagneto e de um mecanismo reversivel, constituido por uma cruz de malta;

3.º, um indicador de paradas e de estações como reivindicado em 1.º e 2.º, caracterizado pelo facto do eixo (18), que traz a roda de commutação (17) e o disco de pinos (19) accionador da cruz de malta (20), accionar tambem um se unio disco de pinos (34) em direcção opposta, por meio de um mecanismo de inversão de movimento (32), para o fim de inverter a direcção do movimento da fita de indicações (4,5) por intermedio de um mecanismo de cruz de malta;

4.º, um indicador de paradas e de estações como reivindicado em 1.º, 2.º e 3.º, caracterizado pelo facto de existir para cada um dos dous discos de pinos (19,34) uma cruz de malta (20,35) e das duas cruzes de malta se encontrarem montadas sobre uma manga commum, deslocavel axialmente, affim de accionar, segundo a necessidade, a fita de indicações (4,5) em uma ou outra direcção de movimento;

5.º, um indicador de paradas e de estações como reivindicado em 1.º a 4.º, caracterizado pelo facto do mecanismo de accionamento da fita de indicações (4,5), constituido pela cruz de malta, ser regulado em uma ou em outra direcção do movimento por meio de electromagnetos (37,38) com uma armadura (40) montada oscillatoriamente enflechada;

6.º, um indicador de paradas e de estações como reivindicado em 1.º a 5.º, caracterizado pelo facto de se encontrar montado sobre o eixo (14) da armadura (13) do electromagneto (1) um invertedor (43) que, depois de realizado o avanço da fita de indicações, produzida pela rotação da armadura (13), interrompe os contactos (44) a corrente electrica de excitação dos electromagnetos (12) e fecha nos contactos (45) um circuito, que pela excitação de um magneto (46) faz voltar a posição de repouso as armaduras (13) do electromagneto (12), pelo que o invertedor (43) se livra novamente com os contactos (44) para fechar o circuito de excitação do electromagneto (12).

Pontos característicos da invenção de «um aparelho indicador de direcção nos vehiculos, denominado — «Sigaleiro Valerio», para que pediu privilegio Luiz Valerio (deposito n. 5.639, de 14 de setembro de 1928):

1.º, uma caixa, metallica de preferencia, de forma e dimensões convenientes, tendo na face anterior, a ella ligada por meio de parafusos ou pinos, uma tampa de metal polido ou não, supportando um ou mais vidros translucidos coloridos ou não;

2.º, paredes opacas no interior da caixa, dividindo-a em compartimentos independentes;

3.º, um foco electrico em cada compartimento, podendo o fogo ser colorido ou não e o respectivo supporte apposto á parede divisoria ou á parede posterior da caixa;

4.º, espelhos reflectores collocados na parede posterior da caixa, em frente aos focos dos signaes de direcção;

5.º, uma chaga opaca cujo contorno é o mesmo da secção longitudinal da caixa e que será cheia, apresentando aberturas com a forma do signal adoptado ou vasada, apresentando chelos com a mesma forma;

6.º, uma janella na parede inferior da caixa coberta com vidro commum ou celluloides, para illuminação da placa numerica do vehiculo;

7.º, a inscripção da palavra «Pare», na face interior do vidro em frente ao compartimento destinado a produzir essa advertencia e a supressão da mesma assim como do

compartimento correspondente no corpo do aparelho destinado á frente do vehiculo;

8.º, uma tomada composta de duas peças: uma adaptavel a cada corpo do aparelho por meio de mola e outra no interior da caixa;

9.º, contactos correspondendo aos focos e defrontando-se n.s duas peças da tomada, e a do estas formam conjunto;

10.º, um disco de madeira, ebonite ou metal, munido de parafusos o percenta elastica e com interrupto e collocados sobre a sua superficie e junto á sua borda.

Pontos característicos da invenção de «Tubo para aparelhos de tratamento de hydrocarburetos pelo calor e processo para diminuir a formacao dos depositos de carbonho ou hydrocarburetos mediante o dito tubo», para que pediu privilegio de invenção Trent Process Corporation (deposito n. 5.640, de 14 de setembro de 1928):

1.º, tubo para aparelho de tratamento de hydrocarburetos liquidos pelo calor, caracterizado por consistir de uma substancia normalment atrahente para hydrocarburetos sendo a sua superficie que está em contacto com os hydrocarburetos durante o serviço revestida de uma camada delgada de um material com afinidade selectiva para a agua na presença de hydrocarburetos;

2.º, tubo para aparelhos de tratamento de hydrocarburetos liquidos pelo calor, caracterizado por consistir de uma substancia normalment atrahente para hydrocarburetos sendo a sua superficie, que está em contacto com o hydrocarburetos durante o serviço, revestida de uma camada de um material com afinidade selectiva para a agua na presença de hydrocarburetos;

3.º, tubo metallico para aparelhos de tratamento de hydrocarburetos liquidos pelo calor, caracterizado por um revestimento delgado de um material com afinidade selectiva para a agua na presença de hydrocarburetos applicado na superficie do tubo em contacto com os hydrocarburetos em tratamento;

4.º, tubo metallico para aparelhos de tratamento de hydrocarburetos liquidos pelo calor, caracterizado por um revestimento feito com uma materia terrosa, que possue uma afinidade selectiva para a agua na presença de hydrocarburetos sobre a superficie do mesmo em contacto com os hydrocarburetos em tratamento;

5.º, processo para diminuir a formação de um deposito carbonaceo durante o tratamento de hydrocarburetos pelo calor, caracterizado pela exposição de uma mistura de hydrocarburetos e agua a uma superficie aquecida com uma afinidade maior para a agua do que para os hydrocarburetos;

6.º, processo para diminuir a formação de um deposito carbonaceo durante o tratamento de hydrocarburetos pelo calor, caracterizado pela admissão de agua em um espaço encerrado por superficies que possuem uma afinidade maior para a agua do que para os hydrocarburetos, admitindo então um hydrocarbureto no dito espaço, applicando calor á agua e aos hydrocarburetos;

7.º, processo para diminuir a formação de um deposito carbonaceo sobre superficies aquecidas durante o tratamento de hydrocarburetos pelo calor, caracterizado pela formação de uma camada de vapor de agua interposta entre o hydrocarbureto e a superficie aquecida, possuindo esta superficie uma afinidade maior para a agua do que para os hydrocarburetos;

8º, processo de transmittir calor a um óleo hydrocarbureto, caracterizado por conter entre o óleo e a superfície aquecedora uma camada de vapor de água, possuindo a dita superfície uma afinidade selectiva para a água;

9º, em um aparelho para aquecer óleos um aquecedor metálico para uma quantidade de óleo e um revestimento não metálico da superfície interna do dito aquecedor de natureza tal que substancialmente não possui afinidade para carbono precipitado.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos nos orifícios capilares dos tubos destinados a conter líquidos volatéis, para a qual, ediu privilegio a Companhia Química Rhod a Brasileira, Sociedade Anonyma (dep. n. 5.641, de 14 de setembro de 1928):

1º, aperfeiçoamentos nos orifícios capilares dos tubos destinados a conter líquidos volatéis, de baixo o tole ebulição, perfumados ou não e, especial mente, os tubos de lança-perfumes (chloroform, dectyl, perfume), perfeccionamentos esses que consistem em emprego de uma capsula metálica, munida de um furo de diâmetro diminuto na sua parte central, capsula essa que é fixada de qualquer modo, aderido no gargalo do tubo, substituindo assim o duto capillar agora empregado; substancialmente como aqui descripto;

2º, no emprego da capsula metálica reivindicada em 1, a fixação da mesma no tubo por meio de uma peça metálica, segura externamente ao tubo por intermédio de uma massa cimentadora apropriada, peça essa que recheia a capsula assentada em um resalto anular provido internamente no gargalo do tubo, sendo a junta entre a capsula, a parede do tubo e a dita peça metálica vedada por meio de uma argola de borracha, cortada de um metal maleável ou de outro material conveniente, arve a essa que assenta no topo do gargalo do tubo, sob o topo da dita peça metálica, sendo provida uma tampa, que é aparafusada na última e, torna a unidade estanque; substancialmente como aqui descripto com referência a fig. 1 do desenho anexo;

3º, a variante de fixação da capsula reivindicada em 1 e 2, a qual consiste em ser a capsula fixada na dita peça metálica que é provida da acma do gargalo do tubo; substancialmente como aqui descripto com referência a fig. 2 do desenho anexo;

4º, a variante de fixação da capsula reivindicada em 1 e 2, a qual consiste em ser a dita peça metálica fixada em um estranhalamento no gargalo do tubo, reforço do por um tubo de parede e mais grossa; substancialmente como aqui descripto com referência a fig. 3 do desenho anexo;

5º, a variante de fixação da capsula reivindicada em 1 e 2, se o emprego da massa cimentadora, fazendo-se uso de um anel fundido, ajustado ao tubo e no qual é, para usada a dita peça metálica; substancialmente como aqui descripto com referência a fig. 4 do desenho anexo;

6º, os tubos destinados a conter líquidos volatéis, tais como lança-perfumes e semelhantes, providos das capsulas metálicas construídas, dispostas e adaptadas a funcionar, substancialmente e como aqui descripto com referência ao desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de um estojo para acondicionamento de perfumes e outros líquidos, para a qual, ediu privilegio de modelo e utilidade a Myrurgia S. A. (depósito n. 5.642, de 14 de setembro de 1928):

Um estojo para acondicionamento de per-

fumarias e outros líquidos o qual consiste de uma bacia que tem a forma de uma bacia, encimada por uma tampa, em forma de uma trompa, a qual assenta, pela boca, por meio de um resalto, ao bordo da bacia e termina no topo, por uma bóla, sendo os passados dos dois pontos igualmente e espaçados em volta da base da boca da bacia, quatro cordeis, que atravessam dois outros furos da boca da trompa e vão a e a parte superior desta onde passam em dois furos, providos no gargalo existente entre a trompa e a bóla que a encima, saindo por um outro furo, provido no topo da bóla, proporcionando-se os ditos cordeis até o nível da boca da bacia e tendo burlas seguras às suas pontas livres, tendo esses cordeis por fim em uma tampa assentada na bacia e permittem que o estojo seja aberto, unicamente erguendo-se a trompa verticalmente acima da bacia, podendo o dito estojo ser feito de qualquer material, conveniente, metálico ou não, podendo variar em dimensões e ter qualquer acabamento desejado; substancialmente como aqui descripto com referência ao desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de um estojo para acondicionamento de vidros ou frascos de perfumaria, para a qual, ediu privilegio de modelo e utilidade a Myrurgia S. A. (depósito n. 5.643, de 14 de setembro de 1928):

Um estojo o para acondicionamento de vidros ou frascos de perfumaria, o qual tem a forma frusco-conica, terminando, na parte superior, por uma ellip e encimada por uma bóla, sendo composto de uma base, provida de um rebaixo em volta do topo, ao qual se afixa a tampa, tendo a bóla um furo transversal, no qual é passado um cordel, cujas peras são retorcidas, terminando em frangas e sendo dado um nó junto às frangas, para impedir que as duas pernas do cordel se desloquem; podendo o dito estojo ser feito de qualquer material, conveniente, metálico ou não e podendo variar em dimensões e ter qualquer acabamento desejado, tudo substancialmente como aqui descripto, com referência ao desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de um frasco para perfumarias e outros líquidos, para a qual, ediu privilegio de modelo e utilidade a Myrurgia S. A. (depósito n. 5.644, de 14 de setembro de 1928):

Um frasco para perfumarias e outros líquidos, cuja parte inferior tem a forma de uma taça, a boca do qual, vem ligada a parte superior, em forma de trompa, de boca voltada para baixo, ficando a boca do frasco o extremo oposto da trompa e sendo fechada por uma rolha, provida de gargalo, ao redor do qual é passado um cordel, que é enrolado, em certa extensão, ao redor da parte superior da trompa ou gargalo do frasco e termina em uma franga; podendo o dito frasco ser feito de qualquer material conveniente, metálico ou não, podendo variar em dimensões e ter qualquer acabamento desejado, tudo substancialmente como aqui descripto, com referência ao desenho anexo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E COMMERÇO

(Art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1925)

Descrição da marca para que pediu registro A. Luzes & Irmãos, destinada a arti-

gos da classe 3 (depósito n. 12.163, de 14 de setembro de 1928):

Consiste em um rotulo quadrangular de fundo escuro, dividido em tres partes por dois traços claros que formam dois triângulos e uma faixa em sentido diagonal. Ao centro do rotulo vêm-se quatro arcos de circunferência formando duas faixas curvas. Nas tres faixas lê-se a expressão característica "Água Inleza Ferruginosa Luzes", sendo que a primeira e a ultima, as palavras dessa expressão estão escritas na mesma forma curva das faixas que as encerram. Junto ao ângulo superior esquerdo vê-se um quadrilátero com um lado em forma curva, o qual contém dizeres relativos ao licenciamento do preparado pelo Departamento Nacional de Saude e Publica e junto ao ângulo inferior esquerdo do rotulo, figura identica, contendo dizeres relativos a formula e em rezo do mesmo. Além destes dizeres lêem-se mais os seguintes escriptos: "Tonica Appetitiva" e "Propriedade de A. Luzes & Irmãos" e endereços dos depositantes.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, distinguirá um preparado pharmaceutico de propriedade e fabrico dos depositantes, incluído na classe 3 dos medicamentos e envolturos será applicada, directa ou indirectamente, por qualquer systema de graphia.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Lages & Companhia, destinada a artigos da classe 48 (depósito numero 12.163 de 14 de setembro de 1928):

Consiste ella em um rotulo circular guardado de um file e e linhas pontuadas. No centro do rotulo em uma faixa de listres e bordaduras, lê-se o nome da actiue "Odoro". Superior e inferiormente a esse nome os dizeres "Anta-Anti-epitica" e "dentifrica e o melhor dentifrico do mundo".

A marca, está comprehendida na classe 48, do regulamento em vigor, podendo variar de cor e dimensão.

Descrição da marca para que pediu registro Detex Watchclock Corporation, destinada a artigos da classe 8 (depósito numero 12.170, de 14 de setembro de 1928):

Consiste na palavra Alert. A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir Relogios para guardas, incluídos na classe 8, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Detex Watchclock Corporation, destinada a artigos da classe 8 (depósito numero 12.171, de 14 de setembro de 1928):

Consiste na palavra Patrol. A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir detectores de hora, para guardas, de pertadores e relógios para guardas, incluídos na classe 8, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Detex Watchclock Corporation, destinada a artigos da classe 8 (depósito numero 12.172, de 14 de setembro de 1928):

Consiste na palavra Patrol. A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir relógios para guardas, incluídos na classe 8, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Detex Watchclock Corporation, des-

ficada a artigos da classe 8, (deposito numero 12.173, de 14 de setembro de 1928:

Consiste na palavra Newman.

A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir relógios registradores de hora e respectivos mostradores, incluídos na classe 8, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Beldin Hemmway Company, destinada a artigos da classe 28, (deposito numero 12.174, de 14 de setembro de 1928:

Consiste em cinco círculos concentricos, sendo que o primeiro círculo e o quinto são formados por pequenos traços, tendo se entre o terceiro e o quarto círculo, as palavras Beldin Hemmway Co.

A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir fios de seda e fics de seda artificial, incluídos na classe 28, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Busi & Comp., destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 12.175, de 14 de setembro de 1928):

Consiste em dois rectangulos de dimensões diferentes, superpostos, sendo que no maior se acham impressos os dizeres: — Caramellos de luxo Busi.

A marca que pôde variar em typos, cores e dimensões, será empregada nos involucros contendo os productos da fabricação dos requerentes, assim como em notas, cartões, facturas, envelopes, reclames e outros quaesquer papeis ou impressos do seu commercio e servirá para distinguir os productos do commercio dos depositantes comprehendidos na classe n. 41.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Robin Jones & Whittman, Limited, destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 12.176, de 14 de setembro de 1928):

Consiste nas letras «C-R-C» encerradas em um desenho de forma rectangular, formado por uma série de pontos, tendo respectivamente em seus quatro angulos um florão.

A marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir peixe encaixotado (bacalhão), na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Robin Jones & Whittman, Limited, destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 12.177, de 14 de setembro de 1928):

Consiste nas letras «C-W-C» encerradas em um desenho de forma rectangular, formado por traços interrompidos.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir peixe secco e em conserva (bacalhão), na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Robin Jones & Whittman, Limited, destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 12.178, de 14 de setembro de 1928):

Consiste nas letras «T.C.R.C.» encerradas em um círculo formado por uma linha interrompida.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir peixe secco (bacalhão), na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Lobo Junior & Comp., destinada a artigos da classe 43, (deposito n. 12.179, de 14 de setembro de 1928:

Consiste nas palavras «Champagne» de Morango» escriptas em letras góticas, tendo as letras iniciais «C» e «M» maiúsculas e as demais minúsculas.

A marca, que poderá variar em cores, typos e dimensões, servirá para distinguir uma bebida refrigerante sem alcool da classe 43, de sua industria e commercio.

Descrição da marca para que pediram registro Lobo Junior & Comp., destinada a artigos da classe 43, (deposito n. 12.180, de 14 de setembro de 1928:

Consiste nas palavras «Guaraná Delícia» escriptas em letras de forma, tendo o «G» e o «D» em letras maiúsculas e as demais em letras minúsculas.

A marca, que poderá variar em cores, typos e dimensões, servirá para distinguir um producto refrigerante sem alcool da classe 43, de sua industria e commercio.

Descrição da marca para que pediu registro Asdrubal Pereira dos Santos, destinada a artigos da classe 41, (deposito numero 12.181, de 14 de setembro de 1928).

Consiste em uma etiqueta rectangular, vendo-se em sentido obliquo as palavras características «M stura Americana», sendo que o prolongamento da perna na letra «M» da palavra «M stura» sublinha as duas palavras mencionadas, terminando na ultima letra «A», e a perna da primeira letra «A» da palavra «Americana» se prolonga interrompendo o referido prolongamento. No canto superior esquerdo, vê-se a representação da cabeça de um índio sobre um escudo, circundado pelas palavras «Grande Manufactura de productos de fumo Indígena». Na parte inferior deste emblema, vêem-se dois ramos de fumo cruzados, ligados por uma faixa, onde se lêem as palavras «Marca regist». Na parte inferior, vê-se a figura de um homem com meio corpo, de cartola, tendo na mão esquerda uma bengala e com a mão direita levantada. Ainda na parte inferior à esquerda, vêem-se varios dizeres que recomendam o producto.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir cigarros e fumos em geral, na classe 44, do commercio e industria do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Loverso Alfonso, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.182, de 14 de setembro de 1928):

Consiste na palavra de fantasia «Ferlat», escripta entre aspas e sob ella vêem-se o nome e endereço do depositante.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico, na classe 3, de fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio de Carvalho, destinada a artigos das classes 14, 38 e 50 j (deposito n. 12.183, de 14 de setembro de 1928):

Consiste nos dizeres característicos: — Galeria Avenida — sublinhados por dois traços, com dois floreos nas extremidades, vendo-se mais as seguintes palavras: — Vidraceiro — Importação directa de vidros de todas as qualidades e Oficina de Espelhador — Artigos de Papelaria — Encarregado de todos os trabalhos concernentes á sua arte, mo'dúras e quadros dos

mais modernos estylos — Secção Photographica, especialista em reproduções de retratos a crayon em ampliações coloridas systema norte-americano.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir todos os artigos de seu commercio, incluídos nas classes 14, 38 e 50 j — vidros, oleographias em alto relevo, quadros de toda a especie, e tudo mais comprehendido na industria e commercio do depositante, podendo outrossim ser usada em todos os seus impressos, cartões, facturas, annuncios, letreiros e rotulagens.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da segunda secção

Foram mantidos publicar os seguintes acordãos proferidos nas sessões effectuadas em 23 e 30 de julho do corrente anno.

Processo n. 2.593 — Visto e relatado o processo em que a Caixa da Estrada de Ferro Sorocabana, expondo a conveniencia da incorporação da Caixa de Aposentadoria já existente na dita estrada, «ex-vi» do decreto estadual numero 3.400, de 10 de outubro de 1921, com a caixa creada pelo decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, solicita a necessaria autorização para tal fim.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia, afim de ser nomeado o fiscal, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 1928. — Ataulpho, presidente. — Antonio Prado, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 2.594 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cães do Porto do Rio de Janeiro reclama contra a falta de contribuição da Companhia Brasileira de Exploração de Portos.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia, afim de anexar o presente processo ao de n. 2.593.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 1928. — Ataulpho, presidente. — Francisco Antonio Coelho, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 2.667 — Visto e relatado o processo em que Manoel Moreira de Carvalho reclamou contra o acto da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Great Western of Brasil Railway Company, que não attendeu ao seu pedido de aposentadoria.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia, afim de que a caixa interessada informe o que constar nos assentamentos desta estrada, dando as datas de admissão e dispensa do reclamante.

Tendo 62 annos de idade e 37 de serviço foi delle afastado e ser aposentado, faltam informações de assentamento.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 1928. — Ataulpho, presidente. — Gustavo Francisco Leite, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 2.684 — Visto e relatado o processo em que a Companhia Brasileira de Exploração de Portos, por in-

termédio da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, reclama contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro em face da recusa do pagamento da quota de previdência:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligência para ser apensado ao anterior, n. 2.519.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.842 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Madeira e Mamoré Railway Company remette uma certidão de nascimento do ferroviário Arthur Leis Bell:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar juntar ao processo anterior a dita certidão, apenas para constar, visto estar finda a questão.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.915 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Bahia pede autorização para augmentar a verba orçamentaria "despesas":

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligência afim de que a interessada remetta um relatório circunstanciado que justifique o augmento das verbas do orçamento da despesa.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.943 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company encaminha o pedido de José Antonio da Silva para residir no estrangeiro:

Accordam os membros do Conselho do Trabalho em converter o julgamento em diligência afim de ser cumprido o disposto no § 1º do art. 22 do regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.944 — Visto e relatado o processo em que Polycarpo Moura Leite requer inscrição para seus dois filhos, Arnaldo e Antenor, na Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company;

Não tendo sido observados, no presente processo, os dispositivos constantes do art. 59, § 2º, do regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligência, para que a referida caixa authenticque os documentos juntos.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. —

J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 32. — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Maria José Braga e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Paracatu:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para, reformando a decisão da caixa recorrida, mandar que esta pague a pensão.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio Prado Lopes Pereira*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 39. — Visto e relatado o recurso em que é recorrente a Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company Limited e recorrida Manoel Avellar.

Deste recurso, "ex-offício", interposto em conformidade com o art. 22 do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, consta o pedido do aposentado Manoel Avellar, para residir no estrangeiro.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, em converter o julgamento em diligência afim de que a caixa envie o recurso em original.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio Prado Lopes*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 48. — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Camillo Baldoni e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company:

Afim de que o presente processo revista-se das formalidades legais:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligência para que a Caixa faça cumprir os dispositivos do n. 2 do art. 59 do regulamento numero 17.941, de 11 de outubro de 1927.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 704. — Visto e relatado o recurso em que é recorrente José Garcia da Veiga e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Sul-Mineira:

Considerando que os motivos para o julgamento deste recurso não existem mais à vista das informações prestadas pela Caixa, por onde se apura que o recorrente abandonou as razões, e desistiu de proseguir:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar arquivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 706. — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Julio Gemignani e recorrida São Paulo Railway Company Ltd.:

Considerando que do inquerito procedido ficou constatado que o recorrente cobrava 9\$ pelos bilhetes de 8\$900, mesmo porque o proprio accusado confessou, declarando que assim procedia para facilitar ao publico a aquisição de pas-

sagens em razão da falta de troco; e fazia isto com o assentimento do passageiro;

Considerando que os demais bilheteiros, em numero de quinze, como consta de fls. 14 e 15, praticavam o mesmo processo, tornando isto uma praxe estabelecida entre todos os empregados vendedores de bilhetes da estação da Luz. Por isto que fizeram uma declaração pre-emptoria de que assim tambem procediam para facilitar ao publico a compra de bilhetes em vista da falta de troco; sendo que em compensação, desembolsavam muitas vezes quantias mais ou menos equivalentes as cobradas a mais;

Considerando que pessoas de responsabilidade definida abonam a conducta do recorrente, como empregado exemplar e de tratamento cortez nas suas relações com o publico; tendo sempre a preocupação de bem servi-lo, attendendo ainda que o presidente do inquerito conclue que o caso em apreço, não constitue falta grave, em face da insignificancia cobrada a mais e ser commum a falta de troco;

Considerando que si, na consciencia do accusado, essa pratica constituisse crime, elle teria todo o cuidado de não confessar a farsa, ao envez disto, elle confessou, muito leal e desassombradamente, que cobrava 9\$ pelos bilhetes de 8\$900, dando desde logo os motivos promentes que o obrigavam a proceder desse modo; muitas vezes voltando, ao passageiro, troco do seu bolso e outras vezes cobrando a mais por annuecia do passageiro.

Razões estas confirmadas pelos outros empregados do mesmo mister;

Considerando ainda, não ser exequível que um empregado antigo merecedor, por longos annos, da confiança da companhia, da consideração de pessoas qualificadas, pessoas essas viajantes habituaes entre as estações da Luz e Jundiahy e da solidiedade dos seus companheiros do mesmo serviço, tivesse commettido intencionalmente uma falta considerada criminosa e por quantias tão insignificantes, sem ter em mira que desse procedimento dependia a condição da sua honestidade para impor a confiança que vinha mantendo;

Considerando finalmente que não se tendo verificado as faltas commettidas no artigo 42 do decreto 4.682, de 24 de janeiro de 1923:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso de fls. 2, afim de que Julio Gemignani seja mantido no seu emprego com as vantagens a elle inherentes, desde o dia que delle foi afastado.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.926. — Visto e relatado o processo em que a Cooperativa de Consumo dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul pede informações sobre a nova lei dos ferroviarios:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, visto tratar-se de consulta, em não tomar conhecimento do assumpto.

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.751. — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposen-

tadorias e Pensões da Rede de Viação Cariense faz consulta sobre empregados contribuintes do montepio:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, visto tratar-se de consulta, em não tomar conhecimento do assumpto, cuja solução, aliás, está prevista no art. 70 do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. Ataulpho, presidente. — Francisco Antonio Coelho, relator. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 2.755 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Tramway da Cantareira consulta sobre a contagem do tempo de serviço para o effeito da vitaliciedade de seus empregados:

Considerando que não compete ao Conselho Nacional do Trabalho responder consultas, pois é órgão consultivo apenas dos poderes publicos da União (art. 10 § 1º do regulamento n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928):

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, por esse motivo, em não tomar conhecimento do assumpto.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. Ataulpho, presidente. — Francisco Antonio Coelho, relator. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 2.952 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro communica ter augmentado os vencimentos dos medicos que, percebendo 500\$ cada um, passam a vencer 700\$ mensalmente:

E' perfeitamente justa essa majoração de honorarios, dado o serviço muito intenso do corpo clinico em zonas afastadas do suburbio feito com geral satisfação do pessoal interessado:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o dito augmento de ordenados.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. Ataulpho, presidente. — Francisco Antonio Coelho, relator. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 2.984 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro communica a effectivação de um medico no corpo clinico:

Trata-se de um especialista de olhos e a caixa interessada verificou que haveria vantagem em admittir esse novo medico para evitar o pagamento de consultas especiaes;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o acto da referida caixa.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. Ataulpho, presidente. — Francisco Antonio Coelho, relator. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 42 — Visto e relatado o processo em que é recorrente Adolpho Honorato de Siqueira e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Great Western of Brasil Railway Company, Limited:

Considerando que o calculo da aposentadoria do recorrente está de accordo com a lei, arts. 17 e 18 § 1º do regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso, para confirmar o acto da recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. Ataulpho, presidente. — Francisco Antonio Coelho, relator. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 44 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Antonio de Freitas Saldanha e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da São Paulo-Rio Grande:

Considerando que a recorrida não deve tomar como base para o calculo da aposentadoria a importancia que o recorrente recebia na qualidade de licenciado, e sim a do cargo que exercia quando na effectividade;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, afim de ser concedida a aposentadoria com o vencimento integral.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. Ataulpho, presidente. — Francisco Antonio Coelho, relator. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 13 do corrente:

Foram concedidos:

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 2ª classe da Directoria do Armamento Joaquim Cardoso Gaspar, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1918 a 31 de dezembro de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao aprendiz de 1ª classe da Directoria do Armamento Wenceslão de Souza Pereira, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1918 a 31 de dezembro de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outras de 15 do corrente:

Foram concedidos:

De accordo com o parecer da junta medica, a Bemvindo Vieira, patão com exercicio na Directoria de Navegação, para tratamento de sua saúde, um mez de licença, na forma da lei, em prorrogação da que lhe foi concedida em 27 de fevereiro de 1928;

Ao ex-cabo de esquadra do Regimento de Fusileiros Navaes, asylo, Virgilio Cesario de Oliveira, licença para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, nesta capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de setembro de 1928

N. 4.343 — Pedindo os seguintes pagamentos:

De 15:546\$, á Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas;

N. 4.345 — De 61:225\$030 a A. Ferraz & Comp. Ltda.;

N. 4.346 — De 45:351\$200, a A. Ferraz & Comp. Ltda.;

N. 4.347 — De 9:488\$, a A. Ferraz & Comp. Ltda.;

N. 4.348 — De 2:270\$100, a Samarão Filho & Comp.;

N. 4.349 — Adeantamento ao capitão-tenente, medico, Dr. Manoel Ferreira Mendes de 150\$, afim de attender, ao pagamento das despesas miudas e asseio da casa daquelle directoria durante o terceiro trimestre do corrente anno.

N. 4.350 — De 46:900\$ á firma Mayrink Veiga & Comp.

N. 4.351 — Indemnização ao capitão de corveta Francisco Xavier da Costa, presidente da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, de 1:000\$, proveniente das despesas com a publicação do Boletim de Pesca, relativo ao mez de junho ultimo.

N. 4.352 — Solicitando a distribuição do credito de 1:500\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, á conta da verba "17. — Pessoal do Serviço Subalterno da Armada e Taifa — Consignação Pessoal — Subconsignação n. 3 — Corpo de Marinheiros Nacionais".

Requerimentos despachados

Antonio Francisco Lisboa. — Não pôde ser attendido (requerimento de 30 de agosto de 1928).

Antonio Pinto Martins. — Compareça á Directoria do Expediente (55 — M. Marinha — 1928)

Ministerio da Viação e Obras

Publicas

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1928

Avisos dirigidos ao Tribunal de Contas:

N. 2.269 — Cópia, para registro, do contracto entre a Directoria Geral dos Correios e Pinto Guimarães & Comp., para fornecimento de materiaes, de accordo com o contracto publicado no *Diário Official* de 12 do mez corrente.

N. 2.270 — Cópia, para registro, do contracto entre a Administração dos Correios de Minas Geraes e Ary Itamar Baeta Neves, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Carangola, naquello Estado.

N. 2.271 — Cópia, para registro, do contracto entre a administração dos Correios de S. Paulo e Gabriella Razzo, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Sorocaba, naquello Estado.

N. 2.272 — Cópia, para registro, do contracto entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Alberto Nunes de Oliveira, para arrendamento do predio destinados á installação da estação telegraphica do Meyer, nesta Capital.

Avisos dirigidos ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.622 — Transmittindo contas do José Cabral, na importancia de 9:582\$ de transportes de material, em 1922 e 1923, para a Estrada de Ferro de Lino-

afre a Umbuzeiro, a cargo do 2º Distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para pagamento no Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março deste anno, tendo sido a despesa deduzida da parcella de réis 10.157:455\$000.

N. 1.623 — Transmittindo contas de Manoel Lopes, na importancia de 720\$, de transportes effectuados, nos annos de 1922 e 1923, para a Estrada de Ferro de Limotero a Umbuzeiro, a cargo da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para pagamento no Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março deste anno, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de setembro de 1928

N. 1.954 — A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Devolvendo o processo relativo á concorrência permanente para fornecimento de materiais de expediente á Administração Central da Inspectoria, sobre o qual o Sr. ministro exarou, em 10 do corrente mez, o seguinte despacho:

"Approvo, para fornecimento dos artigos cujos preços são inferiores ou eguaes aos de 1927, bem como para aquellos cujos menores preços já tiveram sua approvação em outras concorrências para os serviços dos departamentos subordinados á Inspectoria de Portos, nesta capital."

N. 1.955 — A' Directoria da Despesa Publica — Devolvendo o processo relativo ao pagamento devido a "The Western Telegraph Company Limited", de telegrammas expedidos em 1926 por conta deste ministerio, satisfeita a exigencia a que se refere o officio numero 1.459, de 23 de junho ultimo do Tribunal de Contas.

N. 1.956 — A' Directoria da Repartição dos Telegraphos — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 22 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado com Vicente José Dantas, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Garanhuns, no Estado de Pernambuco.

N. 1.957 — A' Directoria da Repartição dos Telegraphos — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 27 de agosto ultimo, ordenou o registro do contracto com Willmann, Xavier & Companhia, para fornecimento de material de linhas.

N. 1.958 — A' Estrada de Ferro Oeste de Minas — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 21 de agosto findo, ordenou o registro do contracto celebrado com Mayrink Veiga & Companhia e outros, para fornecimento de motores, machinas, etc., excluido o material que se prende á rectificação do edital, publicado no *Diário Official* de 16 de junho ultimo.

N. 1.959 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Consultando si foi empenhada a despesa relativa á aquisição do terreno e barracão, situados entre as estações Eduardo de Araujo e Magno, districto de Irajá, e em caso affirmativo pedindo a remessa da primeira via do empenho, afim de ser annexada ao processo.

N. 1.960 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Em referencia aos vossos officios ns. 550, 551 e 555 Z, de 20 e 23 de agosto ultimo, relativamente ao pagamento de medições dos trabalhos executados no corrente anno por "The Great Western of Brasil Railway Company Limited", communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Faça-se o expediente para liquidação das despesas calculadas pela tabella de preço approvada pela portaria de 30 de junho do anno proximo passado, para pagamento em apolices ao par dos serviços feitos pela Great Western, nos mezes de março, abril, maio e junho do corrente anno, cumprindo á Inspectoria Federal das Estradas diligenciar para que se conclua, com urgencia, a revisão já determinada, da tabella de preços, e examinar qual foi a cotação média das apolices, no semestre de janeiro a junho do corrente anno, seguinte ao inicio da vigencia da actual tabella, afim de se deduzir nas futuras folhas de medição o excesso que por ventura tenha havido, da alludida cotação média sobre a adoptada na confecção da tabella em vigor, a exemplo do que se tem feito para pagamento, aos contractantes de serviços e obras, da differença verificada, quando as cotações médias dos semestres são inferiores ás realmente admittidas, na liquidação das despesas calculadas em apolices."

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Paulo dos Santos, auxiliar do lastro da 4ª Residencia da linha auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento da differença de vencimentos relativos ao anno de 1920, do accordo com o decreto n. 13.961, de 3 de janeiro do referido anno. — Não pôde ser attendido por ter incorrido em prescrição.

Joaquim Ferreira dos Rosas, guardachaves da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento das gratificações no periodo de janeiro a dezembro de 1920. — Não pôde ser attendido por ter incorrido em prescrição.

Lauro Pereira, feitor de turma da 4ª residencia da linha auxiliar, pedindo pagamento da differença de seus vencimentos durante o anno de 1920. — Não pôde ser attendido por ter a divida incorrido em prescrição.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 13 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Repartição Geral dos Telegraphos: Seis mezes ao telegraphista de 5ª classe, Attila Ferreira da Costa;

Seis mezes ao diarista Emilio Augusto Gama;

Tres mezes á auxiliar contractada, Edith Azambuja Netto;

Quatro mezes ao telegraphista de 5ª classe, Francisco Paula Pinto de Moura;

Tres mezes ao inspector de 4ª classe Francisco Mariano;

Seis mezes ao telegraphista de 5ª classe Guilherme Serrano;

Seis mezes ao vigia de 2ª classe José Martiniano Ferreira;

Tres mezes á auxiliar de estação Maria do Lourdes Rocha.

— Por outra de 14 do corrente:

Na Inspectoria de Seccas: Tres mezes ao diarista Vicente Nogueira;

Na Rede de Viação Cearense: Tres mezes ao engenheiro residente, Estevam Marinho;

Seis mezes ao 3º escripturario, Francisco Milton de Queiroz Barros;

Seis mezes ao conductor José Geminia, no Jurema.

— Por outra de 12 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças:

Um anno ao 1º official da Directoria Geral dos Correios, Manoel Martins de Amorim Junior.

— Por outra de 15 do andante:

Seis mezes ao servente de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, Agenor José Soares Filho.

Requerimentos despachados

Domingos Gouvêa Corrêa Junior, pedindo seis mezes de licença para tratar de seus interesses. — Indeferido, em vista das informações.

Raymundo Bezerra Santiago. — Compareça a esta secção para satisfazer exigencias legais.

Agenor Augusto de Miranda. — Compareça a esta secção, para apresentar procuração competente e satisfazer outras exigencias legais.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de setembro de 1928

Avisos:

Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 10 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista a informação constante do officio dessa inspectoria n. 305/T, de 24 do mez indo, resolvi approvar o orçamento, na importancia de 125:740\$215, que com este vos devolve, visado pelo director geral do expediente, interino, desta Secretaria de Estado, em substituição ao approvado em 1913, para a reconstrução, sob o regimen do premio regulamentar, do açude «Guanabara», sito no municipio de Quixadá, no Estado do Ceará. — Saudações.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 124 — Comunicou-me V. Ex. em aviso n. LA/50, de 21 de junho proximo passado, que o Governo do Paraguay, por intermedio da nossa Legação em Assumpção, consultára si seria possível do Governo do Brasil ceder-lhe, pelo custo, os fios necessarios para as communicações telegraphicas entre os dous paizes.

Em resposta, cabe-me declarar a V. Ex. que, actualmente, a Repartição Geral dos Telegraphos não dispõe do alludido material, aguardando a chegada de um fornecimento que encomendou, destinado a urgente applicação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 277 — Em resposta ao vosso officio n. 18, de 20 de junho ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha, situado á praia do Gazometro, littoral da cidade de Fortaleza, nesse Estado, requerido por Joventino Fernandes de

Oliveira, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.526, de 10 do corrente, o terreno em apreço se acha localizado nas adjacencias da área reservada em obras de melhoramento do porto de Fortaleza, razão pela qual não convém a este ministerio a concessão do aforamento solicitado.

N. 278 — Respondendo ao officio numero 19, de 21 de junho ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Joventino Fernandes de Oliveira de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito á praia do Gazometro, cidade de Fortaleza, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio numero 4.527, de 10 do corrente mez, não convém a este ministerio a concessão do aforamento em apreço, por se achar o terreno pretendido localizado nas adjacencias da área reservada ás obras de melhoramento do porto de Fortaleza.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo.

N. 279 — Em resposta ao officio n. 90, de 13 de julho ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Antonio Sierre de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito á praia Comprida, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.528, de 10 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras do porto de Victoria.

N. 280 — Em resposta ao vosso officio n. 97, de 20 de julho ultimo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha situado em Santo Antonio, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, e requerido por Antonio P. Ramalho, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.529, de 10 do corrente, o alludido terreno se acha situado fora da zona das obras de melhoramento approvada pelo decreto n. 16.739, de 31 de dezembro de 1924, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL
INTERINO

Dia 15 de setembro de 1928

Officios:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 67 — Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, cópia do parecer do consultor juridico deste Ministerio, n. 702, de 20 do mez findo, affirm de que vos digneis prestar os esclarecimentos necessarios ao completo estudo da questão relativa á isenção do imposto predial, pleiteada pela Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense.

— Sr. director-technico da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, praça Servulo Dourado:

N. 117 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro que, attendendo a um pedido deste Ministerio, providenciou o Ministerio da Fazenda, affirm de que sejam sustados os executivos movidos

contra essa companhia, nos Estados de Pernambuco e Santa Catharina.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 128 — Em solução ao vosso officio n. 1.261, de 28 de abril proximo passado, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul trouxe ao conhecimento deste Ministerio, em officio de 16 de agosto ultimo, que visto o artigo 19 do decreto n. 16.637, de 5 de novembro de 1924, subordinar ao Ministerio da Guerra os serviços de radio-communicação de caracter militar, já se dirigiu áquelle Ministerio no sentido de regularizar o trafego das estações da Brigada Militar do Estado.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 127 — De ordem do Sr. ministro solicito-vos informar, com a possível brevidade, si foram entregues ao agente da estação da Central, do Brasil, em Ouro Preto, o archivo e banco mencionados no officio dessa Directoria, numero 1.017, de 26 do mez findo.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 156 — Communico-vos que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento informado pelo vosso officio n. 839/S, de 28 do mez proximo passado, no qual a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande pede approvação dos projectos e organogramas para a installação dos serviços do "train-dispatching", em substituição aos que foram approvados pelo decreto numero 17.945, de 14 de outubro de 1927, exarou, em data de 11 deste mez, o seguinte despacho:

"Indefido, de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas."

Requerimentos despachados

Cicero Dias & Comp., reclamaram contra os fretes de cal virgem e extincta resultantes das novas tarifas mandadas adoptar pela portaria de 29 de maio ultimo, na Companhia Ferroviaria Este Brasileiro. — Não ha o que deferir. A reclamação, em apreço, já foi attendida com as alterações ultimamente feitas nas tarifas da Este Brasileiro.

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá. — Compareça á 3ª Secção desta Directoria Geral, affirm de receber guia para pagamento do sello do decreto expedido a seu favor.

The Great Western of Brazil Railway Company. — Limited. — Compareça á 3ª Secção desta Directoria Geral, affirm de receber guia para pagamento do sello do decreto expedido a seu favor.

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — Compareça á 3ª Secção desta Directoria Geral, affirm de receber guia para pagamento do sello de dois decretos expedidos a seu favor.

Directoria Geral dos Correios

Nio de Janeiro, 15 de setembro de 1928 — Circular n. 55-El2.

Tendo o decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, art. 131, estabelecido que "nenhum cidadão poderá ser nomeado para o funcionalismo publico federal ou admittido em qualquer caracter, em repartições e estabelecimentos da União, sem que apresente a cada uma de reservista ou certificado regularizar da 1ª ou 2ª linha, e conste desses documentos estar em dia com as suas

obrigações militares.", declaro-vos, em cumprimento ao aviso circular n. 414/G, de 6 de setembro corrente, do Exmo. senhor ministro da Viação, que, se qualquer funcionario ou empregado foi admittido ao serviço publico, na vigencia do referido decreto, sem haver provado possuir os requisitos exigidos pelo citado dispositivo, não tem direito a perceber os vencimentos ou salarios do seu cargo, durante o periodo de sua incorporação ao serviço militar, porquanto ao empregado ou funcionario assim admittido não deve ser extensivel o beneficio do disposto no decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Sãde e fraternidade. — O director geral. — Severino Neiva.

Requerimentos despachados

Dia 15 de setembro de 1928

Demetrio de Souza Teixeira, por seu procurador Dr. Guilherme Telf Coelho Cintra. — Certifique-se de accordo com o que consta do processo.

José Maximo de Carvalho. — Requeira, querendo, ao Sr. ministro, a quem foram enviadas as certidões.

Arthur Bernardes de Almeida, servente da agencia do Correio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro. — Indefido á vista do informado.

Augusta de Carvalho, ajudante da agencia de Guajará Mirim, em Matto Grosso. — Deferido, tendo em vista os documentos apresentados.

Raul Wellisch, pedindo certidão. — Provando sua qualidade de procurador, volte, querendo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 15 de setembro de 1928

Salgado Guimarães & Comp. — Compareça á Secretaria; Margarida Mari-zeni, João Pereira Dias. — Pague-se as guias annexas; João Baptista do Sacramento, Mathias Monteiro Alves, Miguel José Cardoso, Manoel Ferreira, José Villela Furtado, Alfredo Rodrigues dos Santos, Hopkins, Causer & Hopkins, Maria do Carmo. — Deferido; Elza Gomes da Silva Eduardo Gorres, Arnaldo de Oliveira, Theodoro José da Cunha, José Alexandre de Oliveira, Raymundo Joaquim de Souza, Seferiano Antonio dos Santos. — Indefido; Oscar Taves & Comp., Amaro da Silveira & Comp., F. R. Moreira, Samarão Filho & Comp., Fonseca, Almeida & Comp.

Restitua-se; Ignacio Mello, Arnaldo Cabral de Lemos, Elydio Gonçalves de Oliveira, Albertina Maria da Costa, Laurindo Lopes, Messias de Azevedo Teixeira, Francisco Caetano da Silva.

— Certifique-se; João Graciano da Silva. — Prejudicado. — Archive-se; Ernani de Souza Carvalho. — Restitua-se a quantia de 28\$200, conforme parecer da Contadoria.

Inspectoria Federal de Obras contra as Secas

Por portaria de 14 do corrente foi tornada sem effeito a portaria de 30 de junho ultimo, pela qual havia sido designado o engenheiro de 1ª classe interino Roberto Miller para encarregar-se das

estudos da barragem a ser construída na Valla Condurú, no Estado do Maranhão, e, bem assim, dos estudos da estrada de rodagem de Thorezina a Picos, no Estado do Piauí.

Por outra da mesma data foi designado, nos termos do art. 76 n. 19 do regulamento vigente, o engenheiro de 1.ª classe interino Roberto Miller para servir no 1.º distrito, percebendo a diária de 30\$, a contar da data do seu embarque.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portaria de 13 do corrente, do Sr. ministro-presidente, o 3.º escrivão Pedro das Chagas Werneck de Lacerda foi dispensado do lugar de membro da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná e nomeado para o lugar de membro da Delegação no Estado do Espírito Santo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE
Dia 28 de agosto de 1928

Offícios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.076 — Comunicando que a concessão de meio soldo e aumento da pensão de montepio a D. Vicentina Thomaz dos Santos, viúva do 2.º tenente reformado da Armada, Antonio Thomaz dos Santos, em virtude do decreto do Poder Executivo de 23 de outubro do anno passado, foi, em sessão de 22 deste mez, julgada legal visto que o abono a que tem direito a beneficiária deve partir de outubro de 1917 e não de 10 de novembro de 1898 conforme consta do titulo e respectiva apostila.

N. 2.077 — Comunicando a recusa de registro, em 20 de agosto, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março ultimo, da importância total de 4.758\$ a Pedro Paulino da Costa e outros, proveniente dos fornecimentos e outras despesas feitas em 1924 com a construção da Estrada de Ferro de Alagôa Grande a Patos, por não se achar a relação de credores, annexa, devidamente rubricada pelo ordenador da despesa, conforme a exigencia do n. IV, § 9.º, III do art. 103 do regulamento aprovado pelo decreto numero 15.770, de 2 de novembro de 1922.

N. 2.078 — Comunicando que a concessão de aposentadoria a Belmiro José da Rosa, no cargo de continuo da Directoria Geral dos Correios, foi, em sessão de 17 do corrente, julgada legal, por não terem sido incluídos os 75 % da gratificação da tabella Lyra, aos vencimentos de inactividade do alludido funcionario conforme jurisprudencia deste Tribunal.

N. 2.079 — Comunicando a recusa de registro em 13 de agosto, ao pagamento, por exercicios findos, a S. Paulo Railway Company, da importância de 15\$050, proveniente de transportes effectuados em 1920, em proveito da commissão de estudos da Estrada de Ferro Rio Negro, por insufficiencia de saldo na verba quando corrente o exercicio.

N. 2.080 — Comunicando que a concessão de aposentadoria ao chefe de secção, Bemvindo Teixeira Lins Barros Loteto, no cargo de administrador da Administração dos Correios de Pernambuco, foi, em sessão de 15 de agosto, julgada illegal, por terem sido attribuidos ao dito funcionario vencimentos inferiores aos devidos, visto caber-lhe o direito a 75 % da tabella Lyra, de

acordo com a jurisprudencia firmada por esse Tribunal.

—Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 2.081 — Comunicando que em sessão de 17 de agosto o Tribunal deixou de responder affirmativamente á consulta com fundamento no decreto legislativo n. 5.427, de 9 de janeiro ultimo, sobre a legalidade da abertura do credito especial de 22\$040\$, destinado ao pagamento do aumento de vencimento ao ministro do Supremo Tribunal Militar em disponibilidade, na epocha reformado Francisco de Paulo Argollo, por não ter sido feita, de accordo com o § 3.º do art. 8.º, do Código de Contabilidade, prévia consulta ao Sr. ministro da Fazenda, sobre os recursos do Thesouro para fazer face á despesa, cuja importancia deverá corresponder á differença entre os vencimentos antigos e os actuaes daquelle cargo, no periodo indicado.

—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.082 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Directoria de Meteorologia e Joaquim Ferreira Brandão, para o fornecimento de artigos meteorologicos, mastros cones e caixas para pilhas de anemometro á mesma directoria no anno vigente.

—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.083 — Comunicando a recusa de registro em 20 de agosto, ao pagamento de 50.000\$ aos credores constantes das relações annexas, provenientes de fornecimentos feitos no mez de junho ultimo á Policia do Districto Federal, por ter sido ordenada em quantia maior do que a devida.

N. 2.084 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Souza Baptista & Comp., para fornecimento de artigos do grupo 16—Moveis etc.

N. 2.085 — Comunicando a recusa de registro ao contracto celebrado com Muniz & Comp. Ltda., para as obras de installação do novo necroterio do Instituto Medico Legal do R.ª de Janeiro, neste Tribunal a prova da existencia legal da citada firma.

N. 2.086 — Comunicando o registro do termo de reclusão do contracto assignado com Henrique Puerta & Filho, para as obras no Archivo Nacional.

N. 2.087 — Idem do contracto celebrado com a Companhia Nacional de Electricidade, para o fornecimento e montagem de eletrodores na Bibliotheca Nacional.

—Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 2.088 — Comunicando a recusa de registro em 17 de agosto, ao contracto celebrado com o Dr. Alvaro Gamalier, para prestação de serviços profissionais, na Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado do Pará, por não constar tenha sido o mesmo approved por V. Ex.

N. 2.089 — Comunicando o registro do contracto celebrado com as firmas M. Ventura & Comp. e Moreno Borlido & Comp., para o fornecimento durante o anno vigente, de artigos do grupo «Utensilios para pharmacia, etc.».

N. 2.090 — Idem do contracto celebrado com a firma Salvador Sciamarella, para o fornecimento no anno vigente, de meios de algodoão.

N. 2.091 — Comunicando a recusa do registro em 20 de agosto ao contracto celebrado com a firma Vicente Santos Caneco & Comp., para execução de obras no navio mineiro «Muniz Freire».

a) porque do n. 29 da clausula primeira do contracto, resulta a obrigação da montagem do eixo propulsor, condição que não figurou no edital de concorrência;

b) porque o n. 30 da mesma clausula estabelece a substituição das tres fornalhas pelas que forem encomendadas, sem que se declare a quem cabe a obrigação de fazer a encomenda ou o fornecimento dessas fornalhas.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.092 — Comunicando o registro ao contracto celebrado entre a Estrada do Ferro Noroeste do Brasil e Marques Couto & Cia., e outros, para fornecimento de materiaes, durante o corrente anno.

N. 2.093 — Idem, do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Fonseca, Almeida & Comp., para fornecimento de material de linhas.

N. 2.094 — Idem, do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Samarão Filho & C.ª e outros, para fornecimento de c.ªs diversos e accessorios para a cano de ferro.

N. 2.095 — Remettendo os documentos que acompanharam o aviso n. 1.2.0, de 27 de abril de 1921, desse ministerio, por ter este Tribunal recusado o registro á despesa de 3.180\$62, proveniente de fornecimento de luz electrica feito pela Sociedade Aranyre du Gaz de Rio de Janeiro á Estrada de Ferro Central do Brasil em 1910.

N. 2.096 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Silvino Silva, para arrendamento do predio desinadado á installação telegraphica de Barbalha, no Estado do Ceará.

N. 2.097 — Idem, dos contractos celebrados entre a Repartição Geral dos Telegraphos e as firmas Dias Garcia & Comp. e Amaro da Silveira & Comp. para fornecimento de material de linha no anno vigente.

Dia 22

Idem, do termo de contracto celebrado com a companhia Nacional Lloyd Brasileiro, para um serviço de navegação costeira, fluvial e transatlantica, mediante a subvenção annual de 18.009.000\$000.

—Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 2.098 — Comunicando a recusa do registro em 20 de agosto, ao pagamento á conta de credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março deste anno, da importancia total de 6.691\$700 á Companhia Leitaria Leopoldinense e outros, provenientes de fornecimentos feitos ao Abrigo de Menres do Districto Federal, durante os mazes de novembro e dezembro de 1923, por não constar das facturas de fls. 6, 18, 22 e 23 do processo, a declaração relativa á apresentação das respectivas duplicatas devidamente siliadas.

N. 2.100 — Solicitando seja paga pelo Thesouro Nacional ao 4.º escrivão do Tribunal, Francisco Belleza Filho, a importância de 400\$, proveniente de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado por portaria de 20 do corrente, para o lugar de membro da delegação deste mesmo Tribunal no Estado de Sergipe.

N. 2.101 — Idem, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe ao mesmo a importância de 600\$, proveniente de ajuda de custo, de primeiro estabelecimento.

—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.102 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Serviço Geológico e Mineralógico e os engenheiros Aurelio de Bulhões Pedreira e Axel Lofgren, para servirem na qualidade de geologos dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo do referido serviço.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2.103 — Comunico o registro do contracto celebrado com a firma Estabelecimento de Officinas Felisbino Soares S. A. para retirar o frigidário do Hospital de Doenças Tropicais e montá-lo no edificio principal do Instituto Oswaldo Cruz.

N. 2.104 — Comunicando que o credito especial de 62:26\$, para occorrer ao pagamento devido ás praças do destacamento policial do Acre, dos seus vencimentos, no segundo semestre de 1926, pôde ser legalmente aberto.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 2.105 — Comunicando o registro do contracto celebrado com as firmas Souza Baptista & Comp., José Silva & Comp. e Saaga Guimarães & Comp., limitada, para o fornecimento no ano vigente, de roupas de doentes e de camas, etc.

N. 2.106 — Idem, do contracto celebrado com a firma Hime & Comp., para o fornecimento do artigo n. 20, grupo 47 — Metal em chapa.

N. 2.107 — Idem, do contracto celebrado com a firma Maurice Abiteboul, para o fornecimento de artigos do grupo 37 — Roupas de abrigo, etc.

N. 2.108 — Idem, do contracto celebrado com as firmas Fonseca Almeida & Comp. e outras, para fornecimento de artigos do grupo 33 — Cachetas, papelão, etc., durante o corrente anno.

— Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico:

N. 2.109 — Remetendo o processo de tomada de contas n. 3.869, de José Esteves da Costa, agente do Correio de Pirassununga, São Paulo e Espirito Santo do Pinhal, no Estado de São Paulo, no periodo de 1 de outubro de 1894 a 15 de dezembro de 1907, com a inclusa certidão da conta corrente do responsável.

— Sr. Dr. representante do Ministerio Publico:

N. 2.110 — Idem n. 16.122, de Horacio Ramos Pereira Prado, ex-ante do Correio de Ypameri, no Estado de Goyaz, no periodo de 12 de janeiro de 1916 a 30 de abril de 1918, com cópia do acórdão nelle proferido em sessão de 25 de maio de 1927.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2.111 — Comunicando a recusa de registro, em 27 de agosto, ao pagamento de 49:907\$800, a seus credores constantes da relação anexa proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, durante o actual mez por ter sido feita por funcionario subordinado ao almoxarife, a verificação da entrada do material.

N. 2.112 — Idem, da mesma data, ao pagamento de 27:462\$600, aos credores constantes da relação anexa, proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, durante o mez de julho ultimo, por ter sido feita por funcionario subordinado ao almoxarife, a verificação da entrada do material.

N. 2.113 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Inspectoria de Higiene Infantil e o Instituto Central do Povo, para locação de parte do predio n. 108 da rua Rivaldavia Corrêa, onde deverá ser installado um consultorio daquella inspectorial.

N. 2.114 — Idem do contracto celebrado com a firma Prado Peixoto & Comp., para concertos no navio *Aquarina*.

Idem do contracto celebrado com Montes Cruz & Comp. para o fornecimento e assentamento de ladrilhos na Casa de Detenção.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.116 — Comunicando que a concessão de a osentadoria do telegraphista de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil José Gomes Maria Junior foi, em sessão de 24 de corrente, julgada illegal, por não terem sido incluídos aos vencimentos de inactividade do funcionario o 75% da gratificação da tabella Lyra, conforme jurisprudência desse Tribunal.

N. 2.117 — Comunicando que foi mantida a decisão proferida em sessão de 4 de junho ultimo que recusou registro á distribuição ao Thesouro Nacional dos saldos das sub-co signações n. 10 e 11 da verba 21, Administração e custeio dos proprios nacionaes, pensão, do orçamento desse ministerio para o exercicio vigente por subsistirem seus fundamentos.

N. 2.118 — Comunicando a recusa de registro em 17 de agosto ao pagamento de 1:278.599 de Daniel Cardoso, agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, proveniente de vencimentos que deixou de receber, de 24 de novembro a 10 de dezembro de 1926, por falta de fundamento legal, e não se justificarem o abono de vencimentos a um cidadão nomeado pela primeira vez, sem que tivesse entrado em exercicio de suas funções.

— Ao Sr. ministro da Viação Obras Publicas:

N. 2.119 — Comunicando o registro do contracto celebrado para arrendamento do predio desinadado á installação da estação telegraphica de Guaranhuns, no Estado de Pernambuco.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.120 — Comunicando a recusa de registro em 17 de agosto, ao pagamento de 212\$750, papéis, a firma snard & Comp., proveniente de fornecimento a esse mesmo ministerio, no mez de maio ultimo, porque o funcionario cujas insumas recebimento do material na 1ª via do documento tempenho é o mesmo que conferiu a entrada do material na factura, o que contraria o disposto no art. 59 letra b do Código de Contabilidade Publica.

Dia 31

Ao Sr. Dr. Henrique Carneiro Teófilo Teixeira, presidente do Banco do Brasil:

N. 2.121 — Arrolando a comunicação de haver assumido, no dia 25, o exercicio do cargo de presidente do Banco do Brasil.

— Ao Sr. presidente do Senado Federal:

N. 2.123 — Comunicando o registro, sob protesto do pagamento da quantia de 7:000\$ a Benjamim Garay, proveniente de ajuda de custo que lhe foi concedida por ter se guir em comissão de propaganda do Brasil na Argentina, e a cuja despesa o mesmo tribunal recusará registro pelo fundamento de não haver sido declarada a categoria do emprego publico exercido pelo credor, o qual, posteriormente, no pedido de reconsideração constante do aviso numero 1.175, de 4 de maio proximo passado, o Ministerio da Agricultura informa não ser funcionario publico, mas especalista comissionado para o desempenho de um serviço, pelo que foi mantida a decisão anterior.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.124 — Comunicando a recusa de registro, em 27 de agosto, aos pagamentos á Estrada de Ferro de Goyaz, a conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, provenientes de assgens, transportes e transmissões de telegraphas, concedidos em proveito do Ministerio da Guerra nos annos de 1923, 1924, 1925 e 1926, conforme a inclusa relação, tendo em vista o disposto no art. 2º do decreto

n. 5.470, de 4 de janeiro deste anno, que exclue os creditos referentes aos pagamentos á referida estrada.

Reação dos processos referentes aos pagamentos á Estrada de Ferro de Goyaz, a que se refere o officio do Tribunal de Contas n. 2.124, de hoje:

Aviso que originou o processo — Anno em que foi prestado o serviço — Importancia

N. 783, 2-6-1923, 1924, 5:187\$900.

N. 820, 23-6-1928, 1926, 16.723\$000.

N. 823, 23-6-1-8, 1926, 4:913\$300.

N. 841, 28-6-1928, 1923 e 1921, Rs. 1:806\$400.

N. 88, 29-6-1928, 1924, 8:260\$100.

N. 909, 30-6-1928, 1925, 956\$100.

N. 940, 0-6-1928, 1925, 32:569\$100.

N. 983, 30-6-1928, 1925, 1:211\$900.

N. 1.068, 9-7-1923, 192, 39:59\$900.

N. 1.088, 10-7-1928, 1925, 410\$600.

N. 1.136, 13-7-1918, 1923, 1:871\$200.

— Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados:

N. 2.122 — Comunicando o registro sob protesto ao pagamento da quantia de 7:000\$, a Benjamim Garay, proveniente de ajuda de custo que lhe foi concedida por ter se guir em comissão de propaganda do Brasil na Argentina, e a cuja despesa o mesmo Tribunal recusará registro pelo fundamento de não haver sido declarada a categoria do emprego publico exercido pelo credor, o qual, posteriormente, no pedido de reconsideração constante do aviso n. 1.175, de 4 de maio proximo passado, o Ministerio da Agricultura informa não ser funcionario publico, mas especalista comissionado para o desempenho de um serviço, pelo que foi mantida a decisão anterior.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.125 — Solicitando se seja paga pelo Thesouro Nacional a Juvenal Demerito Ribeiro a inclusa folha, na importancia de 450\$ proveniente de serviços extraordinarios prestados no corrente mez.

N. 2.126 — Comunicando a recusa de registro, em 27 de agosto, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março deste anno, da importância de 2:777\$200, á Companhia Cantareiro e Viação Fluminense, proveniente de fornecimentos de passagens e transportes, á requisição da Repartição de Policia do Districto Federal, de maio a dezembro de 1923, por não constar das requisições de fls. 9, 47 a 51 e 62, do processo, a declaração relativa á prestação dos respectivos serviços.

N. 2.127 — Idem, em 24 de agosto, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da importância de 69\$ ao *Correio da Manhã*, proveniente de publicação de editaes por conta daquella ministerio, no anno de 1922.

N. 2.128 — Idem, na mesma data, á distribuição ao Thesouro Nacional da importancia de 24.500.000\$ á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março deste anno, para a indemnização dos adiantamentos feitos para as despesas do trafego das linhas deficitarias do Lloyd Brasileiro, nos annos de 1919 e 1920.

N. 2.129 — Idem, em 27 de agosto, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março deste anno, da importancia de 5:343\$300 á Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de fornecimento de passagens e fretes, em objecto de serviço publico, em 1921 e 1922, por não constar das requisições de fls. 14, 15, 17, 18, 31, 39, 50, 67, 73, 85, 111, 112, 115 e 142, a declaração relativa á prestação dos respectivos serviços.

N. 2.154 — Idem pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará a importância de 900\$ ao 3º escripturario deste Tribunal Juvenal de Oliveira Santos, proveniente de ajudas de cus o qua lhe couperam por ter se do, em 1923, nomeado para o logir de membro da Delegação deste mesmo Tribunal no Estado do Amazon s, sendo 300\$ de preparos e de peras da viagem e 600\$ de primeiro estabelecimento.

— Do presidente do Tribunal de Contas : Circular n. 2.155 — Em cumprimento á resolução deste Tribunal, proferida em sessão de 20 do corrente mez, na representação de 16 do mesmo mez, do Sr. director da 3ª Directoria do dito Tribunal, relativamente ao prazo para a apresentação das comprovações de adeantamentos concedidos para o 4º trimestre do anno financeiro, á vista da alteração havida na terminação do exercicio, em virtude da lei n. 5.426, de 7 de janeiro deste anno, cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que, a partir de 1929, para o ultimo trimestre de 1928, e de accordo com o art. 1º da referida lei, o prazo a que se refere o paragraho unico do art. 71 doCodigo de Contabilidade da União e § 2º do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica termina a 30 de janeiro de cada anno.

Identicos aos demais ministerios.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes

Termo de accordo firmado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, pelos senhores Baela & Mello, proprietarios da Empresa Força e Luz de Queluz, neste Estado, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica:

Aos oito dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, presente o senhor delegado fiscal, Nero de Macedo Carvalho, compareceu o senhor José Augusto Moreira de Mendonça, procurador da firma acima mencionada, e disse perante o senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas, que, explorando a industria de energia electrica no municipio de Queluz, neste Estado, vinha em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado na petição de folhas um, verso, do processo numero treze mil, oitocentos e noventa e um, de mil novecentos e vinte e oito, assignar este termo, de accordo com o decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga: a) a arrecadar em nome da União, naquella localidade, de accordo com o artigo numero cincoenta e cinco do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica creado pelo artigo primeiro, numero XXXVI, da lei numero quatro mil e seiscentos e vinte e cinco (4.625) de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois; b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %) calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) a recolher aos cofres da thesauraria desta repartição ou á repartição arrecadadora que for determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte

ao da arrecadação; d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções que nelle se consignam; e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do citado decreto; f) a sujeitar-se, de accordo com as leis em vigor e as que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do alludido decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464) e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica; g) a apresentar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto; h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres; i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será submettido, negar-lhe o necessario registro. E, pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente e as obrigações que nelle se contém, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual, lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o contractante, representado por seu bastante procurador e as testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Oswaldo Barreto de O. Braga, 3º escripturario desta delegacia fiscal o escrevi. Delegacia Fiscal em Minas Geraes, 8 de agosto de 1928. Estão colladas as seguintes estampilhas: federaes, no valor total de dezoito mil e oitocentos réis, devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres: Delegacia Fiscal em Minas Geraes, 8 de agosto de 1928. Nero de Macedo Carvalho. Por procuração, José Augusto Moreira de Mendonça, João Carlos Gomes, Arthur de Oliveira Machado. Confere com o original. Delegacia Fiscal, em Minas Geraes, 8 de agosto de 1928. — Oswaldo Barreto de O. Braga, 3º escripturario. Visto, 2ª conadoria, em 8 de agosto de 1928. — Affonso Guimarães

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo

Novo termo de contracto, firmado pela Fazenda Federal com a Empresa Electrica de Piracaiá S.A., neste Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, como abaixo se declara

Aos trinta e um dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, presente o, senhor Alberto

Bruno, delegado fiscal, compareceu á Empresa Electrica de Piracaiá S.A., com sede em Piracaiá, neste Estado, representada neste acto por seu presidente senhor Thomaz Gonçalves da Rocha Cunha e disse perante o mesmo senhor delegado e as testemunhas adiante nomeadas e assignadas que, explorando a industria de fornecimento de energia electrica no alludido municipio, vinha assignar este novo termo, em virtude do despacho desta delegacia, proferido na petição fchada sob o n. 12.251, de 1928, e de accordo com o art. 13 do regulamento baixado com o decreto n. 15.996, de 31 de março de 1923, pelo qual se obriga:

a) arrecadar, em nome da União, naquello municipio, de accordo com o artigo 7º do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo art. 1º n. XXXVI, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922;

b) a receber, em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de 4% calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres desta delegacia fiscal ou á estação arrecadadora que for determinada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b) até o dia 20 do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do art. 13 do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregados de zelar pela boa arrecadação da renda da União, bem como as penalidades ou multas constantes do decreto n. 15.996 citado e dos que venham a ser posteriormente creados e publicados, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto, causado por funcionario da mesma empresa;

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será elle submettido, de accordo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o competente registro.

E pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, aceitava as condições do pre-

sente contracto e as obrigações que nelle se contem; mandando, para constar, lavrar este em livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual, sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o referido senhor Thomaz Gonçal-

ves da Rocha Cunha, presidente da mencionada empresa; e com as testemunhas senhores Horacio de Mello Coelho e João Evora Netto. E eu, Alfredo Lopes Chaves, quarto escripturario desta delegacia, com exercicio na Segunda Contadoria, o escrevi. — Alberto Bruno. — Tho-

maz Gonçalves da Rocha Cunha. — Horacio Mello Coelho. — João Evora Netto. Confere com o original. Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, 31 de agosto de 1928. — Alfredo Lopes Chaves, 4º escripturario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Frederico Diehl, para fornecimento do material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos doze dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios e Frederico Diehl, negociante, estabelecido á rua Urugayana numero cento e quarenta e um, nesta Capital, representado por seu bastante procurador, senhor Juvenalino Cesar, "ex-vi" da procuração passada no segundo cartorio do doutor Alvaro Fonseca da Cunha, desta Capital, livro 611, folhas 60 verso, autor da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, cuja publicação foi feita no *Diario Official* em a edição do dia doze de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e oito, cujo processo foi approved por despacho do senhor director geral, de vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e oito, aceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e oito, resolveram na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dois, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta aceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — Frederico Diehl, designado neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoxarifado Geral, desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigando o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer diferença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto, até que

possa cumpri-lo, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dois contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diario Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpellação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito, o contractante, a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar, as contas dos fornecimentos organizados á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda: — "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. — Titulo: — "Material". — Consignações e sub-consignações abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da diferença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto o effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 2:000\$000, (dois contos de réis), representada por duas (2) apolices, ao portador, de 1:000\$000, cada uma, de numeros 384.820/821, do decreto n. 16.031, de 1923, com 50 coupons, cada uma, como provou com talão do Thesouro Nacional, numero mil e setenta e seis, deposito numero mil cento e setenta e tres, a folhas quarenta e nove, do livro "Deposito de Cauções". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuções e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importancia total de 20:340\$200, (vinte contos trescentos e quarenta mil e duzentos réis), correrá por conta da verba segunda: — "Correios". — Titulo: — "Material". — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo setimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, empenhada a importancia, de réis 20:340\$200 (vinte contos trescentos e quarenta mil e duzentos réis), empenhos sub numeros 26 — 27 — 354 e 355, para occorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 42\$000 (quarenta e dois mil réis), devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero trinta e um, paragrafo primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — Todo o material a importar, que tiver a indicação de (preço C. I. F. — Rio), deverá vir consignado, directamente, á Directoria Geral dos Correios, em cujo nome deverão vir, também, os documentos relativos á importação, (factura consular e conhecimento de embarque).

Decima terceira — O material a ser fornecido de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do artigo 783, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos doze dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, numero mil quinhentos e quarenta e tres, de vinte e seis de julho de mil novecentos e vinte e oito, o qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo e pelas mesmas assignado. Estavam colladas e devidamente inutilizadas 3 (tres) estampilhas federaes, no valor total de 42\$000 (quarenta e dous mil réis), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte fórmula: Rio de Janeiro, doze de setembro de mil novecentos e vinte e oito. — *Severino Neiva*. — 12-9-1928. E mais abaixo: Por procuração de Frederico Diehl, *Juvenalino Cesar*. Testemunhas: *Carlos Tavares da Costa*. — *Attila de Mello Cheriff*.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula Decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: Verba-segunda — Correios, do artigo setimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito — Titulo Material — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas — Consignação I — Material permanente — Sub-consignação numero 1 — Aquisição de moveis e utensilios, machinas de escrever, de sommar, de calcular, etc.: 1 cofre, nacional, de ferro, com segredo, medindo 1,60 x 0,50 x 0,45, marca "Bertha", com uma porta, um, 1:700\$000; 1 cofre nacional de ferro com segredo, medindo 0,75 x 0,70 x 0,50, marca "Bertha", com uma porta, um, 2:400\$000; 1 cofre, nacional de ferro, com segredo, medindo 1,00 x 0,75 x 0,65, marca "Bertha", com uma porta, um, 5:500\$000; 1 archivo, de aço, "Globe Wernicke", tamanho de Officio, com 4 gavetas, com as seguintes dimensões: largura 0,45, altura 1,37, fundo 0,62, um, 884\$900; 2 archivos de aço, "Globe Wernicke", tamanho de carta, para ficha, com 4 gavetas, com as seguintes dimensões: largura 0,37, altura 1,37, fundo 0,62, um, 776\$600, 1:553\$200; 2 archivos de aço, "Globe Wernicke", tamanho ficha, 6 x 9, com 6 gavetas duplas para vales postaes, com as seguintes dimensões: largura 0,53, altura 1,34, fundo 0,70, um, 1:578\$200, 3:146\$400; 20 armarios, de peroba escura, medindo 2 metros de altura, 1,10 de largura e 0,40 de profundidade, porta e prateleiras de madeira, um, 180\$000, 3:000\$000. Total da sub-consignação numero 1: Rs. 18:784\$500. Consignação II — Material de consumo — Sub-consignação numero 4 — Artigos de Expediente e Escritorio, formulas diversas, etc.: 30 kilos de algodão em pasta, kilo, 3\$850, 115\$500; 20 kilos de tinta azul-bronze, kilo, 10\$200, 204\$000; 20 tesouras "Rodger & Sons", com 8", uma, 9\$500, 190\$000. Total da sub-consignação numero 4: Rs. 509\$500. — Sub-consignação numero 6 — Combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de automoveis e outros vehiculos, etc.: 258 kilos de agua-raz "Pratts", kilo, 3\$400, 877\$200; 10 kilos de pó leve, kilo, \$900. Total da sub-consignação numero 6: Rs. 886\$200. Sub-consignação numero 16 — Despesas miudas e de prompto pagamento, inclusive o necessario para o assoeio e limpeza das repartições, etc.: 24 baldes de zinco, reforçados, numero 10, um, 3\$200, 76\$800; 12 escovas para roupa, superiores, uma, 2\$350, 28\$200; 1 tapete de lã de 2 x 2 metros, um, 55\$000. Total da sub-consignação numero 16: 100\$000. Total das sub-consignações: 20:340\$200. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 189 a folhas 192 do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade. Terceira Secção, em 12 de setembro de 1928. — *Rodrigo dos Santos Nova*, fiscal de autos. — *Rosalia Gallart*, auxiliar. Visto, em 12 de setembro de 1928. — *Othaniel de Ulhôa Reis*, primeiro official servindo de chefe de secção.

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma C. Fuerst & Companhia Limitada, para fornecimento de material a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos doze dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios e a firma C. Fuerst & Companhia Limitada, negociantes, estabelecidos á rua Tenente Possolo numero quinze a vinte e cinco, nesta Capital, representada pelo socio gerente, senhor Carl Fuerst, autora da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, cuja publicação foi feita no *Diário Official* em a edição do dia doze de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, publicada a referida proposta na integra, no alludido jornal na edição do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; decreto numero quine mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi approvado por despacho do senhor director geral, de vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e oito, aceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e oito, resolveram na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeses de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento do material a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta aceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma C. Fuerst & Companhia Limitada, designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no almoxarifado geral, desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não fôr encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto, até que possa cumpri-lo, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diário Official*. Caso não o faça, serão essas importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importância desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpellação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizados á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de

processadas, deverão ser enviadas ao Ministério da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda — "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. titulo — "Material" — consignações e sub-consignações, abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da diferença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 6:510\$900 (seis contos quinhentos e dez mil e novecentos réis), representada por seis (6) apolices, ao portador, de 1:000\$ cada uma, de ns. 438.009, do decreto n. 16.252, de 12-12-1923; 483.500, do de n. 16.241, de 5-12-1923; 588.334/37, do de n. 16.266, de 19-12-1923, todas com os coupons de 1 de janeiro de 1929 e seguintes e em moeda corrente 510\$900 (quinhentos e dez mil e novecentos réis), como provou com o talão do Thesouro Nacional numero mil e setenta e oito, deposito numero mil cento e setenta e cinco, a folhas quarenta e nove do livro "Depositos e Cauções". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse Tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importância total de 94:018\$ (noventa e quatro contos e dezoito mil réis), correrá por conta da verba segunda — "Correios" titulo — "Material", consignações e sub-consignações abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo setimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, empenhada a importância de 94:018\$ (noventa e quatro contos e dezoito mil réis), empenhos sob numeros vinte e nove e trinta, para occorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 190\$ (cento e noventa mil réis), devido pela importância total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero trinta e um, paragrafo primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — Todo material a importar que tiver a indicação de (preço C. I. F. — Rio), deverá ser consignado directamente, á Directoria Geral dos Correios, em cujo nome deverão vir também os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque).

Decima terceira — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Ruchi, amannense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do artigo 783, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos doze dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, numero mil quinhentos e quarenta e tres, de vinte e seis de julho de mil novecentos e vinte e oito, o qual depois do lido e achado conforme, na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo, é pelas mesmas assignado. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, 5 (cinco) estampilhas federaes, no valor total de 190\$ (cento e noventa mil réis), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: — Rio de Janeiro, doze de setembro de mil novecentos e vinte e oito. — Severino Neiva. — 12-9-1928. — E mais abaixo: C. Fuerst & Comp. Limitada. — Testemunhas: Zimmermann e Antonio A. de Moraes.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: Verba segunda: "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito.

Titulo: "Material", Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas: Consignação I: Material permanente: — Sub-consignação numero 2: Aquisição e instalação de machinas, elevadores e accessorios: uma machina automatica para cortar papel, marca "Seybold", tamanho do corte 50 pollegadas, motor electrico conjugado na própria machina, quatro facas, aparelho para amolar as facas, inclusive pedras de reserva, incluindo montagem nas officinas da directoria, (preço C. I. F. — Rio), uma, 38:100\$000. Uma machina para grampear, marca "Morrison Perfection", numero 3 J., movida a motor electrico conjugado na própria machina, inclusive montagem nas officinas da directoria, (preço C. I. F. — Rio), uma, réis 4:810\$000. Uma machina typographica de cylindro, modelo "Planeta Fixia" D. 5ª de "Dresden Leipziger — Schnell — Ipressenfabrick — Coswig, Alemanha. — Interior da rama 67 x 95 c/ms. ultimo e mais aperfeiçoado modelo, com a base e as guias fundidas em um só block. Movimento do carro sobre rolos em quatro trilhos, excellente tintagem cylindrica com dous rolos dadores. Graduação da distribuição da tinta lateral, faca flexivel no tinteiro, esquadro automatico para dous margeadores, batedor das folhas em tres lados na mesa de sabida, contador das folhas, corta folhas, dous jogos de rolos sem massa, dous moldes para fundir os rolos, duas ramas grandes e uma dita pequena para fechar a forma, uma taboa para collocar a forma. Movimento por meio de força motriz com motor de 220 volts 50 ciclos, com reostato e controle para graduar a velocidade da machina por cerca de 40 °, inclusive montagem nas officinas da directoria, (preço C. I. F. — Rio), uma, 27:000\$000. Uma prensa para dourar dos fabricantes "Mansfeld", modelo B. I. O., tamanho da platina de pressão 30 x 40 c/ms., com esquadro para marcação, graduação da pressão, aquecimento a gaz, movimento manual, inclusive montagem nas officinas da directoria, (preço C. I. F. — Rio), uma, 3:200\$000. Total da sub-consignação numero 2: réis 73:110\$000. Consignação II: Material de consumo — sub-consignação numero 4: Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, etc.: 150 agulhas de gancho para machina de costurar "Preusse", uma, 2\$200, 330\$000. 100 agulhas de costurar para machina "Preusse", uma, 1\$300, 130\$000. 50 agulhas furadeiras para machina "Preusse", uma, 1\$200, 60\$000. 50 bobinas de cadarço, com 8 m/m de largura e 36 metros de comprimento, do fabricante "Preusse", uma, 18\$000, 900\$000. 50 bobinas de cadarço, com 12 m/m de largura e 36 metros de comprimento do fabricante "Preusse", uma, 24\$000, 1:200\$000. 50 bobinas de cadarço, com 15 m/m de largura e 35 metros de comprimento, do fabricante "Preusse", uma, 28\$000, 1:400\$000. Tres colleções de fios de metal, double, de tres pontos, colleção, 33\$000, 99\$000. Duas colleções de fios de metal, balanço, de tres pontos, colleção, 33\$000, 66\$000. Uma dobradeira, completa, para o formato 192 x 130 m/m, para a machina de fazer enveloppes, do fabricante "Ernst Fischer", uma, 4:700\$000. Uma faca para cortar ouro, uma, 15\$000. Cinco kilos de fios systemáticos pontilhados, numero 11.502, do catalogo "D. Stempel A. G.", kilo, 30\$000, 150\$000. 300 kilos de massa, extraforte, alemã, para rolos, acondicionada em latas, marca "Victoria", kilo, 8\$700, 2:610\$000. Uma fonte tipos bronze, com 100 letras e 30 algarismos, n. 3.441, uma, 203\$000. Uma fonte tipos bronze, com 100 letras e 30 algarismos, n. 3.447, uma, 210\$000. Uma fonte tipos bronze, com 100 letras e 30 algarismos, n. 3.600, uma, 183\$000. Uma fonte tipos bronze, com 100 letras e 30 algarismos, n. 4.008, uma, 202\$000. Uma fonte vinhetas, n. 508, uma, 252\$000. Um filhete B. F. I. um, 8\$000. Um componedor, n. 138, um, 588\$000. Um componedor, n. 139, um, 20\$000. Uma fonte tipos bronze, com 100 letras e 25 algarismos, n. 11.207, uma, 195\$000. Uma fonte tipos bronze, com 100 letras e 25 algarismos, n. 11.230, uma, 195\$000. Uma fonte tipos bronze, com 100 letras e 25 algarismos, n. 11.231, uma, 195\$000. Um filhete de rolo com uma armação n. 427, um, 96\$000. Um filhete de rolo com uma armação n. 418, um, 66\$000. Um filhete de rolo com uma armação n. 61, um, 47\$000. Um filhete de rolo com uma armação n. 62, um, 17\$000. Tres peças de flores n. H. 4.830, uma, 22\$000, 66\$000. Quatro peças de flores n. U 762, uma, 14\$000, 56\$000. Duas peças de flores n. H. 809, uma, 22\$000, 44\$000. Um panno de pautar para a machina de pautar "Will", um, 480\$000. Um panno de pautar para a machina de pautar "Reinhard", um, 390\$000. Uma prensa de madeira, com rosca de ferro de 50 centímetros, uma, 85\$000. 10 sortimentos de espaços e quadrados de bronze, para tipos de bronze, para dourar na prensa, um, 60\$000, 600\$000. 10 sortimentos de espaços e quadrados de bronze, para tipos de bronze, para dourar, manual, um, 70\$000, 700\$000. 100 tubos de fios n. 36, dos fabricantes "Preusse", tubo, 16\$500, 1:650\$000. 100 tubos de fios n. 20, dos fabricantes "Preusse", tubo 16\$000, 1:600\$000. 100 tubos de fios n. 16, dos fabricantes "Preusse", tubo, 16\$000, 1:600\$000. Total da sub-consignação numero 4: 20:908\$000. Total das sub-consignações:

94.018\$000. Extrahi a presente copia do original lavrado de folhas 193 a folhas 196 verso do livro competente, que contem os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, Terceira Secção em 12, de setembro de 1928. — *Roderico dos Santos Nova*, fiscal de autos. — Confere. — *Rosalina Gallart*, auxiliar. Visto, em 12 de setembro de 1928. — *Othoniel de Ulhôa Reis*, 1º official servindo de chefe de secção.

Administração dos Correios da Campanha

Contracto de arrendamento de parte do predio situado á rua Arthur Bernardes, confrontando com a rua das Palmeiras, rua Sete de Setembro, D. Maria José Marques, consistindo a parte do predio de uma sala de entrada e uma alcova, uma sala grande com duas alcovas, duas salas de jantar com filtro para talha, tres quartos, um quarto com banheiro e privada, uma cozinha com fogão com serpentina e forminho, uma pia para lavar pratos e parte do pateo, onde funciona a agencia do Correio de Alfenas, que entre si fazem a respectiva proprietaria D. Emilia Gomes Teixeira, representada por seu procurador coronel Zoroastro de Oliveira e a Administração dos Correios da Campanha, na forma abaixo:

Aos vinte e tres dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, no gabinete da Administração dos Correios da Campanha, presentes o respectivo administrador, Sr. Antonio Cyrillo de Freitas Villhena e a Sra. D. Emilia Gomes Teixeira, residente em Alfenas, representada por seu bastante procurador nesta cidade, Sr. coronel Zoroastro de Oliveira, brasileiro, viuvo e pharmaceutico, residente nesta cidade, foi contratado de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, e artigo numero setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: A Sra. D. Emilia Gomes Teixeira dá de arrendamento á Administração dos Correios da Campanha, outorgada locataria, parte do predio de sua propriedade, situado na cidade de Alfenas, á rua Arthur Bernardes, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$000), que será pago em prestações mensaes de cento e cinquenta mil réis (150\$000), depois de vencido, onde e a quem direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta.

Segunda — A outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança e hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer melhorias de especie alguma no predio arrendado, sem autorização por escripto da outorgante, e no caso de fazel-as sem seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito, as alterações por que deve passar o dito predio, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer danno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia. Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem fortuitos ou de forma maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta da outorgante, previamente avisado na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lancados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pela outorgante.

Oitava — A outorgante obriga-se mais, a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despeza proveniente deste contracto, correrá por conta da verba segunda, "Correio", consignação "Material", sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do

credito distribuido á Thesouraria da Administração dos Correios da Campanha, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella "A", do decreto numero dezeseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes, no valor total de doze mil réis (12\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União, por indemnização alguma, si esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — No respectivo credito ficou empenhada a importancia relativa ao pagamento dos alugueis, no exercicio de mil novecentos e vinte e oito, sob numero dois, por força deste mesmo contracto, de accordo com o estabelecido pelo artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico, doCodigo de Contabilidade, empenho esse, que nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das leis orçamentarias. A outorgante locataria exhibiu os seguintes documentos que provam quitação dos impostos a que está obrigada: conhecimento numero sessenta e seis, da Collectoria Estadual de Alfenas, em que se prova terem sido pagos os impostos sobre a área, valor, taxa do viação, arred. e sello do conhecimento. Documento numero trinta e seis, da Renda Municipal da mesma localidade, proveniente dos seguintes impostos: predial, penna d'agua e lixo. Documento numero trinta e oito, em que se prova o pagamento do imposto de muro. Todos esses documentos se referem aos impostos pagos para todo o anno de mil novecentos e vinte e oito. Apresentou mais, a outorgante, certidão do official do registro geral de hypothecas de Alfenas, em que se prova estar o predio em questão, livre e desembaraçado de qualquer onus, e declarou eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes, de accordo com o ajustado, eu, Eulalio Lemes Junior, auxiliar interino desta repartição, lavrei o presente termo aos vinte e tres dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e oito, em livro especialmente destinado a esse fim, e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas tres estampilhas federaes de quatro mil réis (4\$000), na importancia total de doze mil réis (12\$000), e sobre ella, os seguintes dizeres: Campanha, 23 de agosto de 1928. — 23-8-928 — 23-8-928 — 23-8-928. — Antonio Cyrillo de Freitas Villhena, administrador. — Por procuração, Zoroastro de Oliveira. Testemunhas: — *Thomas de Aquino Araujo*, official. — *Maria Amelia Bressane*, auxiliar, inferina. Está conforme o original. — *Eulalio Lemes Junior*, auxiliar interino. Confere. — *Georgina Azeller*, auxiliar, inferina. Visto. — O contador, *Manoel Ayres*.

Contracto de arrendamento do predio sem numero, situado á rua Fausto Cardoso, na cidade de Maroim, neste Estado, destinado á instalação da Agencia do Correio da referida cidade, que entre si fazem a respectiva proprietaria, dona Carolina Ribeiro de Andrade e a Administração dos Correios de Sergipe, na forma abaixo:

Aos treze dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e oito, no gabinete do administrador dos Correios de Sergipe, presentes o respectivo administrador, bacharel João Passos Cabral, e D. Carolina Ribeiro de Andrade, representada pelo seu bastante procurador, senhor Ildelfonso Ribeiro de Andrade, proprietaria do predio sem numero, situado á rua Fausto Cardoso, na cidade de Maroim, neste Estado, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor administrador dos Correios deste Estado, constante do processo "Agencia numero dois mil e sessenta e nove", do protocollo geral da administração, do anno de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com o disposto no numero seis, do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, do artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: D. Carolina Ribeiro de Andrade, outorgante locadora, dá de arrendamento á Administração dos Correios de Sergipe, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito á rua Fausto Cardoso, na cidade de Maroim, neste Estado, sem numero, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de um conto de réis (1:000\$000), que será pago em prestações mensaes de oitenta e tres mil trescentos e trinta

e três réis (83\$333), depois de vencidos, onde é a quem de arreito, sob as cláusulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta.

Segunda — A outorgante obriga-se a fazer todos os consertos que forem necessários ao prédio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, higiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito prédio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as disposições internas e externas sinão ligeiramente, por exigência do serviço, salvo accordo por escripto, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no prédio arrendado, sem autorização por escripto da outorgante, e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito prédio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer dano material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico — Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito prédio reparado ou reformado por conta da outorgante, previamente avisada, na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito prédio, quer federaes, estaduais ou municipais, serão pagos pela outorgante.

Oitava — A outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o prédio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada, arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda, "Correios", consignação "Material — Diversas despesas", sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido á Thesouraria da Administração dos Correios de Sergipe, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, do

parágrafo primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes, no valor total de seis mil réis (6\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — No respectivo credito ficou empenhada a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no exercicio de mil novecentos e vinte e oito, sob o numero vinte, por força deste mesmo contracto, de accordo com estabelecido no artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico, do Codigo de Contabilidade, empenho esse que, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. A outorgante locadora exhibiu os seguintes documentos que provam quitação dos impostos a que está obrigada como proprietaria do referido prédio: "Imposto Predial", estadual e municipal, conhecimento sob os numeros quarenta e tres e dous mil trescentos e um, respectivamente, relativos ao exercicio de mil novecentos e vinte e oito, e declarou eleger seu domicilio legal esta Capital, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Raul de Almeida Menezes, auxiliar da Administração dos Correios de Sergipe, lavrei o presente termo, aos treze dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de seis mil réis (6\$000), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Aracajú, 13 de agosto de 1928. — João Passos Cabral, administrador. 13-8-1928. E mais abaixo: — Por procuração de Carolina Ribeiro de Andrade, *Ildefonso Ribeiro de Andrade*. — Testemunhas: *Alvaro da Silveira Brito*. — *Lourival Costa Calazans*, Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas tres-verso a cinco-verso, do livro competente que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Primeira Secção da Administração dos Correios de Sergipe, em quinze de agosto de mil novecentos e vinte e oito. — *Josepha Nascimento Mello*, auxiliar. Confere. — *João Telles de Souza*, auxiliar. Visto, em 15 de agosto de 1928. — *Alisio Pinto Lobão*, arrauense, encarregado do expediente da Primeira Secção.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

CONFERENCIA DO DR. TAVARES DE LYRA SOBRE A CREAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Realizar-se-ha depois de amanhã, terça-feira, ás 5 horas da tarde, a sessão ordinaria do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, na qual, com uma conferencia do 2º vice-presidente dr. Augusto Tavares de Lyra, a douda associação commemorará o centenario, que naquella dia occorre, da criação do Supremo Tribunal de Justiça do Brasil.

A sessão será publica e presidida pelo sr. Conde de Affonso Celso, presidente perpetuo do Instituto.

Foram convidados para assistir a sessão os srs. Presidente e Vice-Presidente da Republica, o Ministro da Justiça, Presidente, Ministros e Secretario do Supremo Tribunal Federal, Procurador Geral da Republica, Corte de Appellação, Instituto dos Advogados e Juizes Federaes.

NOTICIARIO

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Anna, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 4 horas, objectos para registrar até as 18, de hontem; cartas para o interior da Republica até as 4, e idem, idem, com porte duplo até as 4.

Baependy, para Bahia, Recife, Ceará, Pará, Santarém, Obidos, Icaçatara e Manáos, recebendo impressos até as 10 horas, objectos para registrar até as 15, de hontem, cartas para o interior da Republica até as 10, e idem, idem, com porte duplo até as 10.

Andes, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até as 9 horas, objectos para registrar até as 18, de hontem, cartas para o interior da Republica até as 9, idem, idem, com porte duplo até as 9, e cartas para o exterior da Republica até as 9.

Vauban, para Trindade, Barbados e New York, recebendo impressos até as 11 horas, objectos para registrar até as

18, de hontem, cartas para o interior da Republica até as 11, idem, idem, com porte duplo até as 11, e cartas para o exterior da Republica até 11.

Amanhã:

Macapá, para Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Florianopolis, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até as 6 horas, objecto para registrar até as 18, de hoje, cartas para o interior da Republica até as 6, idem, idem, com porte duplo até as 6, e cartas para o exterior da Republica até as 6.

Flandria, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até as 11 horas, objectos para registrar até as 18, de hoje, cartas para o interior da Republica até as 11, e idem, idem, com porte duplo até as 11.

Nota — Vales postos internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela secção, todos os dias uteis até ás 15 hors da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 14 de setembro de 1928

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 14, ás 18 horas do dia 15.

Distric'o Federal e Nitheroy — Tempo bom, passando á instavel; chuvas e trovoadas provaveis. Temperatura em ascensão á noite, mantendo-se elevada de dia. Ventos predominarão os de norte á leste, frescos sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom, passando a instavel; chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura em a senção á noite, mantendo-se elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo ainda perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura estavel em S, Paulo e Paraná, ligeiro declínio nos demais Estados. Ventos variaveis sujeitos á rajadas, rondando para o sul no Rio Grande.

Nota — O serviço telegraphico foi em geral bom.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 13, ás 15 horas do dia 14

O tempo decorreu em geral bom com forte nevoa secca. A temperatura declinou ligeiramente á noite, elevando se accentuadamente de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 33.8 e minima 17.5 e observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 32.4 e minima 20.4 respectivamente ás 14 hs. 40ms. e 6hs. 20ms. Os ventos sopraram de sul á leste, no começo da noite, e do quadrante norte após.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	C. nigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaos (X).....															
Belém(X).....															
São Luiz (X).....															
Barra da Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza.....	63.9	1.0	27.0	—	SE	8	6b	—	B.	30.0	22.0	4.0	B.	B.	P.
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatu (X).....															
Natal.....	61.4	-4.0	27.0	2.0	SE	2	6b	—	B.	27.0	21.0	1.0	I.	I.	I.
Parahyba.....	59.3	1.0	28.0	2.0	SE	2	2b	—	I.	20.0	8.0	—	I.	I.	I.
Campina Grande (X).....															
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyana.....															
Garanhuns (X).....	62.5	1.0	24.0	-1.0	SE	2	9b	—	I.	29.0	19.0	8.0	I.	I.	I.
Fernão Noronha.....															
Maceió (X).....	62.0	1.0	24.0	-2.0	SE	5	9b	—	I.	27.0	23.0	—	B.	I.	I.
Pão de Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propria (X).....															
Ondina (X).....															
Barra.....	59.1	—	28.0	—	NE	5	2a	—	B.	35.0	16.0	—	B.	B.	B.
Caetite (X).....															
Ilhéos.....			24.0	—	NE	2	9b	—	I.	28.0	16.0	2.0	I.	B.	P.
Porto Seguro.....	63.6	1.0	24.0	-2.0	C.	0	9b	—	*	25.0	19.0	2.0	B.	B.	P.
Belo Horizonte.....	61.0	2.0	21.0	—	NE	2	0	—	B.	32.0	18.0	—	B.	B.	B.
Januaria.....	59.0	1.0	27.0	-1.0	E	5	0	—	—	37.0	18.0	—	B.	B.	—
Theophilo Ottoni.....	61.6	1.0	22.0	-1.0	NE	2	6b	—	B.	28.0	14.0	—	B.	B.	B.
Caxambu (X).....															
São Lourenço.....	61.5	—	17.0	-3.0	C	0	0	—	B.	32.0	9.0	—	B.	B.	B.
Cambuquira.....	60.2	3.0	21.0	3.0	SE	2	9b	—	I.	31.0	16.0	—	I.	I.	I.
Passa Quatro.....	62.9	2.0	17.0	1.0	SE	5	9a	—	B.	30.0	10.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas.....	60.9	1.0	24.0	2.0	NE	2	6a	—	B.	29.0	18.0	—	B.	B.	B.
Juiz de Fora (X).....															
Goyaz.....	59.9	1.0	—	—	E	2	0	—	B.	—	16.0	—	B.	B.	B. III.
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	56.9	1.0	25.0	—	C	0	0	—	B.	37.0	20.0	—	B.	B. III.	B. III.
Corumbá.....	56.0	1.0	28.0	2.0	E	2	6a	—	B.	37.0	23.0	—	B.	B. III.	B. III.
Aquidauana (X).....															
Matto Grosso.....	56.6	1.0	27.0	2.0	C	0	9b	—	B.	36.0	24.0	—	B.	B.	B.
Victoria.....	63.6	1.0	26.0	1.0	N	2	6b	—	I.	29.0	21.0	—	B.	B.	I.
Cachoeiro Itapemirim.....	56.3	1.0	22.0	—	E	0	0	—	B.	29.0	—	—	I.	I.	I.

Observações realizadas ás 9-horas (0h. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	59.9	-2.0	21.0	-2.0	N	2	6b	Ps. vs.	B.	25.0	20.0	—	B.	B.	B.
Campos.....	62.2	—	23.0	—	N	2	0	—	B. III	27.0	19.0	—	B.	B.	B.
Friburgo.....	63.5	1.0	16.0	0	C	0	2a	—	B.	28.0	13.0	—	B.	B.	B.
Petropolis.....	62.3	1.0	21.0	1.0	NE	2	9b	—	I.	29.0	13.0	—	I.	I.	I.
Rezende.....	61.0	0	19.0	-1.0	C	0	0	—	B. II	29.0	16.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis.....	61.2	1.0	23.0	2.0	N	2	0	—	B.	27.0	18.0	—	B. III	B. III	B. III
Cabo Frio.....	60.5	-1.0	23.0	—	NE	5	6b	—	I.	25.0	22.0	—	I.	I.	I.
Angra dos Reis.....	59.5	-2.0	23.0	-1.0	C	0	0	—	B.	26.0	19.0	—	I.	I.	I.
São Paulo.....	59.1	-2.0	23.0	7.0	NE	2	9b	—	I.	29.0	13.0	—	I.	I.	I.
Victoria.....	59.1	-3.0	20.0	—	NE	2	9b	—	I.	26.0	19.0	—	I.	I.	I.
Ribeirão Preto.....	56.8	-1.0	26.0	4.0	N	2	9a	—	B.	33.0	17.0	—	B.	I.	B.
S. Carlos do Pinhal....	58.7	—	—	—	NE	2	3b	—	I.	32.0	20.0	—	I.	I.	I.
Faxina.....	60.4	—	22.0	2.0	C	0	6a	—	B. III	30.0	13.0	—	I.	B. III	B. III
Campinas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	59.1	—	18.0	—	C	0	9a	—	B.	25.0	13.0	—	B.	B.	B.
Paranaguá.....	57.2	-2.0	—	—	C	0	0	Chão.	I.	24.0	—	—	B.	B.	B. III
Guarapuava (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	59.4	—	19.0	—	C	0	9b	Tranquillo.	B.	21.0	19.0	—	*	*	B.
Lages.....	60.0	—	14.0	—	SW	2	9b	—	MK.	16.0	14.0	24.0	Mo.	I.	MRT.
Itajaí.....	58.4	1.0	10.0	4.0	C	0	—	—	—	21.0	18.0	27.0	MRT.	I.	—
São Francisco.....	59.1	-1.0	18.0	—	S	2	2b	Chão.	B.	22.0	16.0	—	B.	B.	I.
Porto Alegre.....	57.4	-1.0	17.0	—	C	0	9b	—	I.	20.0	16.0	—	MR.	Mo.	*
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz de Gonzaga....	61.3	1.0	25.0	—	NE	5	0	—	B.	34.0	—	—	B.	B.	B.
Santa Victoria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Monte Claros com 37.8. As temperaturas minimas verificaram-se em Lavras com 9.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação com os mappas mensaes.

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas: a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, máo. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garça; NS, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; T, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corda solar; cl, coada lunar; ci, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

Descrição da zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 13 ás 9 horas do dia 14

Zona Norte — Por deficiencia dos despachos diarios deixa de ser elaborada a synopse desta zona, excepto do Estado da Parahyba, onde o tempo decorreu chuvoso nas ultimas 24 horas e assim se mantendo as 9 horas de hoje.

Zona Centro — No decorrer das ultimas 24 horas, o tempo foi em geral bom com nevoeiro em varios pontos do Estado do Rio. Os ventos foram variaveis, salvo no E. do Rio onde predominaram os da componente norte com rajadas frescas em Macahé, S. Pedro e Cabo Frio. As 9 horas de hoje o tempo apresenta-se bom senão que com nevoeiro fraco em parte do Estado do Rio. A temperatura foi em geral estavel.

Zona Sul — O tempo no decorrer das ultimas 24 horas foi ameaçador com chuvas, trovoadas e ventos fortes em Paraná, Santa Catharina e Rio Grande; instavel em S. Paulo. As 9 horas de hoje o tempo se mantém ameaçador com chuvas e trovoadas esparsas, salvo em S. Paulo onde continúa incerto, em varias localidades. A temperatura elevou-se accentuadamente em algumas localidades de S. Paulo, declinou em outras de Santa Catharina e foi estavel nos demais Estados.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Pangú	San'ta Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	27.4	30.4	36.6	37.4	37.0	35.2	35.4	29.8	30.0	36.3
Minima.....	20.0	14.4	15.6	17.1	19.0	19.0	17.5	20.0	18.0	18.6
Chuva.....	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 14):			Rio São Francisco (Dia 13):		
Guararema.....	.08	.00	Pirapóra.....	.25	.00
Jacarehy.....	.08	.00	São Francisco.....	.06	.00
Caçapava.....	.26	.00	Januária.....	.01	.00
Pindamonhangaba.....	.26	.00	Carinhanha.....	.48	.00
Guaratingueta.....	.19	.02	Rio Branco.....	.00	.00
Rezende.....	.28	.00	Barra do Rio Grande.....	.23	-.02
Barra do Pirahy.....	.04	.00	Remanso.....	.28	-.02
Anta.....	.00	.00	Joazeiro.....	.78	.00
Porto Novo do Cunha.....	.01	.00	Cabrobó.....	.06	.00
São Fidelis.....	0.6	-.01	Piranhas.....	.30	-.04
Campos.....	.48	.03	Penedo.....	.40	.15
Rio Itajahy-Assú (Dia 14):			Bacia Amazonica (Dia 12):		
Aquidaban.....	.34	-.04	Manáos.....	.58	-.25
Warnaw (X).....			Itaituba.....	.06	-.14
Passo Manso (X).....			Alta Mira.....	.30	-.08
Blumenau.....	.35	-.05			
Gasper.....	.25	-.02			
Ihota.....	.20	.28			

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (Dia 14) — Subindo lentamente em Guaratingueta e Campos; baixando em S. Fidelis e estacionario no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 13) — Continúa subinda em Penedo e Piassabussú e baixando em B. do Rio Grande, Remanso, Piranhas e Traipú; estacionario no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 14) — Subindo em Ihotas e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 12) — Baixando em Manáos, Itaquatiara e Itaituba.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda.....	—	SE 4	SE 7	ESE 8	—	—	—	—	—	1.200ms.
Maceio (XX).										
Ondina (X).....										
Cuyabá.....	9.30	NNW 6	NW 8	NNW 7	N 12	NNE 11	—	—	—	2.410ms.
Por. o Seguro (XX).....	9.30									
Victoria (X).....										
Campos (XX).....	9.30									
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 2	NNW 5	NNW 11	—	—	—	—	—	1.050ms.
Rio de Janeiro.....	14 hs.	NNW 6	NNW 8	NNW 6	—	—	—	—	—	1.950ms.
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....										

(X) Não veio o despacho.

(XX) Não foi feita a sondagem por se achar o céu encoberto.

Previsões para o período de 18 horas do dia 15 às 18 horas do dia 16

District Federal e Nitheroy — Tempo bom passando a instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura em declínio. Ventos do quadrante sul sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro—Tempo: bem passado instavel com chuvas e possíveis trovoadas.

Temperatura em declínio:

Estado do Sul—Tempo: perturbado com chuvas. Trovoadas esparsas em São Paulo, Paraná Santa Catharina.

Temperatura em declínio accentuado,

Ventos do quadrante sul com rajadas, possivelmente fortes.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 14 às 15 horas do dia 15

O tempo decorreu bem com forte nevoa secca a tarde e a noite e nevoeira baixo após. A temperatura foi estavel á noite, declinando de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 23°.1 minima 19°.1 e as registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram maxima 23°.8 minima 20°.6 respectivamente as 12 horas e 4 horas e 20 minutos. Os ventos sopraram do quadrante norte em parte da noite e do sul a leste após.

Nota—Em Passo Fundo foram registrados nas ultimas 24 horas chuvas fortes.

Observações realizadas ás 9 horas (Oh. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	760.2	—	27.0	—	SE	2	3a	I	B.	32.0	21.0	7.0	B.	O.	IO.
Belém.....	60.2	—	25.0	—	N	5	6a	I	B.	36.0	23.0	—	B.	B.	B.
São Luiz (X).....															
Barra do Corda.....															
Grajahú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral.....	61.1	—	24.0	—	SE	2	9a	I	B.	36.0	24.0	—	B.	B.	B.
Iguatú.....	60.4	—	29.7	—	SE	2	3a	I	B.	36.0	22.0	—	B.	B.	B.
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife.....	62.9	—	27.0	—	SE	2	6b	Chão.	B.	27.0	23.0	1.0	I.	B.	O.
Pesqueira.....	58.4	—	21.0	—	NE	2	6b	—	I.	28.0	17.0	—	B.	B.	I.
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	61.9	-1.1	26.0	2-0	E	5	3a	P. vs.	B.	26.0	23.0	—	I.	B.	B.
Maceió (X).....	62.7	—	23.0	—	SE	2	6b	—	B.	23.0	16.0	—	B.	B.	I.
Pão de Assucar.....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú.....	64.5	—	27.0	—	E	5	0	I	B.	27.0	18.0	1.0	B.	B.	IO.
Propriá (X).....															
Ondina.....	63.9	—	23.0	—	SE	2	9b	P. vs.	I.	27.0	21.0	5.0	B.	I.	MO.
Barra (X).....															
Caetité.....	64.4	—	21.0	—	SE	0	3b	—	I.	27.0	15.0	—	B.	B.	B.
Ilhéos.....	64.4	—	24.0	—	E	5	9b	Chão.	I.	26.0	15.0	11.0	I.	I.	I.
Porto Seguro.....	64.9	1.3	25.0	1.0	NE	2	9b	—	I.	25.0	19.0	7.0	IO.	I.	IO.
Bello Horizonte (X).....															
Januaria.....															
Theophilo Ottoni.....	62.0	1.2	23.0	1.0	E	2	6b	—	B.	29.0	20.0	—	B.	B.	B.
Caxambú (X).....															
São Lourenço.....	62.3	0.8	22.0	5.0	C	0	0	—	B.	23.0	7.0	—	B.	B.	B.
Cambuquira.....	61.6	1.4	21.0	—	SE	9	9	—	I.	21.0	16.0	—	I.	I.	I.
Passa Quatro.....	63.8	0.9	15.0	-2.0	C	2	9b	—	B.	32.0	12.0	—	I.	I.	I.
Poços de Caldas (X)...															
Juiz de Fóra.....	63.0	—	20.0	—	N	2	9b	—	B.	32.0	—	—	I.	I.	I.
Goyaz.....	61.0	—	26.0	—	E	2	0	—	B.	—	16.0	—	B.	B.	B.
Gatalão (X).....															
Cuyabá.....	58.0	—	23.0	—	C	0	9a	—	B.	38.0	22.0	—	I.	B.	B.
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Matto Grosso.....	58.0	1.4	25.0	2.0	C	2	9a	—	B.	36.0	23.0	—	B.	B.	B.
Victoria.....	64.7	1.1	26.0	—	W	2	6b	Tranq.	I.	29.0	20.0	—	I.	B.	B.
Cachoeiro Itapemerim.....	57.4	1.1	24.0	2.0	C	0	0	—	B.	32.0	—	—	B.	B.	I.

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.6	2.7	23.0	-2.0	SSE	2	10b	Chão.	B.	36.0	21.0	—	B.	B.	B.
Campos	61.0	1.4	23.0	—	NE	2	0	—	B ^{oo} .	30.0	19.0	—	B ^{oo} .	B ^{oo} .	B ^{oo} .
Fribu go.....	64.9	1.4	15.0	-1.0	C	0	3a	—	B.	20.0	10.0	—	B.	B.	B.
Petropolis.....	62.7	1.5	23.0	—	N	2	0	—	B ^{oo} .	30.0	18.0	—	B ^{oo} .	B ^{oo} .	B.
Rezende.....	61.8	0.8	19.0	—	C	0	0	—	B ^{oo} .	34.0	14.0	—	B ^{oo} .	B ^{oo} .	B ^{oo} .
Therezopolis.....	63.5	0.2	21.0	—	NE	2	9b	—	I.	30.0	9.0	—	I.	I.	I.
Cabo Frio.....	62.8	2.3	23.0	—	NE	5	9b	Pqs. vagas.	I.	27.0	21.0	—	I.	I.	I.
Angra dos Reis.....	62.7	3.2	23.0	—	C	0	9b	—	I.	26.0	20.0	—	B.	B.	I.
São Paulo.....	61.1	2.0	23.0	—	SE	2	9a	—	B ^{oo} .	33.0	15.0	2.0	B ^{oo} .	B ^{oo} .	B ^{oo} .
Santos	61.3	2.1	22.0	2.0	C	0	9b	Chão.	I.	26.0	20.0	—	I.	I.	I.
Rib.irão Preto.....	59.4	2.6	23.0	-3.0	C	0	9a	—	B.	33.0	15.0	—	B.	B.	B ^{oo} .
São Carlos do Pinhal...	59.9	—	25.0	—	NE	2	6a	—	I.	—	18.0	—	I.	I.	I.
Faxina (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campinas.....	61.5	—	23.0	—	NE	2	6a	—	B.	34.0	17.0	—	B.	B.	B.
Curitiba.....	61.2	2.1	17.0	-1.0	N	2	9b	—	B ^{oo} .	26.0	15.0	—	B ^{oo} .	B ^{oo} .	B ^{oo} .
Paraguai (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guaparuva (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmas.....	58.7	—	19.0	—	NE	2	9b	—	I.	26.0	15.0	—	I.	I.	Mk.
Florianopolis.....	61.5	2.1	19.0	—	NW	2	9b	Tranq.	I.	22.0	18.0	11.0	*	*	Mk.
Lages.....	59.3	-0.7	16.0	2.0	NE	2	9b	—	I.	21.0	15.0	—	Mk.	Mk.	Mk.
Herval (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Francisco.....	60.9	1.2	19.0	1.0	C	0	9b	Tranq.	B ^{oo} .	21.0	16.0	—	I.	I.	Io.
Porto Alegre.....	64.0	7.0	14.0	-3.0	C	0	9b	—	Mk.	18.0	13.0	31.0	Mk.	*	Mk.
Uruguayana.....	64.5	—	11.0	—	SE	2	9b	—	Moo.	18.0	10.0	4.0	I.	I.	Mk.
São Luiz Gonzaga (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria.....	64.8	—	10.0	—	S	2	9a	—	B.	16.0	8.0	—	I.	B.	B.
Montevideo.....	66.8	5.0	9.0	-2.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	66.5	4.0	10.0	4.0	C	0	3e	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em S. J. Cáceres com 38°. As temperaturas minimas verificaram-se em S. Victoria com 8°00.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes. Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto. b) nuvens baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, má. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garoa; NS, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; V, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, genda; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ci, arco iris. Os números indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 14 ás 9 horas do dia 15.

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, foi instavel, com chuvas e chuviscos nos Estados do Pará e em partes de Pernambuco, Sergipe e Bahia. Bom no resto da zona. A's 9 horas de hoje, o tempo permanece incerto na Bahia, com chuviscos em Oondina e, em geral, bom, nublado, nos demais Estados. A temperatura se manteve elevada.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo se apresentou ligeiramente instavel em partes do Estado do Rio e bom nos demais pontos do mesmo e no resto da zona, com nevoa secca esparça. A's 9 horas de hoje, o tempo permaneceu em geral bom, salvo em partes do Estado do Rio, onde foi incerto. A temperatura declinou nos Estados de Matto Grosso e Goyaz, tendo-se mantido elevada nos demais Estados.

Zona Sul — No decorrer das 24 horas, o tempo foi bom no Estado de S. Paulo, com nevoa secca em varios pontos, salvo em S. José do Rio Pardo e Santos, onde foi instavel, sendo que com chuviscos nesta ultima localidade. Em geral mau com chuvas e trovoadas nos demais Estados, sendo as precipitações acompanhadas de ventos fortes em Santa Maria. A's 9 horas de hoje, o tempo se apresentou perturbado com chuvas em partes de Santa Catharina e Rio Grande do Sul, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas em P. Fundo e P. Alegre. A's 9 horas de hoje, o tempo melhorou no resto da zona, salvo em alguns pontos onde permaneceu incerto. A temperatura se manteve estavel, salvo em Santa Catharina e Rio Grande, onde soffreu declínio.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	27.0	29.5	—	30.9	29.6	29.2	28.8	28.8	25.0	29.9
Minima.....	21.0	16.5	—	18.0	18.7	19.8	19.9	20.6	18.0	19.4
Chuva.....	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 15):			Rio São Francisco (Dia 14):		
Guararéma	.10	.02	Pirapora	.00	-.05
Jacarehy	.08	.00	São Francisco	.00	.00
Caçapava	.27	.01	Januária	.01	.03
Pindamonhangaba	.25	0.1	Carinhanha	.47	.01
Guaratinguetá	.28	.00	Rio Branco	.00	.00
Rezende (X)			Barra do Rio Grande	-.29	-.01
Barra do Pirahy	1.03	.01	Remanso	-.28	.00
Anta	.00	.00	Joazeiro	.78	.00
Porto Novo do Cunha	.02	.01	Cabrobó	1.06	.00
São Fidelis	0.7	.01	Piranhas	.30	.00
Campos	4.49	.01	Penedo	1.50	.10
Rio Itajahy-Assú (Dia 15):			Bacia Amazonica (Dia 13):		
Aquidaban			Manãos	1.35	-.23
Warnaw	1.40	.12	Itacoatiara	3.02	-.04
Passo Manso (X)			Itaituba	.24	-.03
Blumenau (X)	1.50	-.15	Taperinha	—	—
Gaspar	2.30	-.05			
Ilhota	2.22	-.02			

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (dia 15) — Subindo lentamente em Guararéma, Caçapava, P. N. Cunha; S. Fidelis e Campos; baixando em Pindamonhangaba e B. do Pirahy, estacionario no resto do curso.

Rio S. Francisco (dia 14) — Subindo em Penedo; baixando em Pirapóra, Carinhanha, B. do R. Grande e Traipú, estacionario no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (dia 15) — Estacionario em P. Redondo, subindo no resto do curso.

Bacia Amazonica (dia 13) — Baixando em Manãos, Itacoatiara e Itaituba.

Sondagens aeorologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		250		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Olinda	0,30	E	6	ENE	6	ENE	10	E	11	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Maceió																		
Ondina (X).....																		
Cuyabá (X).....																		
Porto Seguro (X).....																		
Victoria (XX).....	9,30																	
Campos (X).....																		
Mendes (XX).....																		
Rio de Janeiro (XX).....																		
Rio de Janeiro (XX).....																		
Santos	14,hs.	SE	2	NNE	2	NNE	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Curityba (XX)																		
Florianopolis																		
Porto Alegre (XX).....																		
	9.30	NNW	6	NNW	7	N	4	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	1.680 ms.

(XX) Não foi feita a sondagem, por se achar o céu encoberto.

(X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Resumo do Boletim de Meteorologia, relativo á primeira decada de setembro de 1928 elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Café — Preparo de terras, em Goyaz e Bahia; plantio nesses ultimo Estado. Culturas boas em todo o Brasil. Optimas floradas na zona da terra roxa, em S. Paulo; boas em Minas Geraes e regulares no Rio de Janeiro mórmente, na zona Nordeste, onde a lavoura continua a se resentir do frio. Colheitas com optimo rendimento em todo o Estado de S. Paulo; terminadas na zona Norte e com bom rendimento em Minas Geraes. Tempo fresco e secco no Ceará, sendo chuvoso nos demais Estados do Norte; quente e secco no centro e S. Paulo, favoravel ás colheitas, com excepção do nordeste do Estado do Rio, onde decorreu frio.

Milho — Proseguem os preparos de terras no Norte muito intensificados no Centro e Sul, com plantio nessas ultimas regiões e pontos do Norte. Culturas boas, com optima perspectiva em Alagoas. Colhe-se regularmente na Bahia, com bom rendimento nos Estados do Norte, excepção do Piauí e Ceará, prejudicados pelo tempo que decorreu, em geral, quente e secco no Centro, extremo Norte. S. Paulo, pontos de Pernambuco; chuvoso nos demais Estados da zona norte, restantes do Sul e pontos esparsos do litoral e serra da Bahia.

Cana — Preparos de terras continuados no centro e sul, com plantio nessas regiões e em muitos pontos da zona norte, mórmente em Pernambuco, muito intensificado. Culturas, em geral, boas, excepção de S. Paulo, onde estão regulares. Continuam colheitas em todo o Brasil, intensificadas na zona Pernambuco e Rio de Janeiro. Tempo, bastante favoravel á cultura; decorreu quente e secco, em geral, no norte e centro e S. Paulo, sendo frio no sul e região nordeste do Estado do Rio. Chuvas regulares em pontos do Pernambuco, zona litoranea da Bahia.

Arroz — Preparo de terras, continuando intensificados no centro e sul, com plantio em S. Paulo e Santa Catharina. Culturas boas, em Alagoas; prejudicadas as colheitas pelo tempo, no Ceará e Piauí; boas nos demais Estados da zona norte. Tempo quente e secco no centro, extremo norte e São Paulo, sendo fresco, por vezes, frio, e pouco chuvoso nos demais Estados da zona sul.

Fumo — Proseguem preparos de terras em Alagoas e Santa Catharina, com transplante de mudas nesse ultimo Estado. Culturas boas no centro. Colheitas com bom rendimento no extremo norte. Tempo decorrendo quente e secco, no extremo norte; fresco e pouco chuvoso, nos demais Estados dessa zona e nos centros e sulinos, mostrou-se favoravel á vegetação e colheitas.

Mandioca — Preparo de terras no centro e sul. Plantio nas varzes do baixo Amazonas e nas duas zonas citadas. Culturas boas no norte e sul; regulares no centro. Colheitas em diversos pontos das tres zonas brasileiras, sendo algumas boas e grandes; outras, soffríveis e pequenas, prejudicadas pelo tempo. De-

correu o tempo quente e secco no norte, centro e S. Paulo, sendo chuvoso e frio em Santa Catharina.

Feijão — Continuam preparos de terras intensificados nas regiões central e sulina, com plantio, mórmente em São Paulo e Minas. Culturas, em geral, boas, quer no norte ou sul. Colheitas intensificadas, com bom resultado no norte, prejudicadas no Piauí e Ceará pelo tempo. Colhe-se regularmente na Bahia. Tempo decorreu, em geral, quente e secco e pouco chuvoso e fresco, por vezes frio, nos Estados do extremo sul.

Algodão — Preparos de terras em Minas e S. Paulo, com plantio na zona litoranea desse ultimo Estado. Culturas boas no norte. Continuam as colheitas do norte, apresentando-se boas, em geral, sendo soffríveis nos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte, prejudicadas pelo tempo. Este, no centro, S. Paulo e norte, favoravel neste á cultura; decorreu, geralmente, quente e secco. Chuvas regulares e esparsas em Bahia.

Trigo — Culturas boas, com franco crescimento no Paraná. Tempo frio e chuvoso, sendo excessiva a pluviosidade em pontos do Rio Grande do Sul.

Cacão — Culturas boas, na Bahia, continuando as colheitas com bom rendimento nesse Estado e baixo Amazonas, onde o tempo decorreu quente e pouco chuvoso.

Pastos — Em geral, regulares, no norte; soffríveis no nordeste e bons demais zonas.

Rios — Em geral, normaes os mais importantes. Os do Rio Grande do Sul, devido á excessiva pluviosidade, transbordam em alguns pontos.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 17, as seguintes folhas do decimo terceiro dia útil:

Diversas pensões da Marinha, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Aurigny, para Santos, Montevideo e Buenos Ayres, recebendo impressos até as 9 horas, objectos para registrar até as 18 do hoje, cartas para o interior da Republica até as 9, idem, idem, com porte duplo até as 9, e cartas para o exterior da Republica até as 9.

Lutetia, para Vigo, Lisboa e Bordeaux, recebendo impressos até as 6 horas, objectos para registrar até as 18, de hoje, e cartas para o exterior da Republica até as 6.

Depois de amanhã:

Orania, para Bahia, Recife, Las Palmas, Lisboa, Leixões, La Coruña, Cherbourg, Southampton e Amsterdam, recebendo impressos até as 9 horas, objectos para registrar até as 18, de amanhã, cartas para o interior da Republica até as 9, idem, idem, com porte duplo até as 9, e cartas para o exterior da Republica até as 9.

ca até as 9, idem, idem, com porte duplo até as 9, e cartas para o exterior da Republica até as 9.

Commanche Alcido, para Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e P. Alegre, recebendo impressos até as 6 horas, objectos para registrar até as 18, de amanhã, cartas para o interior da Republica até as 6, idem, idem, com porte duplo até as 6.

Madrid, para Madeira, Lisboa, Vigo e Bremen, recebendo impressos até as 8 horas, objectos para registrar até as 18, de amanhã, e cartas para o exterior da Republica até as 8.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vesperta da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, Caxias e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na secção.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1928

PRESIDENTE, FERNANDES COUTO — DIRECTOR INTERINO, DR. MOURA BRANDÃO

Presentes o presidente Fernandes Couto, os Deputados Burlamaqui, Teixeira, Braulto, e o director interino da secretaria, Dr. Moura Brandão, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada, os Deputados Sá, Sayão e Porto.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Companhia Paulista de Material Electrico, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Santa Cruz, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas). — Deferido.

Da Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Continental, para o archivamento do Diario Officiel (alteração de estatutos). — Indeferido pelo parecer.

De Abel e Rodrigues, Hakimé & Companhia, Pardo, Rivero & Comp., Machado & Carvalhinho, Colombo & Companhia, D. Villela & Irmão, G. de Clercq & Comp. Limitada, Esteves & Oliveira, M. Santa & Neves, A. P. da Silva & Companhia, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Barroso, Costa & Comp., A. P. da Silva & Companhia, Jacob Schickman & Companhia, Gomes & Rodrigues, Rangel & Companhia Limitada, Marcos, Mazzacotati & Comp. Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De A. Rachik & N. Abrão, para o archivamento de seu contracto social.

— Cancellado o registro anterior, deferido.

De Oscar Taves & Companhia, Ginzell & Kalmon Jaimovich, R. Gonçalves & Companhia, Domingos Gouvêa & Comp., Sociedade de Expansão Commercial e Industrial do Brasil Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Antonio Lopes & Irmão, Castro Junior & Oliveira, A. Costa & Irmão, para o archivamento de suas alterações de contractos. Cancellados os registros das firmas substituídas. Deferidos.

De J. P. da Silva & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Rodrigues Sá & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Rubricando devidamente a publica forma do imposto sobre a renda. deferido.

De Soares & Oliveira, J. Fernandes & Ribas, Lucio & Ramos, Santa, Fontes & Comp., para o archivamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Fenwick & Comp., Ferreira Fernandes & Comp., para o archivamento de seus distractos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De A. Vargues & Comp., J. A. Dias d Almeida, R. Fonseca & Comp., Companhia de Construções Modernas Limitada, J. Caram Anssara & Comp., Miranda & Prata, F. Paiva Guimarães, Julio Fernandes de Aquino Junior, A. Pereira de Lima, Domingos Novôa & Companhia, Gabriel Santos & Companhia, José Bernardes, C. A. Baptista, Parada & Baroni, Derzié & Companhia, Frederico, Irmão & Companhia, Editora Cayrú Limitada, Freitas, Santos & Barosa, Caminha & Liebermeister, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De João Marques, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Fernandez, Rodriguez & Comp., para o registro de sua firma. — Façam novas declarações e voltem.

De Sophia, Barbosa & Comp., para o registro de sua firma. — Façam novas declarações de accordo com a lei e voltem.

De Hime, Lima Limitada, para o registro de sua firma. — Façam novas declarações, de accordo com a lei e voltem.

De Carlos B. von Schwerin, pedindo nomeação de traductor "ad-hoc" de latim. — Deferido.

De Euripedes Paulo de Britto Pereira, pedindo registro do imposto de traductor. — Deferido.

De A. P. da Silva & Comp., pedindo registro da autorização para commerciar. — Deferido.

De Gomes Wellisch & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (saída de socio). — Deferido.

De C. A. Baptista, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 10 de setembro de 1928.

Contractos:

De Hakimé & Comp., firma composta dos socios solidarios Charles Hakimé e do socio commanditario Elias Hakimé, para o commercio de importação, etc., á rua da Alfandega n. 187, com capital de 150:000\$, prazo indeterminado.

De Abel & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Abel Pereira Pinto e Domingos José Rodrigues, para o commercio de botequim, á rua Visconde de Itama n. 185, com capital de réis 10:000\$, prazo indeterminado.

De A. P. da Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Pereira da Silva e da socia de industria dona Thereza Folgado da Silva, para o commercio de fabrica de calçados, á rua Marquez de Pombal n. 84, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Machado & Carvalhinho, firma composta dos socios solidarios Francisco Machado da Rocha e Valentim de Almeida Carvalhinho, para o commercio de botequim, etc., á rua Frei Caneca n. 38, com capital de 28:000\$, prazo indeterminado.

De Pardo, Rivero & Comp., firma composta dos socios solidarios Adolfo Pardo Prada, João Rivero Alonso e Domingos Rivero Alonso, para o commercio de padaria, á rua Conde de Leopoldina numero 86, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De G. de Clerq & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Gideon Stéphanus de Clercq Junior, Jean Traugott Donner e George Nye, para o commercio de farinha de trigo, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De D. Villela & Irmão, firma composta dos socios solidarios Damaso Villela Monteiro e Armando Villela Monteiro, para o commercio de tinturaria, á rua General Camara n. 251, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Colombo & Comp., firma composta dos socios solidarios Annibale Iavegrosso e da socia de industria D. Maria Magdalena Sasso Iavegrosso, para o commercio de chapéus para senhoras, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Esteves & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Antonio de Oliveira e Cesar Esteves, para o commercio de botequim, á rua das Laran-

jeiras n. 1, com capital de 32:000\$, prazo indeterminado.

De M. Santa & Neves, firma composta dos socios solidarios Manoel Soares Santa Junior e Joaquim Pinto das Neves, para o commercio de officina mecanica, etc., á rua Senhor dos Passos n. 115, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Lopes & Irmãos, retira-se o socio Manoel Lopes de Barros, recebendo a importancia de 5:000\$, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Antonio Lopes & Irmão.

De Alfredo da Costa & Irmãos, retira-se o socio Alberto da Costa Lourenço, recebendo a importancia de 3:000\$, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma A. Costa & Irmão.

De Oscar Taves & Comp., retira-se o socio Archibald William Taves, recebendo a importancia de 194:966\$400, continuando a sociedade com os demais socios.

De Castro, Junior & Oliveira, retira-se o socio Manoel Florencio Junior nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios, sob a firma Castro Junior & Oliveira.

De Ginzell & Kalmon Jaimovich, o capital social que era de 150:000\$ fica reduzido a 80:000\$000.

De R. Gonçalves & Comp., retira-se o socio José Dominguez Brandão, recebendo a importancia de 50:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Domingos Gouvêa & Comp., retira-se o socio Virgilio Rodrigues da Silva, recebendo a importancia de 18:906\$600, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De J. Fernandes & Ribas, retira-se o socio João Fernandes, recebendo a importancia de 10:300\$, ficando com o activo e passivo o socio Ramon Conde na importancia de 10:300\$000.

De Soares & Oliveira, retira-se o socio Domingos José Soares, recebendo a importancia de 2:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Elysio Joaquim de Oliveira na importancia de réis 4:000\$000.

De Lucio & Ramos, retira-se o socio Lucio da Fonseca Carramillo, recebendo a importancia de 101:441\$317, ficando com o activo e passivo o socio Benedicto Ramos de Oliveira.

De Santa, Fontes & Comp., retiram-se os socios Manoel Soares Santa Junior e Joaquim Pinto das Neves, recebendo o primeiro a importancia de 15:000\$ e o segundo a importancia de 13:000\$, ficando com o activo e passivo a socia D. Lázaro Moreira Fontes.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	à vista
Sobre Londres	5-123/128	5-115/128
Sobre Paris	\$326	\$329
Sobre Italia	—	\$440
Sobre Alemanha	—	2\$003
Sobre Portugal	—	\$284
Sobre Belgica (papel)	—	\$234
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$169
Sobre Hespanha	—	1\$392
Sobre Suissa	—	1\$620
Sobre Suecia	—	2\$255

Sobre Noruega	—	2\$246
Sobre Dinamarca	—	2\$247
Sobre Chile	—	1\$030
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$249
Sobre Nova York	—	8\$391
Sobre Montevideo	—	8\$612
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	3\$553	3\$554
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$090
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$373
Sobre Japão (yen)	—	3\$865
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$185

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Libras (papel)	41\$400
Liras (papel)	\$455
Franco (papel)	\$340

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	700\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	775\$000
Apolices empréstimo nacional de 1903, port.....	755\$000
Apolices diversas emissões, de 5 %, miudas, nom.	830\$000
Apolices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom.	773\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	740\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 %.....	975\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão).....	970\$000
Apolices empréstimo municipal de 1920, port.....	466\$000
Apolices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	190\$000
Apolices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	196\$000
Apolices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).....	196\$000
Apolices de Pelotas, de 1:000\$, 8 %, port.....	905\$000
Banco do Brasil.....	479\$000
Debentures Companhia Confiança Industrial.....	209\$000
Debentures Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	210\$000

Secretaria da Câmara Syndical do Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 15 de setembro de 1928

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas Saccas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Janeiro.....	28\$800	28\$550	—	—	—
Fevereiro.....	29\$000	28\$600	—	—	—
Setembro.....	30\$000	29\$700	—	—	—
Outubro.....	29\$350	29\$250	—	—	—
Novembro.....	29\$100	28\$925	—	—	—
Dezembro.....	28\$850	28\$625	—	—	—
Vendas.....	5.000 saccas	—	—	—	5.000

Aos sabbados não funciona a 2ª cotação.

Mercado estavel.

Disponivel base tipo 7, 44\$600.

Mercado calmo.

Vendas até 10 1/2, 2.006 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 15 de setembro de 1928

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas Fardos
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Janeiro.....	36\$000	34\$700	—	—	—
Fevereiro.....	S/vend.	34\$500	—	—	—
Setembro.....	38\$500	36\$000	—	—	—
Outubro.....	36\$000	35\$800	—	—	—
Novembro.....	35\$700	34\$800	—	—	—
Dezembro.....	36\$000	34\$800	—	—	—

Aos sabbados não funciona a 2ª cotação.

Mercado paralyzado.

Disponivel base tipo 5, 39\$ a 40\$ por 10 kilos.

Mercado estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 13

Assucar

Entradas de Campos.....	Saccas 333
Sahidas.....	1.227
Existencia.....	91\$804

Mercado calmo.

Preços do branco crystal:

Genero velho.....	71\$000 a 72\$500
Genero novo.....	75\$000 a 77\$000

24911801 24 Algodão

Entradas não houve.....	Fardos
Sahidas.....	292
Existencia.....	5.605
Mercado estavel.	
Preços:	
Serções, tipo 4, classe 2ª.....	42\$000 a 43\$000
Primeiras sortes, tipo 4, classe 1ª.....	41\$000 a 42\$000
Medianos, tipos 6 e 7.....	38\$000 a 39\$000
Tipo 5, primeira.....	39\$000 a 40\$000
Tipo 5, Norte.....	39\$000 a 40\$000

Café

Entradas.....	Saccas 10.702
Sahidas.....	13.465
Existencia.....	254.678
Mercado calmo.	
Preços por:	
Tipo 3.....	49\$000
Tipo 4.....	48\$000
Tipo 5.....	47\$000
Tipo 6.....	46\$000
Tipo 7.....	45\$000
Tipo 8.....	43\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

Movimento do dia 14

Assucar

Entradas de Campos.....	Saccos 1.180
Sahidas.....	2.652
Existencia.....	90.332
Mercado calmo.	
Preços do branco crystal:	
Genero velho.....	71\$000 a 72\$000
Genero novo.....	75\$000 a 77\$000

Algodão

Entradas não houve.....	Fardos
Sahidas.....	216
Existencia.....	5.389
Mercado estavel.	
Preços:	
Serções — tipo 4, classe 2ª.....	42\$000 a 43\$000
Primeiras sortes — tipo 4, classe 1ª.....	41\$000 a 42\$000
Medianos — tipos 6 e 7.....	38\$000 a 39\$000
Tipo 5 — Primeira.....	39\$000 a 40\$000
Tipo 5 — Norte.....	39\$000 a 40\$000

Café

Entradas.....	10.827
Sahidas.....	9.354
Existencia.....	255.651
Mercado calmo.	
Preços por:	
Tipo 3.....	48\$600
Tipo 4.....	47\$600
Tipo 5.....	46\$600
Tipo 6.....	45\$600
Tipo 7.....	44\$600
Tipo 8.....	43\$100

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 14 e 7 de setembro de 1928 e 14 de setembro de 1927:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 14-9-28	Em 7-9-28	Em 14-9-27
Assucar, sacco (1).....	49.459	72.566	198.612
Arroz, sacco.....	116.491	111.855	128.596
Farinha de mandioca, sacco.....	97.051	95.720	100.365
Farinha de trigo, sacco.....	18.187	17.516	17.604
Feijão, sacco.....	111.066	117.408	110.326
Milho, sacco.....	52.935	37.442	26.822
Banha, caixa.....	31.196	29.048	24.458
Algodão, fardo.....	4.259	5.172	20.264

(1) Sendo 41.734 de assucar branco, 3.032 de mascavinho, 3.117 de mascavo e 1.546 de não especificado, em descarga, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1928. — Egberle Land, Visto. — Francisco Calmon de Brito, pelo chefe.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro Diária.

	Ouro	Papel	Total
De 15 de setembro de 1928	226.987\$053	244.506\$681	471.493\$736
De 15 de setembro de 1927	213.295\$031	225.125\$335	468.420\$366
Diferença em 1928 ..	16.307\$976	19.381\$346	3.073\$370

Mensal:

De 1 a 15 de setembro de 1928	3.364.857\$860	3.875.156\$093	7.240.313\$953
De 1 a 15 de setembro de 1927	2.701.180\$982	2.791.632\$468	5.495.813\$450

Diferença para mais em 1928 ..	660.676\$878	1.083.823\$625	1.744.500\$503
--------------------------------	--------------	----------------	----------------

Anual:

De 2 de janeiro a 15 de setembro de 1928	52.489.130\$738	67.243.598\$431	119.732.729\$169
De 2 de janeiro a 15 de setembro de 1927	47.053.517\$694	55.093.275\$828	102.146.793\$522

Diferença para mais em 1928 ..	5.435.613\$044	12.150.322\$603	17.585.935\$647
--------------------------------	----------------	-----------------	-----------------

Renda comparada feita a conversão do ouro em papel, á taxa média Mensal:

De 1 a 15 de setembro de 1928:			
Em Ouro ..	15.367.305\$846		
Em papel ..	3.875.156\$093	19.242.761\$939	

De 1 a 15 de setembro de 1927:			
Em ouro ..	12.349.994\$544		
Em papel ..	2.791.632\$468	15.141.627\$012	

Diferença para mais em 1928 ..		4.101.134\$927	
--------------------------------	--	----------------	--

De 2 de janeiro a 15 de setembro de 1928:			
Em ouro ..	239.717.860\$080		
Em papel ..	67.243.598\$431	306.961.458\$511	

De 2 de janeiro a 15 de setembro de 1927:			
Em ouro ..	214.893.415\$308		
Em papel ..	55.093.275\$828	269.986.691\$136	

Diferença para mais em 1928 ..		36.974.767\$375	
--------------------------------	--	-----------------	--

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 14 de setembro de 1928	9.673.450\$026
Arrecadada em 15 de setembro de 1928...	1.022.829\$361

Em igual período de 1927 ..	10.696.279\$387
	10.027.887\$477

Diferença para mais em 1928 ..	668.391\$910
--------------------------------	--------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 15 de setembro de 1928...	158.042.435\$511
Em igual período de 1927 ..	143.037.818\$808

Diferença para mais em 1928 ..	15.004.586\$706
--------------------------------	-----------------

Primeira Sub-directoria, 15 de setembro de 1928. — O sub-director, P. Buéno Brandão. — O escripturário, Carlos Domingues.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. José Vianna de Brito fiador do ex-agente do Correio de Natividade de Manhuassú, no Estado de Minas Geraes, João Manoel da Fonseca Brasil, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 636\$300, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 15 de outubro de 1918 a 29 de setembro de 1919, e a cujo pagamento foi elle condemnado por accórdão de 14 de março de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

O alcance provém de 635\$300 de responsabilidades impostas pelos extravios dos registrados ns. 297 A, 532 A, 555 A,

551, 555, 311, 311, 308, 310 e 621, conforme consta das portarias ns. 171/2, 349/2, 369/2 e 171/2, respectivamente de 23 de fevereiro de 1921, 6 de abril de 1921, 9 de setembro de 1921 e 23 de março de 1921;

15000, de vencimentos a mais recebidos em setembro de 1919.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, em 6 de setembro de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Mosteiro de S. Bento, na pessoa do Sr. archi-abbade, para no prazo de 30 dias exhibir os documentos comprobatorios dos direitos que allega lhe assistir, relativamente aos terrenos de marinha, lote n. 504, na praia de Icarahy, Nitheroy, onde se acha edificado o predio n. 419 moderno (31 AA antigo); sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo 23.225/28.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 20 de agosto de 1928. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

O. 303, Cadaval — Octavio Brasileiro, rua do Catete n. 274.

R. 2.110, Campos — Agostinho da Costa, rua Camerino ns. 97/99.

N. 6.409, Carvalho — Gastão de, praça Mauá n. 10.

R. 330, Cazaux — Julio Gastão, rua do Theatro n. 9.

S. 2.308, Coelho — Henrique Vaz Pinto (Dr.), rua Maxwell n. 114, Aldeia Campista.

T. 3.541, F. Dubois & Comp. Ltd., rua Uruguayana n. 112, 5º andar.

R. 2.281, Ferro — José Vasques, rua Visconde do Rio Branco n. 30.

P. 339, Freitas — Julio Miguel de, rua Visconde de Inhauma n. 37.

N. 7.808, Fortes — Virgilio Augusto, rua Marques de Olinda n. 29.

N. 7.808, Fortes — Virgilio Augusto, rua Marques de Olinda n. 29.

N. 5.919, Garcez — Alfredo Vinhas, rua Evaristo da Veiga n. 139, ap. 1.

N. 10.186, Giudice — Raphael, rua Uruguayana n. 96.

T. 1.279, Goulart — Francisco Valerio, rua Itapirú n. 273, Catumbi.

R. 1.284, Goulart — Gustavo, Ladefra da Gloria n. 52.

N. 6.030, Goulart — Henrique Joaquim, rua Buarque de Macedo n. 13.

T. 335, Goulart — Norberto Dutra, rua Goyaz n. 436.

N. 3.781, Goulart — Sylvio, rua do Ouvidor n. 123.

S. 1.181, Guerra — Manoel Amaral d'Almeida, rua Republica do Peru n. 81.

R. 2.113, Guerra — Octavio Augusto dos Santos, rua Visconde de Itamaraty n. 88, casa 8.

U. 1.639, Guerra — Rogerio, rua da Prainha n. 13.

S. 1.188, Guerra — Rufino d'Almeida, rua Republica do Peru n. 81.

N. 9.806, Guerra — Vasco, rua Barão de Mesquita n. 858.

- R. 2.416, Guerreiro-Filho — Christovão, rua Theophilo Ottoni n. 85.
 T. 3.817, Guerreiro — Cândido da Silva Braga, rua 13 de Maio n. 64-C.
 O. 92, Guerreiro — Cozai (Dr.), rua D. Anna Guimarães n. 80.
 R. 371, Guerreiro — Gaspar José, rua do Acre n. 51.
 N. 9.036, Guerreiro — Manoel José, rua Padre Miguelino n. 12.
 R. 2.343, Guertz — Eric Douglas Martin, rua Municipal n. 6.
 Q. 427, Guertzenstein — Léon (Dr.), rua Estacio de Sá n. 54.
 U. 1.074, Guja — Emmanuel dos Mares, rua Salgado Zenha n. 63.
 U. 1.201, Guichard Filho — Hugo, rua Coronel Pedro Alves n. 185.
 N. 3.453, Guilhon — Carlos Alberto, rua 24 de Maio n. 36, Rocha.
 P. 1.031, Guimarães — Abílio Soares, rua I n. 17, Marechal Hermes.
 M. 1.513, Guimarães — Alberto Carlos da Costa, rua Conselheiro Saraiva n. 26.
 M. 641, Guimarães — Americo Pereira, rua Buenos Aires n. 20, 5º andar.
 N. 5.090, Guimarães — Anacleto, rua Nova de São João n. 35, casa 1.
 M. 1.401, Guimarães — Antenor, rua D. Julia n. 8, Rocha.
 S. 286, Guimarães — Antonio Riegel Barbosa, Avenida Paulo de Frontin numero 489.
 S. 1.280, Guimarães — Antonio dos Santos, rua Buenos Aires n. 18.
 U. 924, Guimarães — Antonio Soares, rua do Mercado n. 25.
 S. 1.583, Guimarães — Archimedes, rua da Alfandega n. 101.
 N. 6.370, Guimarães — Armando, rua Professor Gabizo n. 114.
 S. 636, Guimarães — Armando Moreira, rua da Quitanda n. 199.
 P. 744, Guimarães — Cândida da Conceição Silva, rua da Alfandega n. 32.
 N. 8.859, Guimarães — Clemente Francisco, rua da Quitanda n. 10.
 N. 10.043, Guimarães — David Antunes de Oliveira, rua do Rosario n. 71.
 R. 3.066, Guimarães — Edgard Peixoto da Costa, rua Marechal Floriano n. 169, 2º andar.
 N. 5.493, Guimarães — Joanna, rua João Caetano n. 215.
 N. 1.154, Guimarães — João Baptista, rua S. Clemente n. 107, casa 2.
 N. 8.558, Guimarães — João Baptista, rua Euclides da Rocha n. 178.
 M. 1.205, Guimarães — João Baptista de Macedo, rua S. Clemente n. 176, casa IX.
 S. 857, Guimarães — João Gonçalves dos Santos, rua dos Ourives n. 36.
 R. 2.400, Guimarães — João Salgado, rua da Quitanda n. 26.
 O. 671, Guimarães — Joaquim Ferreira, rua Felipe Camarão n. 62.
 N. 10.009, Guimarães — Joaquim Marques, rua do Rosario n. 74.
 N. 1.836, Guimarães — José da Fonseca, rua Aquidaban n. 23, Meyer.
 N. 3.059, Guimarães — José Peixoto, rua Dr. Leal n. 111.
 R. 3.760, Guimarães — José Pereira, Avenida Paula Souza n. 105.
 N. 6.423, Guimarães — José Rodriguez Pereira, Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 303.
 M. 1.404, Guimarães — José Toval, rua D. Manoel n. 25.
 O. 282, Guimarães — Lauritino Cardoso, rua Voluntarios da Patria numero 244 A.
 M. 541, Guimarães — Luiz Ferreira, rua Buarque de Macedo n. 39.
 M. 10.308, Guimarães — Luiz de M. S. Machado, rua Buenos Aires n. 46, 1º andar.
 R. 2.260, Guimarães — Manoel Costa Marques, rua Archipás Cordeiro n. 100, Meyer.
 M. 1.374, Guimarães — Manoel da Cunha, Estrada do Norte sem numero.
 R. 3.957, Guimarães — Manoel Ribeiro, rua Clarimundo de Mello n. 273.
 U. 338, Guimarães — Manoel Salgado Perena, rua da Alfandega n. 251.
 N. 8.290, Guimarães — Manoel Vieira, rua São Bento ns. 14 e 16.
 N. 5.751, Guimarães — Marciliano Ferreira, rua Barão do Bom Retiro.
 M. 812, Guimarães — Maria Augusta da Fonseca, rua Sete de Setembro n. 88.
 T. 1.011, Guimarães — Maria Balbina de Alencastro, rua Licínio Cardoso numero 318.
 S. 480, Guimarães — Maria da Conceição, rua D. Thériza n. 33.
 S. 1.858, Guimarães — Maria Freire, rua da Alfandega ns. 81 e 83.
 U. 1.939, Guimarães — Napoleão Pereira de Oliveira, rua Pereira Nunes numero 71.
 N. 10.010, Guimarães — Norberto Machado, rua do Rosario n. 71.
 T. 1.727, Guimarães — Nilson Carvalho, rua Gurgel do Amaral n. 35.
 T. 256, Jobim — Asterio de Castro (Dr.), rua Benjamin Constant n. 78.
 N. 6.091, Lima — Aristophanes Monteiro de Barros Barbosa, rua Visconde de Figueiredo n. 92.
 S. 2.464, Lima — Armando, largo da Carioca n. 14.
 Q. 301, Lima — Armando A. de Carvalho, rua Cosme Velho n. 124, casa 18.
 T. 3.203, Lima — Armando Vieira, avenida Rio Branco n. 16.
 S. 1.425, Lima — Arnaldo Rodrigues, praça Central n. 58 (mercado).
 N. 6.089, Lima — Augusto de, Câmara dos Deputados.
 O. 2.518, Lima — Augusto de Meira, rua da Alfandega n. 140.
 M. 1.873, Lima — Augusto Dabeira da Silva, rua 30 de Abril n. 29 (M. Tijuca).
 R. 4.433, Lima — Augusto Xavier de, rua Adolpho Motta n. 59 (Tijuca).
 R. 238, Lima — Carlos de Viveiros Costa (Dr.), rua José Bonifacio n. 100 (Niteroy).
 T. 1.358, Lima — Casemiro Nascimento, Hospital da Policia Militar.
 S. 740, Lima — Frederico Ferreira, rua 7 de Setembro n. 67, sobrado.
 T. 644, Lima — José Oelavio Corrêa, rua Paulo de Frontin n. 10.
 N. 5.567, Lima — José dos Santos Camara (Dr.), rua S. José n. 41, sobrado.
 O. 3.696, Lima — José Torres, rua Barão de Mesquita n. 673.
 M. 3.561, Lima — José Victorino, rua Cerqueira Cesar n. 19.
 U. 1.886, Lima — Julio, rua José Hygino n. 115.
 Q. 363, Lima — Leopoldo Gonçalves de, rua Major Rego n. 34.
 O. 2.006, Lima — Livio Pederneiras de, rua Marechal Floriano n. 168.
 M. 1.602, Leões — Alfredo Mello, rua Marechal Floriano Peixoto numero 150.
 R. 2.424, Lopez — Guilherme, rua Senador Pompeu n. 43, casa 20.
 Q. 493, Machado — José de Freitas, rua Prudente de Moraes n. 99.
 M. 4.094, Magalhães — Amado de Almeida, rua Sete de Setembro n. 198, S.S. 24.
 N. 8.427, Maia — Hilda de Andrade, rua Urandi n. 13.
 M. 4.726, Marano — Salvador, rua Senador Dantas n. 45.
 N. 9.169, Mareal — José Marcelino de Souza, rua Monte Alegre n. 33.
 Q. 423, Martinez — Francisco Rama, rua Uruguaniana n. 89.
 N. 8.451, Martins — Guilherme, rua Barão de Itapagipe n. 20.
 R. 3.355, Martins — Francisco José, avenida Rio Branco n. 138.
 N. 10.241, Mascarenhas — José Maria de Carvalho, rua Visconde de Inhauma n. 80, sobrado.
 N. 9.430, Mayer — Richard, rua da Candelaria n. 62.
 T. 2.496, Mello — Gastão José de, rua Cosme Velho n. 21.
 T. 1.283, Mendes — Theophilo Enéas de Souza Teixeira, rua Primeiro de Março n. 66, Banco do Brasil.
 O. 2.614, Meneses — Julio, rua Pinto Telles n. 16.
 R. 2.203, Merly — Gabriel, rua da Alfandega n. 246.
 U. 1.304, Mernisier — Gastão, rua São Francisco Xavier n. 391.
 T. 1.254, Mesquita — Guilherme, Ta-veira de, rua Visconde de Pirassununga n. 29.
 P. 477, Miranda — Alfredo Porfirio de, rua Uruguay n. 217.
 N. 2.887, Miranda — Cid Romero de, Directoria de Engenharia Naval.
 T. 401, Miranda — Jayme Augusto dos Santos, rua Haddock Lopo n. 273.
 U. 1.318, Moreira — Guilhermino Augusto, rua Copacabana n. 589.
 O. 18, Moreira — Hildebrando de Ar-melim, breco do Rio n. 61, casa 4, Cat-tete.
 N. 9.506, Moreira — Hildegardo, rua Barão do Bom Retiro n. 287.
 N. 5.031, Moreira — Honorio Salgado, praça da Republica n. 75.
 N. 6.153, Moss — John William, ave-nida Suburbana n. 1.418, Del Castilho.
 R. 5.129, Motta — João Pereira da, rua Visconde de Inhauma n. 62.
 O. 3.639, Motta — João Valentim, rua Uruguaniana n. 37.
 S. 520, Pacheco — Oscar de Magalhães, rua dos Andaraes ns. 43/47.
 R. 3.857, Pedroso — Orlando, rua do Ouvidor n. 61.
 T. 2.193, Pereira — Manoel Affonso, rua Philomena Nunes n. 319.
 M. 2.467, Pinheiro — Herculano (Dr.), rua Antonia Alexandrina n. 192.
 S. 1.308, Ramalho — Alfredo Ignacio Pereira, rua dos Ourives n. 111.
 N. 3.692, Ramm — Heinrich, rua Mar-quez de Sapucahy n. 200.
 N. 7.904, Ramos — Abel de Oliveira, rua Gonçalves Dias n. 32.
 N. 2.142, Ramos — Augusto, avenida Rio Branco n. 169.
 N. 10.271, Ramos — Augusto Cândido, rua Buenos Aires n. 46, loja.
 R. 423, Ramos — Joaquim Gonçalves (Dr.), rua Primeiro de Março n. 35.
 M. 1.371, Rebelo — José, rua Adall n. 16 Bomsucesso.
 N. 5.696, Rebello Junior — Pedro Fortunato, rua Radnacker n. 48.
 O. 3.486, Rebouças — Alfredo, ave-nida Zamenhof n. 34.
 Q. 432, Rezende — Manoel Valente de, avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.
 T. 4.105, Ribeiro — Alberto de Frei-tas, rua Dois de Abril n. 3.

R. 4.538, Ribeiro — Albino Joaquim, rua Cajueiros n. 4. casa 7.
 U. 1.812, Ribeiro — Alcides Innocencio, rua S. Bento n. 30. 1º andar.
 R. 4.434, Ribeiro — Alexandre Carr, rua Jorge Rudge n. 53. casa XX.
 T. 3.974, Ribeiro — Alfredo, rua Pereira Figueiredo n. 56.
 M. 2.807, Ribeiro — Alfredo Emygdio, rua Archias Cordeiro ns. 157/159.
 M. 3.037, Ribeiro — Alfredo Fausto Sampaio, rua General Severiano n. 186.
 O. 1.738, Ribeiro — Alfredo Joaquim, rua D. Isabel n. 208 Bomsucesso.
 N. 9.530, Ribeiro — Alvaro D'Almeida, rua Dr. Bernardino n. 32. casa 4.
 R. 3.030, Ribeiro — Alvaro Fernandes, rua do Rosario n. 34.
 N. 2.130, Ribeiro — Antenor Soares (bach.), rua da Candelaria n. 42. sobrado.
 N. 3.170, Ribeiro — Antonio, rua São João Baptista n. 46.
 O. 1.342, Ribeiro — Antonio, rua General Pedro Alves n. 54.
 M. 3.748, Ribeiro — Antonio Camello da Silva, rua S. Christovão n. 109. casa VI.
 Q. 1.015, Ribeiro — Antonio da Costa Faro, rua Buenos Aires n. 140.
 M. 3.757, Ribeiro — Antonio Esteves, rua do Mercado n. 23.
 M. 529, Ribeiro — Antonio Gomes, rua do Cattete n. 355-A.
 N. 8.446, Ribeiro — Antonio Bastos, rua Sant'Anna n. 59.
 N. 5.429, Ribeiro — Armando Vidal Leite, rua da Quitanda ns. 71/75, 5º andar.
 O. 34, Ribeiro — Balbino França, rua General Camara n. 441.
 N. 6.248, Ribeiro — Benedicto, rua Matheus Silva n. 88.
 M. 3.424, Ribeiro — Bento Martins, rua S. Pedro n. 180.
 Q. 521, Ribeiro — Leonidas, rua Curvello n. 7.
 N. 9.357, Ribeiro — Lindolpho do Oliveira, Leopoldina Railway.
 T. 2.485, Ribeiro — Luiz, rua Theophilo Ottoni n. 131.
 O. 2.764, Ribeiro — Luiz Avelino, rua Uruguayana n. 11.
 R. 3.732, Ribeiro — Luiz de Britto, avenida Suburbana n. 2.603, Piedade.
 U. 817, Ribeiro — Luiz Severiano, rua Senador Vergueiro n. 228.
 P. 4, Ribeiro — Manoel Antonio, rua do Lavradio n. 122.
 O. 830, Ribeiro — Manoel Baptista, rua Cabral n. 43.
 N. 3.856, Rios — Gastão da Silva, rua Fernandes da Cunha n. 65. Vigario Geral. E. F. Leopoldina.
 N. 1.793, Robinson — Carlos, rua da Gambôa n. 1.
 T. 1.579, Rocco — João Renato, rua Conde de Bomfim n. 452.
 P. 2.322, Rodrigues — Alexandre, rua da Quitanda n. 54.
 N. 1.985, Rodrigues — Alexandre, rua São Francisco Xavier n. 138.
 R. 1.636, Rodrigues — Alexandre, rua Riachuelo n. 241.
 S. 822, Rodrigues — Alvaro Gonçalves, avenida Central n. 117. 3º andar. salas 301/3.
 T. 114, Rodrigues — Aniceto Luiz, rua Theophilo Ottoni n. 17.
 N. 5.340, Rodrigues — Antonio Campos, rua da Alfandega n. 99, sobrado.

S. 1.159, Rodrigues — Antonio Felix, rua Barreiros n. 30, Ramos.
 M. 4.797, Rodrigues — Antonio Joaquim, rua Candido Benicio n. 31.
 N. 7.914, Rodrigues — Armando José, rua Barão Sertorio n. 59. (procurador).
 N. 4.734, Rodrigues — Arykerne, rua Theophilo Ottoni n. 81, 2º andar.
 O. 445, Rodrigues — Felix Joaquim, rua Campos Salles n. 454.
 S. 646, Rodrigues — Francisco, rua Conselheiro Saraiva n. 31.
 R. 1.541, Rodrigues — Francisco Elias Pereira, rua Nilo Peçanha n. 30, estação de Minit.
 Q. 1.135, Rodrigues, Francisco José, rua Visconde de Inhaúma n. 57.
 U. 943, Rodrigues — Francisco Muniz, rua General Bruce n. 95.
 R. 6.115, Rodrigues — Germano O. de Bittencourt, avenida Rio Branco n. 46, 1º andar.
 T. 2.314, Rodrigues — Henrique Soares, rua Primeiro de Março n. 67.
 O. 3.914, Rodrigues — Irene, rua Senador Vergueiro n. 250.
 P. 2.355, Rodrigues — João, rua dos Ourives n. 88.
 T. 1.028, Rodrigues — João Barbosa, rua Conde de Bomfim n. 18.
 P. 2.326, Rodrigues — João Lourenço, rua da Quitanda n. 54.
 R. 3.450, Rodrigues — Joaquim José, rua Corrêa Dutra n. 150.
 P. 290, Rodrigues — José, rua Jardim Zoologico n. 96.
 N. 8.810, Rodrigues — José, rua Visconde de Itaúna n. 49.
 M. 492, Rodrigues — José Franciel, rua Barroso n. 67/A, — VIII.
 T. 2.378, Rodrigues — José de Oliveira, rua do Ouvidor n. 182.
 S. 406, Rodrigues — Manoel, rua Barão de São Felix n. 153.
 N. 3.543, Rosnick — Henrique, rua da Quitanda n. 24.
 N. 4.830, Rogers — Leonard Edwin, rua Santa Luzia n. 69.
 T. 1.569, Rego — Antonio, rua de São Pedro n. 116.
 M. 3.078, Rohe — Alvaro, engenheiro, rua Professor Gabiso n. 217, casa VIII.
 O. 3.110, Roitterle — Ricardo, rua Vinte e Quatro de Fevereiro n. 53 — Vicente de Carvalho — Irajá.
 N. 7.358, Giacomo & Comp. Ltda., rua 12 de Fevereiro n. 49, Bangú.
 M. 1.689, Rolita — Manoel Pires, rua Juvenal Galeno n. 30.
 N. 6.107, Rollemberg — Luiz Dias, rua Ypiranga n. 33.
 R. 4.443, Roma — Alvaro, rua São Pedro n. 34.
 U. 1.315, Romano — Affonso (Tenente coronel), rua Haddock Lobo numero 269.
 M. 2.878, Roque — Antonio, rua João Romariz n. 159.
 N. 3.325, Rosa — Affonso de Santa, rua da Quitanda n. 128, 2º andar.
 N. 10.078, Rosa — Agostinho Coelho da, rua Lydia n. 28, Terra Nova.
 N. 6.215, Rosa — Sylvio Americo de Santa, rua Barão de Itapagipe n. 112.
 N. 9.68, — Rostron — William Stanley, rua Barão de Mesquita n. 880.
 P. 2.117, Sá — Abilio da Costa, rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa 28.
 P. 252, Sá — Albano de, rua Odorico Mendes n. 8.
 R. 3.751, Sá — Alberto Ferreira de, rua Theophilo Ottoni n. 38.
 N. 5.271, Sá — Alfredo Marques de, rua Copacabana n. 879.

T. 4.762, Sá — Alvaro Valle da Costa e, rua 1º de Março n. 110.
 S. 2.529, Sampaio — Appio Vaz, rua Santa Luzia n. 209.
 M. 763, Sampaio — Carlos Caminha, rua Benjamin Constant n. 119.
 N. 5.794, Sampaio — Eustrachio Bittencourt (Dr.), rua D. Carlota n. 31.
 T. 182, Sampaio — Felix Martine Per. de, rua Justiniano da Rocha numero 85.
 P. 530, Sampaio — Francisco José da Costa, rua 1º de Março n. 98.
 T. 3.967, Santos — Alberto Teixeira dos, rua Cardoso n. 228, Est. do Meyer.
 R. 18, Santos — Altamiro dos, rua Frei Caneca n. 131.
 R. 1.754, Santos — Amelia Sosinho dos, rua Paulino Fernandes n. 49.
 R. 4.251, Santos — Antonio da Costa, rua Curvello n. 75.
 R. 4.347, Santos — Antonio Felicio dos, (Dr.), rua dos Junquinhos n. 32.
 Q. 974, Seabra — José, rua Buenos Ayres n. 29.
 R. 2.636, Soares & Teixeira, rua D. Julia n. 32.
 R. 3.590, Strauch — Otto, avenida Rodrigues Alves n. 303/331.
 S. 1.591, Thieffels — Math, rua da Alfandega n. 101.
 N. 6.753, Werneck — Jorge de Moraes, rua Conde de Bomfim n. 123.
 R. 2.703, Wich—Hans, rua Dr. Costa Ferraz n. 46.
 N. 4.008, Wiedemann — Hans, rua Miguel de Paiva n. 89.
 N. 5.107, Will — Frederico, rua Santa Clara n. 148, C15.
 A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 16 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.
 O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.
 Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1928. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.
 De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:
 S. 2.338, Muchagata — Antonio, rua do Ouvidor n. 123.
 N. 5.607, Muller — Hemeterio Bordeaux Jansen, rua Visconde de Santa Isabel n. 50.
 T. 2.558, Muniz — Pedro Celestino, Caixa Postal n. 402 — Rio.
 O. 2.420, Murias — Benilde de Queiroz, rua S. Pedro n. 186.
 R. 3.080, Murphy — James, rua 1º de Dezembro n. 6 — Deodoro.
 T. 1.028, Muto — Carlos, rua General Camara n. 259.
 R. 2.420, Nakamura — Sozo, rua Theophilo Ottoni n. 85.
 S. 261, Nazareth — Carlos Cordelro da Graça, rua do Ouvidor n. 24.

- R. 4.479, Negrão — Armando das
Dores Ferreira, rua Cardoso Marinho
n. 96.
S. 1.336, Neiva — Lucas Soares, rua
Santos Mello n. 49.
N. 6.751, Nenzi — Modesto, rua Fur-
tado Mendonça n. 22 — Piedade.
O. 2.837, Nesi — Rogerio, rua dos
Andradas n. 29.
R. 95, Netto — Manoel Dias da Cruz,
rua Toneleros n. 271.
T. 2.508, Neves — Anna Vaz das, rua
Santa Alexandrina n. 349.
R. 4.368, Noronha — Matheus Mar-
tins, rua Goulart n. 71 — Leme.
N. 9.005, Novaes — Arthur, Largo de
Santa Rita n. 6, sobrado.
O. 2.579, Novaes — Constança Pinto,
rua dos Ourives n. 125.
R. 2.395, Nunes — Alice Ferreira
Custodio, rua S. Clemente n. 7 — Bo-
tafogo.
M. 3.901, Nunes — Antonio, rua Co-
ronel Gurjão n. 72.
N. 4.100, Nunes — Antonio, rua Vis-
conde de Pirajá n. 325 — Ipanema.
Q. 507, Nunes — José de Almeida,
rua Machado de Assis n. 8.
P. 2.089, Nunes — Paulo Mello, rua
Telles Bittencourt n. 24.
M. 73, Nunts — Renato Pereira, rua
S. Francisco Filho n. 50 — Andaraby.
O. 3.702, Nunes — Sebastião Perei-
ra, praia do Retiro Saudoso n. 199.
T. 2.615, Nunes & Soares, rua Sena-
dor Euzébio n. 226.
T. 3.941, Nurek — Carlos, rua Mon-
tevidéo n. 63 — Penha.
M. 2.341, Oliveira — Francisco Al-
ves de, rua do Passeio ns. 48 a 54.
N. 9.124, Pacheco — Francisco As-
cendino, rua 24 de Maio n. 275.
N. 4.700, Pacheco — Francisco Fer-
reira, rua Barão de Guaratiba n. 25,
loja.
R. 2.452, Pacheco — Graziella Bar-
roso, rua Camerino n. 27.
S. 526, Pacheco — Hernani de Ma-
galhães, rua dos Andradás ns. 43 a 47.
S. 402, Pacheco — Ignacio, rua João
Vicente n. 81 — Madureira.
N. 2.680, Pacheco — Luiz Ferreira,
rua Mario Vianna n. 748 — Nitheroy.
S. 1.604, Pacheco — Natário Augusto
rua 1º de Março n. 108.
R. 524, Palos — Eliza, rua Pedro de
Carvalho n. 37.
M. 3.297, Paquet — Renato, rua Fon-
seca Telles n. 144.
M. 1.827, Russo — Arcangelo, rua
Theodoro da Silva n. 452.
P. 138, Ryan — Charles Nicholes, rua
Marechal Floriano Peixoto n. 168.
T. 507, Sá — Antonio Vianna, Aveni-
da Rio Branco n. 79.
R. 3.921, Sá — Ayres de, rua do Ou-
vidor n. 123.
M. 1.696, Sá — Carlos Paraguassú de,
rua Curuaru n. 75.
U. 1.484, Sá — Eduardo Farani Fran-
co de, rua Lavradio n. 114.
N. 5.529, Sá — Felix Corrêa de, rua
Ferreira Nunes n. 75.
O. 966, Sá — Francisco Ferreira de,
rua Senador Pompeu n. 146.
M. 321, Sá — Gualter da Cunha e, rua
Manoel Carneiro n. 24.
T. 3.844, Sá — José Rodrigues de, rua
Chile n. 27.
P. 2.271, Safadi — Assad Bichara, rua
Senhor dos Passos n. 192.
R. 2.392, Sahr — Carlos, rua General
Camara n. 130.
T. 1.950, Salathé (Menôres), rua Vis-
conde de Inhauma n. 65.
T. 1.952, Salathé — Henri, rua Vis-
conde de Inhauma n. 65.
R. 1.202, Salazar — Angelina Maria
de Souza, praia de Botafogo n. 524.
S. 2.437, Sameiro — Roberto Ribeiro
Pereira do, rua do Rosario n. 80, loja.
N. 1.457, Sampaio — Adelino Marques,
rua Monte Alegre n. 30.
T. 3.748, Sampaio — Thales, rua Ra-
malho Ortigão n. 33, Parc Royal.
M. 1.733, Sampaio — Vicente Caminha,
rua S. Pedro n. 138.
N. 870, Sampaio — Victoria Lopes, tra-
vessa do Commercio n. 15.
N. 8.691, Sampaio — Victorino Lopes,
travessa do Commercio n. 15.
N. 9.254, Santarem — Samuel, largo
da Carioca n. 14, 1º andar.
N. 9.447, Santiago — Plinio, largo do
S. Francisco de Paula n. 18, 3º andar.
N. 8.181, Santos — Abilio José dos,
rua do Ouvidor n. 24.
O. 2.815, Santos — Adelino, rua Bue-
nos Aires n. 42.
P. 1.495, Santos — Adelino Ferreira
dos, Avenida Rio Branco n. 79.
O. 678, Santos — Adriano Rodrigues
dos, rua Uruguayana n. 97.
Q. 23, Santos — Alberto Antonio dos,
rua do Ouvidor n. 116.
U. 1.507, Santos — Albino Gonçalves
dos, rua S. José ns. 12/14.
O. 3.618, Santos — Antonio Alves dos,
Avenida Rio Branco n. 126.
R. 3.688, Santos — Antonio Jorge dos,
rua Marechal Floriano n. 168, Light.
T. 4.019, Santos — Fausto Papisardi
dos, rua dos Andradás n. 79.
M. 3.283, Santos — Felix Pereira dos,
rua S. Pedro n. 83, 1º andar.
T. 4.024, Santos — Francisca Augusta
Penalva, rua Conde de Bomfim n. 549.
U. 1.310, Santos — Francisco Alves
dos, rua S. José n. 55, 1º andar.
N. 7.268, Santos — Francisco Caetano
dos, rua 24 de Maio n. 6.
O. 3.188, Pinto — Rodrigo de Arau-
jo Teixeira, rua Buenos Ayres n. 118.
N. 6.384, Probst — Guilherme, rua
do Passeio n. 62.
R. 1.709, Rahm — Erich, rua do Ou-
vidor n. 102.
R. 2.868, Ramada — Adrião, rua XII
ns. 82 a 88, Mercado Municipal.
U. 1.359, Ramos — João de Castro,
rua Buenos Ayres n. 87.
Q. 210, Reis — Amelia Ferreira de
M. Costa, rua da Quitanda n. 95, pri-
meiro andar.
M. 2.893, Reys — Anna Rosa Leal de
Netto dos, rua Hilario de Gouvêa nu-
mero 23.
R. 4.533, Reis — Durval Celidonio,
rua S. Bento n. 26.
U. 1.344, Reis Junior — Eduardo
Avelino dos, rua Jardim Botânico nu-
mero 418.
M. 2.240, Rey — Manoel, rua São
Luiz Gonzaga n. 531.
N. 1.300, Rezende — José Monteiro
de, rua S. Pedro n. 38.
N. 8.512, Rezende — Pedro Pinto de,
rua Frei Henrique n. 26.
R. 3.482, Ribeiro — Constantino,
praça da Republica n. 25.
S. 1.853, Ribeiro — Joaquim Bran-
co, rua da Alfandega n. 81, 3º.
M. 4.488, Ribeiro — Joaquim Este-
ves, rua da Quitanda n. 81.
R. 3.251, Ribeiro — Joaquim Nunes,
rua do Rosario n. 106.
U. 1.798, Ribeiro — João da Costa
(Dr.), rua do Carmo n. 71, sobrado.
P. 882, Rizzo — João, rua da Alfandega
n. 308.
M. 1.132, Rodrigues — Adolpho, rua
do Riachuelo n. 92.
O. 1.653, Rodrigues — Adriano Sou-
za, rua Uruguayana n. 41.
M. 2.023, Rodrigues — Alcibiades
Santos, rua da Quitanda n. 35.
R. 466, Rodrigues — Albino da Cunha,
rua Alice n. 25.
R. 3.267, Rolim — Alfredo de Moura;
avenida Mello Mattos n. 47.
R. 1.324, Rolland — Antoinette, rua
do Theatro n. 1, 2º andar.
N. 1.893, Roma — Frederico, praia
do Flamengo n. 6.
S. 729, Rosario — Luiz José do, rua
19 de Fevereiro n. 56.
N. 9.796, Rorny — Carlos, rua Barão
de Mesquita n. 858.
N. 2.801, Ross — Leopoldo, rua São
Pedro n. 50.
N. 8.335, Rossi — Alexandre, rua
Larga n. 168.
O. 2.957, Rossi — Francisco, aveni-
da Pedro II n. 224.
T. 823, Roth — Leopoldo, rua Major
Fonseca n. 70.
S. 1.638, Rous — Armand, avenida
Almirante Barroso n. 1, 3º.
N. 6.413, Roxo — Augusto de Brito
Berford, rua Figueiredo Magalhães nu-
mero 23.
R. 1.827, Pareto — Sophia A. de Vas-
concellos, rua Corrêa Dutra n. 11.
O. 3.992, Parkes — Arthur Henry,
Caixa Postal n. 1.172.
M. 2.154, Passos — José Fernandes,
rua General Camara n. 135.
U. 220, Passos — Luciano Orge, mor-
ro da Rosa (Taluá) sem numero.
N. 10.293, Pato — José Alvarez, rua
Belhencourt da Silva n. 11.
N. 3.912, Paula — Algenio Baptista de,
rua Conde de Bomfim n. 435.
N. 3.913, Paula — João Baptista de,
rua Conde de Bomfim n. 435.
N. 3.725, Pedrosa — Fernando, rua
Mattoso n. 80.
N. 2.183, Peixoto — Benicia Figueira,
rua São Luiz Gonzaga n. 595.
R. 467, Peixoto — Carlos de Sá, ave-
nida Rio Branco n. 76.
N. 9.870, Peixoto — Casemiro, rua
Treze de Maio ns. 33/35.
S. 2.498, Peixoto — Fausto de Al-
meida, rua São Luiz Gonzaga n. 227,
casa 3.
T. 2.300, Penna — Vicente de Paula,
rua Primeiro de Março n. 67.
U. 202, Pereira — Carlos da Silva, rua
Buenos Aires n. 175.
R. 3.761, Pereira — Gabriel, rua Emí-
lia Sampaio n. 83.
M. 892, Pereira — José Duarte, rua
Leopoldina Rego n. 226, Olaria.
N. 3.968, Pereira — José Fernandes,
rua do Ouvidor n. 123.
R. 3.498, Pereira — José Garcez, rua
da Candelaria n. 49, loja.
T. 615, Pereira — Luiz Justino de
Mello, rua Antonio Basilio n. 53.
N. 6.470, Pereira — Miguel, rua Gon-
çalves Dias n. 50.
P. 1.036, Pereira — Salvador José,
rua General Camara n. 66, 1º andar.
Q. 900, Peres — Francisco Covas, rua
da Constituição n. 8.
N. 8.061, Peres — Jorge Rodrigues,
rua São Pedro n. 177.
R. 3.735, Peres — José de Mello, rua
Souza Barros n. 71, Engenho Novo.
R. 4.610, Peres — Leonor Rosa, rua
Marques Leão n. 9.
R. 751, Perkins — Frederick William,
avenida Rio Branco ns. 21/23.
N. 8.101, Pery — Miguel, rua do Cat-
ete n. 117.
N. 2.965, Pezaro — Margherita, rua
Ypiranga n. 55.

P. T. 1.064, Pessôa — Amelia Leite (viu-
va), rua Francisco Muratori n. 40.
T. 1.835, Pessôa — Antonio Leite, rua
dos Andrades ns. 93/95.
N. 8.276, Picallo — Candido Seixal,
rua Paulo de Frontin n. 32, sobrado.
N. 9.528, Pinheiro — Armando, rua
Real Grandeza n. 85.
R. 975, Pinheiro — José Alberto d'Al-
meida, avenida Rio Branco ns. 99/101.
U. 1.860, Pinto — Affonso Monteiro,
rua José Hygino ns. 66 e 115.
T. 1.498, Pinto — Albertino Joaquim,
rua da Prainha n. 94.
M. 3.661, Pinto — Altair Nodden, ave-
nida Rodrigues Alves ns. 303/31.
T. 4.023, Santos — Francisco Neves
dos, rua Visconde de Inhaúma n. 38, 2º.
R. 1.214, Santos — José Bellarmino
dos, rua S. Luiz Gonzaga n. 609.
U. 558, Santos — José Corrêa dos,
rua Senador Eusebio n. 538.
T. 3.951, Santos — José Dias dos,
rua Abilio n. 14, c/2.
R. 3.510, Santos — Manoel Reis dos,
rua Eduardo Prado n. 8.
N. 3.356, Santos — Silvano dos, rua
dos Andrades n. 72.
T. 3.830, Santos Junior — José Va-
lentim dos, rua 7 de Setembro n. 124.
R. 56, Schmidt — Heinrich, rua Can-
dido Mendes n. 84.
T. 1.714, Schmidt — Heinrich, rua
do Ouvidor n. 102.
T. 1.084, Schroter — Joseph, ladeira
do Meirelles n. 32.
M. 2.402, Seabra — José Martins, rua
Euclides da Cunha n. 44.
O. 1.922, Sequeira — Cecilia Felippi-
ni, avenida Atlantica n. 793.
N. 5.327, Serrano — Jonathan A. da S.
(Dr.), rua Montenegro n. 15 — Ipanema.
U. 215, Signoret — Henry, rua da Al-
fandega n. 28 — 2º and.
N. 2.249, Silva — Albino Martins da,
rua Senhor de Mattosinhos n. 37.
N. 4.662, Silva — Antonio, José da,
rua do Theatro ns. 41/15.
N. 7.196, Silva — Arnaldo Moreira
da, rua Lopes da Cruz n. 70.
M. 2.855, Silva — João Baptista da,
rua Lino Teixeira n. 238.
T. 695, Silva — João Francisco da,
rua Conde de Bomfim n. 469.
U. 841, Silva — José Alves da, rua
Buenos Ayres n. 61, 1º.
M. 959, Silva — José Brito e, Serviço
Geographico Militar.
R. 2.474, Silva — José Cardoso da,
rua Cupertino n. 96 — Q. Rocayuva.
O. 3.267, Silva — José Ferreira da,
rua do Ouvidor ns. 12/14.
S. 27, Silva — Manoel Ferreira da,
Banco Commercial do Rio de Janeiro.
Q. 220, Silva — Victorino, Evange-
lista da, rua da Alfandega n. 88.
P. 975, Silveira Eugenio, rua João
Alfredo n. 39.
T. 209, Silveira — Fernando Henri-
que da, rua da Candelaria n. 73, 1º and.
P. 714, Silveira — Francisco Augusto
da, Banco Alliança do Rio de Janeiro.
R. 4.682, Simões — Julia Freire, rua
9 de fevereiro n. 104.
Q. 984 Simões — Henrique da Silva,
rua Euclides da Cunha n. 68.
O. 3.002, Siqueira — Carmen Suplicy
de, rua Curvello n. 2/A.
S. 1.449, Siqueira — Jorge, avenida
dos Democraticos n. 7.
T. 2.506, Sociedade Anonyma Garan-
tia Imobiliaria, travessa Natividade
n. 1 — 3º and.
R. 1.661, Souza — Diamantino Paes
de, rua Souza Franco n. 125.

N. 7.266, Stefano — Domingos, rua
Gustavo Sampaio n. 218.
P. 200, Trotta — Diomedei, rua Fon-
seca Telles ns. 18/20.
N. 6.041, Varela — Oscar da Silva,
Telegrapho Nacional.
R. 2.904, Vidal — Manoel de Castro,
rua do Senado ns. 274 e 274/A.
R. 3.947, Vidigal — José Ferreira,
rua do Mercado n. 17.
O. 1.858, Zeyss — Herbert, rua da
Quitanda n. 131.
R. 3.335, Rolim — Ruy de Castro
(Dr.), rua 7 de setembro n. 75.
N. 552, A. A. Costa, avenida Mem de
Sá n. 45.
T. 1.140, A. Carvalho, rua Conde de
Bomfim n. 428.
N. 1.492, A. D. Salgado & Comp., rua
Domingos Lopes n. 268.
O. 3.656, A. F. Pereira Martins, rua
Santa Luzia n. 210.
N. 839, A. S. Carmo, rua Senador
Pompeu n. 82.
R. 1.555, A. S. Loureiro, praça do En-
genho Novo ns. 28-30.
N. 420, A. Vaz Guimarães, avenida
Gomes Freire n. 21.
O. 3.459, Abreu — João Francisco de,
avenida Mem de Sá n. 136.
O. 928, Alves — Amaro Coelho, rua
Carolina Meyer n. 19.
R. 2.803, Alves — Christovão Vieira,
estrada Real de Santa Cruz n. 338.
T. 2.090, Alves — Francisco José, es-
trada do Portella n. 100.
M. 4.277, Alves — José Ferreira, rua
Americo Brasileiro n. 77.
T. 4.203, Botelho & Dias, avenida Rio
Branco n. 134, loja.
M. 2.854, Boye — Paul Ludwig Wi-
lhelm, rua da Alfandega n. 5, sobrado.
N. 6.624, C. Machado & Comp., rua
Buenos Aires n. 77.
T. 4.163, Carvalho — Alberto de, rua
Santo Antonio n. 6, 3º andar.
N. 2.914, Castro — Hugo Mello Matos
de, Comissão de Estradas de Rodagem
do Ministerio da Viação.
N. 2.830, Coelho — Ezequiel Ferreira,
avenida Rio Branco n. 9, sala 102.
N. 315, Coelho — Jeronymo Lopes, rua
Antonio Basilio n. 193-A.
M. 4.035, Conceição — Manoel José,
rua General Pedra n. 90.
R. 3.785, Conde — Antonio Gonçalves,
rua Pinheiro Machado n. 55.
R. 259, Corção — Luiz, rua das Mar-
ceiras n. 13.
M. 4.027, Cornelio — José, rua Bom-
fim n. 204.
N. 500, Correia & Gonçalves, rua da
America n. 199.
N. 867, Corrêa — Henriqueta, rua
Nerval de Gouvêa n. 121.
M. 4.004, Corrêa & Irmão, rua do
Costa n. 102.
N. 1.249, Costa — Antonio da, rua Pa-
dre Nobrega n. 218.
O. 1.335, Costa — Armando Oudocio
da, rua Salvador Corrêa n. 48.
S. 1.433, Costa & Faria, rua da Qui-
tanda n. 38.
P. 550, Costa — José Rodrigues da,
rua Senhor dos Passos n. 76.
N. 780, Costa — Manoel da, avenida
Henrique Valladares ns. 1 e 3.
N. 318, Cruz — Antonio Garcia da, rua
Archias Cordeiro n. 178.
N. 260, Cruz — José F. da, rua Es-
cobar n. 47.
O. 90, Cunha — Manoel da Silva, rua
Senador Pompeu n. 66.
R. 559, F. C. A. de Barros Barreto,
avenida Rio Branco n. 46, 5º andar,
sala 7.

R. 4.080, F. Lopes & Pereira, rua
Santo Christo n. 263.
P. 2.292, Fayad — Abdo, avenida
Thomé de Souza n. 140.
M. 2.431, Feres — Alfredo, rua dos
Artistas n. 2.
O. 2.943, Fonseca — Sylvio Guima-
rães, rua Uruguayana n. 86.
R. 666, Fonseca Sobrinho — Bernar-
dino Pin. da, rua de São Pedro n. 71.
R. 3.204, Galvão — Manoel João da
Cunha de Brito, becco das Cancellas nu-
mero 9.
O. 997, Gomes — Manoel Francisco,
rua da Candelaria n. 77, 1º andar.
T. 1.710, Gomes — Pedro Silva
Araujo, rua 1º de Março n. 11.
M. 3.846, Gonçalves — Augusto Cesar
Lopes, Hotel Avenida.
U. 932, Goulart — Nilo, rua Buar-
que de Macedo n. 13.
N. 2.589, Guimarães — Jeronymo de
Freitas (Dr.), rua General Severiano
n. 66 A.
R. 2.908, Guimarães — Joaquim
Francisco da Silva, rua do Lavradio nu-
mero 66.
S. 1.505, Guimarães — José Sampaio
Fernandes, rua da Quitanda n. 108.
Q. 410, Guimarães — Miguel Rodri-
gues Pinto, rua do Ouvidor n. 68.
N. 3.328, Guttemberg — Napoleão
Gonçalves, rua Coronel Antonio Ribeiro
n. 22.
N. 8.331, Kaufman — Otto, rua Lar-
ga n. 168.
S. 1.498, Lebre — Luiz Florentino,
rua Major Avila n. 92.
M. 1.612, Lebrinha — José Ferreira,
rua São Francisco da Prainha n. 39.
S. 971, Lecete — Manoel, rua Viscon-
de do Rio Branco n. 51.
O. 3.709, Lecouffe — Eduardo, rua
da Quitanda ns. 105/107.
N. 1.578, Lee — Thomaz Ewart,
avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala
307.
Q. 960, Legay — João Pereira, rua
Nova de São Luiz n. 12.
T. 928, Legay Filho — José de Paiva,
rua Itapirú n. 405.
R. 3.225, Lehmann — Ernst, rua da
Candelaria n. 83.
O. 2.514, Leibinger — Curt, avenida
Rio Branco n. 83.
U. 1.075, Leite — Celio Tribouillet,
rua Azevedo Lima n. 35.
R. 4.103, Leite — José Barreto, rua
Menna Barreto n. 75.
N. 8.535, Leite — José Lino de Oli-
veira, rua São Francisco Xavier n. 352.
O. 3.625, Leite — José dos Santos,
rua Acre n. 42, 2º andar.
O. 3.619, Leite — José da Silva, ave-
nida Rio Branco n. 126.
Q. 437, Leite — Jorge da Silva, rua
Heloiza Leal n. 14, Praia Vermelha.
M. 2.736, Leite — Luciano Arnaldo
Teixeira, rua Conde de Bomfim, 1.084.
M. 2.955, Leite — Luiz Marcellino da
Silva, Caixa Postal, 1.072.
R. 25, Leite — Manoel Alves, rua Ba-
rão de Itapagipe, 128.
O. 2.625, Lima — Augusto da Costa,
rua Magalhães, 21.
N. 10.133, Lima — Aureliano de Al-
buquerque, rua Fonseca Guimarães, 18.
P. 2.283, Lima — Felix Pereira, rua
Ouvidor, 103.

R 3.189 Lima — Frederico Luiz dos Santos, rua Candelaria, 49 (loja).

N 2.870 Lima — Gastão Greenhalgh Pereira, avenida Paulo de Frontin, numero 273.

P 84 Lima — Gonçalo Corrêa (general), avenida Pedro II n. 192.

N 6.697 Lima — Joaquim Tavares de, rua do Senado, 230.

N. 9.268 Lima — João Paulo Barboza, rua Haddock Lobo, 200.

O 1.289 Lima — José, rua S. Pedro ns. 199, 201.

T 2.134 Lima — José Aeylina de (Dr.), Hospital Central do Exército.

N 852 Lima — José de Almeida Costa, rua Senhor dos Passos, 69.

T 1.783 Lima — José Barbosa, rua Angelica n. 57.

N 9.970 Lima — Ramiro Ferreira, rua General Camara, 156.

N 3.277 Lima — Raul Eugenio dos Santos, rua S. Francisco Xavier, 951.

T 2.118 Lobarinas — Ilidio Gomes, rua General Camara, 198.

N 2.165 Lobo — Abelardo Saraiva da Cunha (Dr.), rua Pareto, 17.

T 304 Lobo — José Ovidio de Barros, rua Pelizario de Souza, 25.

N 787 Lobo — José Villaca Ferreira, rua da Candelaria n. 30 (loja).

R 2.274 Loureiro — Luiz Simões, rua dos Andrades, 50.

T 2.262 M. Latour, rua do Ouvidor, 123.

N 5.569 Machado — João Baptista Borges (Dr.), rua do Ouvidor, 71, 73.

N 5.818 Maia — Aloysio de Oliveira, largo da Carioca, 16.

T 1.694 Marcos — Gutomar Pereira, rua Costa Mendes, 144.

T 3.531 Mario da Costa Carvalho & Comp., rua Teixeira de Mello, 25.

N 5.108 Marques — Emilia Joanna da Fonseca, rua Candido Benicio, 745 Jacarapaguá.

N 5.109 Marquês — Joanna Franca da Fonseca, rua Candido Benicio, 745 Jacarapaguá.

T 3.094 Marques — Joaquim Corrêa, rua Republica do Peru, 18.

T 3.093 Marques — Julio Corrêa, rua da Assembléa, 18.

T 3.166 Martins — Appolinario, rua D. Anna Nery, 163.

R 3.190 Martins — Ilydio Teixeira, rua Pedro Americo, 74.

O 1.654 Maranhão — José de Albuquerque, avenida Rio Branco n. 117, sala 21, 1º andar.

T 1.860 Massonat — Valentim, rua Santa Luiza n. 53, casa 5.

O 775 Matni — Elias, rua 19 de fevereiro n. 52.

N 1.613 Mattos — David Vieira de, avenida Passos n. 118.

Q 969 Mattos — Edith, rua Buenos Aires n. 29.

O 3.798 Mattos — Eduardo Costa, rua Barão de Mesquita n. 314.

R 465 Mattos — Emilio Tavares de, avenida Rio Branco n. 76.

R 2.366 Mello — Brigida Guimarães de, rua Bento Lisboa n. 71, sobrado.

N 5.056 Mello — Henrique Corrêa de, rua Araujo Lima n. 53.

N 5.824 Mendes — Albino da Costa, rua Benedicto Ottoni n. 61.

P 5.081 Mendes — João, rua do Riachuelo n. 5.

M 162, Mendes — Manoel Augusto Cunha, rua 19 de fevereiro n. 116, Botafogo.

N 8.567, Menezes — Antonio Mesquita, rua Octavio Carneiro n. 433, Niteroy.

M 3.535, Menezes — Gastão de Batencourt (Dr.), rua Copacabana numero 964.

U. 327, Menezes — Juvenal, rua Barão de Mesquita n. 117, casa 7.

R 3.891, Menezes — Octacilio Lucio de, avenida Mem de Sá n. 14 A.

S 1.864, Merelim — Mangel Silva, rua da Alfândega n. 81, casa 3.

T 4.318, Miguêres — Elias, rua Souza Barros n. 160.

N 8.684, Mildner — João, rua União n. 30, sobrado.

N 7.413, Milheiro — José da Cruz, rua Fernandes Guimarães n. 637.

O 332 Miller — Leo, rua Visconde de Hauna n. 04.

M 378, Miller — Simon, rua Visconde de Hauna n. 91.

N 1.271, Miller — Thomaz, avenida Rio Branco n. 77, 4º andar.

O 2.691, Miranda — Bento José de, rua Paulino Fernandes n. 88.

U. 1.418, Miró — Raphael Font Y, rua da Quitanda n. 202.

M 839, Moacyr — Primitivo, rua Almirante Tamandaré n. 77.

R 4.408, Moffat — James, rua Copacabana n. 921.

U. 1.723, Moniz — Ondina Alves de Souza, rua São Francisco Xavier numero 395.

N 2.272, Monnerat — Paulino Langruber (Dr.), rua Barão de São Francisco Filho n. 38.

O 2.315, Monte — Manoel Clementino do (Dr.), rua do Carmo n. 56, sobrado.

P 2.071, Monteiro — Climerio da Silva, rua Conselheiro Saraiva n. 34.

S 835, Montenegro — Carlina, rua Visconde de Cabo Frio n. 20.

U. 1.346, Moreira — Albino da Silva, rua Jardim Botânico ns. 118/133.

M 92, Moreira — Alfredo da Rocha, rua General José Christino n. 14.

N 6.694 — Moreira — Alvaro Ferreira, rua do Senado 230.

P 2.026 — Moreira — Antonietta, rua Araujo Gondin 38, Leme.

R 5.158 — Moreira — Antonio, Estrada Marechal Rangel 380.

P 3.640 — Moreira — Joaquim, rua Dous de Dezembro 108.

U 1.499 — Moretzsonn — Oscar Barbosa Lage, rua Thomaz Coelho 101.

N 4.886 — Morrissy — Walter George, rua Santa Clara 116.

M 1.495 — Moser — Emilio, rua da Quitanda 81.

P 1.519 — Mosley — Artha, largo da Lapa 51.

S 705 — Moss — Walter Tigre, rua Hilario de Gouveia 122.

S 2.163 — Mossé — Isaac, rua Buenos Aires 128, 1º andar.

O 2.539 — Mote — Charles Harvey, Avenida Rio Branco 83.

N 9.246 — Motta — Agamennon Seirôa da, rua da Carioca 11, sobrado.

T 4.088 — Motta — Alberto R. de Oliveira, rua Dous de Dezembro 125.

T 4.312 — Motta — Alfredo Pereira da, Escola Naval.

M 2.053 — Motta — Angelina Teixeira da, rua General Pedra n. 263.

M 2.390 — Motta — Firmino de Souza, rua Sete de Setembro 179.

U 681 — Motta — Hercilio, rua Visconde de Inhauma 478.

R 3.415 — Motta — João Araujo, rua Marechal Floriano 40.

R 2.161 — Motta — João Gregorio, rua Major Mascarenhas 19.

P 285 — Motta — Joaquim Pinto da, rua Flack 35.

S 623 — Motta — José Alves da, rua da Quitanda 199.

S 1.913 — Motta — José Cerqueira da, Banco do Brasil.

O 875 — Moura — João de, rua Miguel de Paiva 4.

N 5.483 — Moura — João Dunshee de Abranches, rua General Dionysio 59.

R 3.766 — Moura — Joaquim Wellisch Pereira de, rua S. Pedro n. 122.

T 1.829 — Moutinho — Antonio Soares, rua dos Andrades n. 95.

S 1.471 — Moutinho — Hilario Pereira, rua America 265.

M 1.086 — Moutinho — João Cruz, rua Buenos Aires 96.

R 2.377 — Moutinho — Joaquim Lopes Pereira, rua General Camara 87.

M 1.461 — Moyse — Alexandre Fessy, rua do Rosario 157.

M 1.462 — Moyse — Elisa Carlota Fessy, praça José de Alencar, Hotel dos Estrangeiros.

R 854 — Muaze — José Ferreira, rua Conde de Bomfim 567.

N 8.570 — Mubel — Adolpho, rua Paulo Alves 130, Niteroy.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 17 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 29 de agosto ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Rubens de Oliveira Mello e que pelo presente são chamados, quaesquer interessados em transações, em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subcrevo. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (6.439)

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, fica intimado o ex-1º medico da Armada, Dr. Rubens Guimarães Rocha, a recolher aos cofres publicos a importância de 124\$132, proveniente de faltas apuradas na tomada da sua conta n. 5.199, durante a sua gestão no cruzador-auxiliar "José Bonifácio", no periodo de 5 de abril a 31 de dezembro de 1926, ou apresentar as allegações que julgar a bem de seu direito, convenientemente instruídas e documentadas, ficando marcado o prazo de trinta dias, a contar da presente data. Directoria de Fazenda, D. F. 3, em 28 de agosto de 1928. — Nelson V. de Barros, chefe interino da 2ª seção da D. F. 3. — Raul J. J. 3º official. — João Pinto de Faria, capitão de corveta, comandante, chefe da D. F. 3.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta e respectivas especificações.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, ressuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1923. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no Diário Official nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital. O prazo para entrega do material será de 40 dias, no maximo.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de dois contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou em títulos da dívida publica federal ao portador, como caução para garantir a execução cabal de sua pro-

posta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tomaram parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item.

6. A entrega dos artigos será feita na Directoria de Aeronautica, onde serão feitas as experiencias para verificação da qualidade do material.

7. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos da dos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

8. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

9. Os preços basicos serão de accordo com o art. 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 11 de setembro de 1928. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Relação dos artigos a que se refere o presente edital e respectivas modificações:

1º) Auto-caminhão, um.

2º) Ambulancia, uma.

a) Detalhes da carroserie de ambulancia montada em chassis Ford, modelo AA. Uma carroserie ambulancia com todo o madeiramento de primeira qualidade — Suecupira — tendo o comprimento de 2,60 e largura de 1,35 e altura de 1,75 na parte mais alta, chapada com chapas galvanizadas n. 20; ao lado esquerdo tem duas janellas de abrir e fechar systema corredeira e ao lado direito uma só janella, medindo estas 0,70 de largura e 0,55 de altura, guardadas com armação de madeira e vidros opacos, com pequenas presilhas para evitar trepidação das mesmas; ao lado direito além da janella já referida, terá uma porta para facilitar a entrada e saída do medico ou assistente; no tecto terá um postigo para augmentar a altura, sendo ornamentado com vidros frizados e opacos; na parte dianteira terá duas janellas para facilitar a ventilação uma vez tendo-se o parabrisa aberto; banco de chauffeur e portas dianteiras forradas com panno couro de boa qualidade e o parabrisa com ferragem de abrir.

b) A pintura do interior será de esmalte branco sendo toda forrada de madeira; terá dous bancos de abrir e fechar de palhinha e uma maca para o doente com colchão e traveseiro de panno couro e de cor branca; um plafonnier grande com interruptor será collocado no centro; na parte trazeira duas meias folhas com duas janellas menores do mesmo systema das lateraes; pintura exterior será de cor cinza clara; a parte exterior será contornado com saias para evitar apparencia de ferragens; a ambulancia será equipada com um supporte para uma roda

completa com pneu e camara de ar collocada ao lado da carroserie na parte dianteira do chauffeur; o assoalho será forrado com linoleum e para alarme será collocado um tympano igual aos usados pela Assistencia Publica.

c) Detalhes da carroserie de carga montada em chassis Ford, modelo AA. Uma carroserie fixa para carga medindo 2,50 x 1,50 x 0,50, madeiramento de Suecupira, tendo os lados de abrir com dobradiças e chapada, corrimão com chapa 2 x 1/8; parte trazeira de abrir com dobradiças e chapada com chapa de 2 x 1/8; assoalho de 0,02 e chapado com 7 chapas de 2 x 1/8; atalhas dos lados 2/2 de grossura e são inteirigas; terá malha de 1,550 de comprimento, esteios de 0,07 x 0,09 e travessa de 0,12 x 0,07; será chapada com chapa de 2 1/2 x 3/16 e terá dous tuciros de 17; será equipada com um supporte para uma roda trazeira em dianteira collocado em baixo da carroserie tendo um dispositivo de abrir e fechar com cadeado e tambora, levará uma roda trazeira com pneu e camara 32 x 6.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 11 de setembro de 1928. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

D. F. 1.

TRANSFERENCIA DE CONCURRENCIA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados, que fica transferida até a segunda ordem, a concorrência publica para fornecimento dos artigos dos grupos: "Acougue", "Padaria", "Dieta" e "Combustivel" (lenha), durante o anno de 1929, ás Escolas de Grunhetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal, publicado no Diário Official, do dia 11 de setembro de 1928, ás paginas 20.600 e 20.601.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 15 de setembro de 1928. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

RECTIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE EDITAL. Tendo o Diário Official do dia 7 de setembro de 1928, pagina 20.448, 1ª columna, publicado com incorrecção o edital da concorrência permanente para o fornecimento de artigos do grupo 41 (ferramentas de mão), onde se lê: "Relação dos artigos pertencentes ao grupo 42, 3ª concorrência, ferramentas de mãos, etc.", lêa-se: "relação dos artigos pertencentes ao grupo 41, 3ª concorrência, ferramentas de mão, etc".

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 15 de setembro de 1928. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante director geral deste arsenal, aceta-se aberta, por 30 dias a contar da presente data, a inscrição para o preenchimento, mediante prova de habilitação, de uma vaga de ajudante, machinista da Usina Elctrica.

Para a inscrição serão exigidas as seguintes condições:

- Ser maior de 21 e menor de 45 annos;
- Ser reservista ou ter sido alistado;
- Ter carta de machinista;
- Ter bom comportamento provado por folha corrida pela Polícia;
- Ser vacinado e estar em condições físicas necessárias ao exercício das funções e que será provado em inspecção de saúde.

A prova de habilitação versará sobre o seguinte:

- Dictado e leitura;
- Quatro operações sobre números, inteiros e fraccionarios;
- Systema metrico;
- Noções de desenho geometrico;
- Geometria elementar;
- Quaesquer outras informações serão prestadas nesta secretaria das 12 horas ás 15 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 22 de agosto de 1928. — *M. Pessoa de Alotto*, secretario.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. capitão de fragata, capitão dos Portos do Estado de São Paulo, faço publico que está aberta, a contar da data do presente edital a concorrência administrativa permanente, de que trata o artigo 757, do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, para o fornecimento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), á Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Escola de Aprendizes Marinheiros, Centro de Aviação Naval de Santos e navios de guerra que estacionarem neste porto, dos artigos constantes da relação junta e obedecendo as demais disposições do referido Regulamento, da circular n. 12, de 14 de agosto do corrente anno, do Sr. Director geral de Fazenda da Matinha, sendo que esse fornecimento continuará a ser feito em pagamento de janeiro de 1929.

2. Os concorrentes devem pedir sua inscrição até a vespera do dia marcado para a concorrência.

3. Ao requerimento do pedido de inscrição devem juntar as provas da idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociantes matriculados e haverem pago, como tal, os impostos federaes, municipaes e estaduais, para commercio dos artigos que se propõem a fornecer.

4. As propostas, de accordo com os artigos 748 e 749, do citado regulamento, devem ser apresentadas a parte, em tres vias, em envelope lacrado, e onde escripto o assumpto desta concorrência, referente ao grupo que o concorrente pretenda fornecer.

5. O material a fornecer deverá ser entregue nas respectivas repartições e á bordo dos navios de guerra, quando portos neste porto.

6. A concorrência poderá ser annullada pelo Governo "ex-vi" do paragrafo quarto do artigo 52, doCodigo de Contabilidade, sem que caia aos proponentes direito algum a qualquer indemnização.

7. Não serão aceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % sobre os correntes na praça.

8. Os artigos a serem fornecidos deverão estar bem acondicionados e obedecerem as regras determinadas nas leis federaes, regulamentares pelo Ministerio da Agricultura e Departamento de Saúde Publica e bem assim, observando as posturas estaduais e municipaes sobre o assumpto.

9. Os artigos que forem recusados, por deteriorados ou má qualidade, serão pelos proponentes immediatamente substituídos, dentro das vinte e quatro horas.

10. Pelos artigos recusados, que não forem substituídos dentro do prazo acima determinado, ficará o proponente sujeito a multa de 20 % sobre o valor respectivo.

11. Os preços dos artigos aceitos, não serão posteriormente alterados, salvo o caso de requerimento dos concorrentes, ouvida a autoridade competente (artigo 760 doCodigo de Contabilidade), e, mesmo assim, só depois de quatro mezes do inicio do fornecimento.

12. Incurrerá na multa de um conto de réis (1:000\$000), o concorrente que faltar ao cumprimento das clausulas do presente edital (artigo 762 doCodigo de Contabilidade).

13. A concorrência terá logar ás tres (13) horas do dia dezoito (19) de setembro proximo, na sede desta capitania, devendo os proponentes apresentar uma caução de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente, no acto da inscrição.

14. Os proponentes obrigam-se a entregar os artigos de primeira qualidade e de accordo com as quantidades exactas pedidas, sujeitando-se, além disso, a todas as determinações do regulamento doCodigo de Contabilidade e das leis em vigor.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 4 de setembro de 1928. — *Manoel Venerando da Graça Junior*, secretario.

Relação dos artigos para a concorrência

Grupo açougue — Carne verde, kilo; carne de porco, kilo; carne de vitella, kilo; carne de carneiro, kilo. Grupo padaria — Bolachas, kilo; biscoitos, kilo; farinha de trigo, kilo; pão fresco, kilo. Grupo mantimentos — Arroz, kilo; assucar, kilo; azeite, litro; bacalhão, kilo; batata, kilo; café em grão, kilo; café em pó, kilo; carne em conserva, kilo; lingua secca, kilo; lombo de porco salgado, kilo; macarrão, kilo; mantaiga, kilo; mante, kilo; queijo de Minas, kilo; sal, kilo; toucinho, kilo; vinagre, litro. Grupo combustivel — Lenha, metro cubico. Grupo dietas — Alcatra, kilo; aveia (Quaker Oats), kilo; bolachinhas, kilo; cevadinha, kilo; fecula de batatas, kilo; fubá de arroz, kilo; farinha de Maizena, kilo; gallinha, uma; pão de ló, kilo; sagu, kilo; leite fresco, litro; marmelada, kilo; ovos, duzia; chá preto, kilo.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 4 de setembro de 1928. — *Manoel Venerando da Graça Junior*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Principia Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRITO (SANTO ANTONIO)

Edital de convocação de voluntarios

O Dr. Armando Carlos da Silva, presidente da Junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 33 e seus itens do Regulamento do Serviço Militar, todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar declarando, querer servir no Exercito activo, será aceito como voluntario, satisfazendo as seguintes condições:

- 1ª, ter boa conduta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse atestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona da sua jurisdição), ou por um official do corpo ou finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;
- 2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;
- 3ª, ter 17 a 28 annos de idade apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;
- 4ª, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;
- 5ª, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;
- 6ª, não ser sorteado convocado.

Convida assim os cidadãos brasileiros domiciliados neste districto que desejarem assentar praça no Exercito activo, a se apresentarem a esta junta, depois de se munirem dos documentos precisos, afim de serem encaminhados ou receberem as instruções necessarias.

Outrosim, faz saber que a inspecção de saúde a que se refere a alinea 2ª será o candidato submettido já depois da apresentação.

Junta do Alistamento Militar do 5º districto (Santo Antonio), á rua do Rezende n. 92, em 6 de setembro de 1928. — Tenente *Mario de Souza Magalhães*, delegado do S. de Recrutamento. — Visto, *Armando Carlos da Silva*.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRITO — LAGOA

Edital sobre apresentação de voluntarios

João Cesar da Silva, presidente da Junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento que, nos termos do art. 33 do Regulamento do Serviço Militar, todo brasileiro que, de 1 de setembro a 15 de outubro proximos, se apresentar á autoridade militar declarando, querer servir no Exercito activo, será aceito como voluntario, satisfazendo as seguintes condições:

- 1ª, ter boa conduta, atestado pela autoridade policial da localidade em que residir (esse atestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na

zona de sua jurisdição) ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idôneas, colhidas a seu respeito;

2ª. ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3ª. ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4ª. provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª. ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª. não ser sorteado convocado.

Assim convida os cidadãos brasileiros, domiciliados no 8º Districto (Lagôa), que quizerem incorporar-se como "voluntarios" ao serviço activo do Exército, suppridas as formalidades enumeradas, a comparecerem, dentro daquelle prazo, na sede da Junta, á praça de Botafogo numero 522, 7º districto, sede da delegacia do 7º districto policial, afim de serem devidamente instruidos e encaminhados.

Rio, 1 de setembro de 1928. — *João Cesar da Silva*, presidente da Junta.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO — ESPRITO SANTO.

Edital de convocação de voluntarios

O Dr. Joaquim Abilio, Borges, presidente da Junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 33 e seus itens do Regulamento do Serviço Militar, "todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar declarando querer servir no Exército activo, será aceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1) ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona da sua jurisdição), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idôneas colhidas a seu respeito;

2) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3) ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4) provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5) ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6) não ser sorteado convocado."

Convida assim os cidadãos brasileiros domiciliados neste districto que desejarem assentar praça no Exército activo, a se apresentarem a esta junta, depois de se munirem dos documentos precisos, afim de serem encaminhados ou receberem as instruções necessarias.

Outrosim, faz saber que á inspecção de saúde a que se refere a alinea 2ª será o candidato submettido já depois da apresentação.

Junta de Alistamento Militar do 12º Districto, 6 de setembro de 1928. — Pelo presidente, *Antonio Vaz*, 2º tenente de 1º grado.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO DE IRAJÁ.

João Teixeira de Miranda, presidente da Junta de Alistamento, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 30 do Regulamento do Serviço Militar, "todo brasileiro que de 1º de setembro a 15 de outubro proximo se apresentar a autoridade militar, declarando querer servir no Exército activo, será aceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1ª. ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição), ou por um official do corpo, ou finalmente por informações idôneas, colhidas a seu respeito;

2ª. ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3ª. ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4ª. provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª. ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª. não ser sorteado convocado.

Assim, convida os cidadãos brasileiros e domiciliados no 15º districto, que quizerem incorporar-se como voluntarios ao serviço do Exército, suppridas as formalidades acima enumeradas, a comparecerem dentro do prazo acima declarado, na sede da junta, á Villa Proletaria Marechal Hermes, em 3 de setembro de 1928. — *O presidente*.

Quarta Região Militar

OITAVA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

O general de brigada graduado reformado Manoel Antonio Ferreira da Cunha, presidente da Junta de Revisão e Sorteio do Estado de Minas Geraes, 8ª Circumscrição de Recrutamento Militar.

Faz saber aos que este edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que se installaram hoje na sede desta circumscrição de recrutamento, cita á rua Dr. Frontin, os trabalhos desta junta para revisão preliminar do alistamento da classe de 1907, que funcionará todos os dias uteis até o dia 16 de novembro das 13 ás 15 horas, e convida áquelles que allegaram incapacidade physica a comparecerem perante esta junta as terças e sextas-feiras, das 13 ás 15 horas, afim de serem inspecionados de saúde. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que vai por mim assignado e rubricado pelo presidente. — 2º tenente *João Pedro Martins*, secretario.

Sede da 8ª Circumscrição de Recrutamento Militar, em Juiz de Fora, 15 de setembro de 1928. — *Manoel Antonio F. da Cunha*, presidente.

Segundo Regimento do Artilharia Montada

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente, previne-se aos interessados que no dia 3 de outubro proximo, ás 13 horas, o conselho administrativo do regimento reúne-se para recebimento das propostas de fornecimento dos artigos mencionados nos editaes publicados no *Diário Official* de 4 do corrente mez, visto não ter sido satisfactorio o resultado da concorrência realizada no dia 12. Os requerimentos de inscrição e mais papeis poderão ser entregues na thesouraria do regimento, ou ao proprio conselho, ao mais tardar á hora referida da abertura da sessão.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 13 de setembro de 1928. — *João Luiz Pereira Filho*, capitão, thesoureiro.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

THEsourARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Declara-se aos interessados que se achá aberta neste regimento, desde 14 do corrente mez, concorrência para fornecimento de capim verde, até 31 de dezembro do corrente anno.

Queiram os interessados ver o "Diário Official" que publica o referido edital.

Quartel na Villa Militar, 15 de setembro de 1928. — *Deamiro P. Costa Espindola*, 1º tenente contador, thesoureiro.

THEsourARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Ministro da Guerra, exarada em officio n.º 170, de 20 de dezembro do anno findo, em vista do disposto no art. 52 do Código de Contabilidade da União, declara-se que o Conselho de Administração do Regimento resolveu fazer 2ª chamada de concorrentes, para fornecimento de capim verde até 31 de dezembro do corrente anno, em virtude de não se ter apresentado nenhum licitante na reunião de 3 do corrente mez, para o referido fim.

A presente concorrência será encerrada a 29 do corrente mez, ás 14 horas, podendo os interessados apresentar, os seus requerimentos solicitando inscrição até a referida data (ás 10 horas), mencionando os preços por algarismo e por extenso.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do Conselho de Administração, acompanhados das informações necessarias ao julgamento da idoneidade dos concorrentes e indicação do artigo acima mencionado e preços na forma já indicada.

Não serão tomados em consideração os preços que excederem de 10 % aos que estiverem vigorando na praça, presentemente.

Quaesquer informações que desejarem os interessados, serão prestadas nesta repartição, nos dias uteis, das 8 ás 11 horas.

Fôrragem verde

Capim gordura, posto no quartel, kilo. Idem, com carreto, por conta do regimento, kilo.

Observação — Sendo orçado em \$040 o kilo de capim, para a Villa Militar, não poderá o regimento aceitar propostas que excederem, igualmente, a referida importância, nas duas condições acima citadas, devendo os proponentes indicar os preços, nesse limite, quer isto o artigo no quartel, quer não.

Quartel na Villa Militar, 14 de setembro de 1928. — *Deamiro P. Costa Espindola*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

PRIMEIRA SECÇÃO — OFFICINA DE ALFAIATES

Distribuição de peças de fardamento as senhoras costureiras matriculadas sob n. 501 a 800, nos dias 18 e 20 das 11 às 14 horas e 22 das 9 às 12.

Officina de alfaiates, 15 de setembro de 1928. — Pelo encarregado, *Candido Abelino de Barros*, 1º tenente.

Deposito Central de Material de Engenharia

Edificio em Deodoro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão director e presidente do Conselho de Administração, faco publico que a partir de 18 do corrente acha-se aberta neste deposito a inscrição para o fornecimento do material em grupos, abaixo, de accordo com o art. 52 e seus paragraphos doCodigo de Contabilidade da União.

1º grupo:

Artigos de expediente.

2º grupo:

Materia prima para encaixotamento. Os concorrentes sujeitar-se-hão ás exigencias doCodigo de Contabilidade da União. As propostas serão em tres vias, sendo a primeira devidamente selada.

As propostas serão abertas em presença dos interessados ou seus representantes legais, ás 10 horas, após tres dias de encerramento da inscrição, em Deodoro, no Deposito Central de Material de Engenharia.

Deposito Central de Material de Engenharia em Deodoro, 12 de setembro de 1928. — *Jodo Petronillo dos Santos*, segundo tenente secretario e thesoureiro do D. C. M. Engenharia.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 569 a 579, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Pedro Domingues ns. 103 e 105, Joaquim Valente da Silva.

Rua Thereza Cavalcanti n. 27, José Victorino de Souza.

Rua Visconde de Itanha n. 66, Antonio Valentim do Nascimento.

Rua da Harmonia n. 37, João Alvaro Pereira de Andrade.

Rua Rodrigues dos Santos n. 33 A, Raul Baptista Teixeira.

Rua Pereira Franco ns. 7 e 9, João Maria Ribeiro.

Estrada Velha da Pavuna n. 816, Bernardino Ferreira.

Rua Alvaro de Miranda n. 44, Pedro Pinto de Miranda.

Rua Visconde do Rio Branco n. 35, Joaquim da Rocha Camões.

Rua Riachuelo n. 381, João Antonio.

Rua Oliveira de Andrade n. 111, Accacio J. da Motta.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 10 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 63 a 68 (serie C) e 515 a 538 (serie H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Praia do Estaleiro (Paquetá) n. 47, Sr. proprietario.

Rua dos Collegio (Paquetá) n. 54, Antonio Vallin.

Praça do Senhor Bom Jesus do Monte (Paquetá) n. 18, Sô Chitra.

Rua Cesario Alvim (Paquetá) n. 58, Sr. proprietario.

Rua Cesario Alvim (Paquetá) n. 47, Sr. proprietario.

Praia da Guarda (Paquetá) n. 119, Sr. proprietario.

Rua Leopoldo Miguez n. 24, Noel Delpeck.

Rua Leopoldo Miguez (casa III) n. 26, Noel Delpeck.

Rua Leopoldo Miguez n. 28, Dr. Gualter Ferreira.

Avenida Rainha Elysabeth n. 27, Antonio Rodrigues Teixeira.

Avenida Rainha Elysabeth n. 29, Dr. Eugenio Ferreira.

Avenida Rainha Elysabeth n. 51, Adolpho Duarte.

Avenida Rainha Elysabeth n. 72, Jorge S. Gouveia.

Avenida Rainha Elysabeth n. 76, Jorge S. Gouveia.

Avenida Rainha Elysabeth n. 92, Antonio S. Netto.

Avenida Rainha Elysabeth n. 92, Antonio S. Netto.

Avenida Rainha Elysabeth n. 102, Vicente Botelho.

Avenida Rainha Elysabeth n. 99, Jacomo A. Vicenzi.

Avenida Rainha Elysabeth n. 97, Jacomo A. Vicenzi.

Avenida Rainha Elysabeth n. 95, Jacomo A. Vicenzi.

Avenida Rainha Elysabeth n. 67, Dulce B. Mendes.

Avenida Rainha Elysabeth n. 63, Ernesto Fontes.

Avenida Rainha Elysabeth n. 109, Raymundo G. Magalhães.

Secção do expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações para installações de hydrometros, e pagar as multas por que são responsáveis:

Rua São José n. 8, Irmandade da Candelaria.

Rua São José n. 49, Sylvia Dantas.

Rua da Misericórdia n. 61, Aristides Lopes Vieira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 10 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 291 da rua Coronel Rangel, Sr. Manoel Lamas, a vir satisfazer dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, o debito de 16\$791, proveniente dos serviços executados no referido predio, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 12 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 223 a 247 (serie F) e 539 a 557 (serie H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Travessa do Guedes n. 12, Antonio H. Bastos.

Travessa do Guedes n. 16, Manoel F. Esteves.

Travessa do Guedes n. 20, Gloria S. Vinha.

Rua dos Invalidos n. 94, Gertrudes Candida Freitas.

Travessa do Guedes n. 11, Gloria S. Vinha.

Rua Sant'Anna n. 217, José J. Corrêa Costa.

Rua Viscondessa de Pirassinunga numero 7, Carmen Tounheiro.

Rua Viscondessa de Pirassinunga numero 25, Anna A. Castro.

Rua Viscondessa de Pirassinunga numero 37, Mathilde I. Vieira.

Rua Viscondessa de Pirassinunga numero 49, Manoel A. Jorge.

Rua Viscondessa de Pirassinunga numero 67, Paula S. Cruz.

Rua Viscondessa de Pirassinunga numero 71, Francisco L. Rodrigues.

Travessa do Guedes n. 22, Gloria Siqueira da Vinha.

Travessa do Guedes n. 39, Antonio Cardoso Gouvêa.

Travessa do Guedes n. 33, Sergio (menor).

Travessa do Guedes n. 31, Manoel da Silva Marques.

Travessa do Guedes n. 15, José Peon Gonzalez.

Travessa do Guedes n. 9, Cesario Coelho Duarte.

Travessa do Guedes n. 7, Esmeralda Zenobia e Juracy.

Rua Leopoldo Miguez, n. 32, casa L. Joaquim J. M. Filho.

Rua Leopoldo Miguez n. 32, casa II, Joaquim J. M. Filho.
Rua Leopoldo Miguez n. 36, Joaquim J. M. Filho.
Rua Leopoldo Miguez n. 38, Genaro Dias.
Rua Leopoldo Miguez n. 42, Genaro Dias.
Avenida Rainha Elysabeth n. 46,olph Machado.
Avenida Rainha Elysabeth n. 74, Jorge S. Gouvêa.
Avenida Rainha Elysabeth n. 113, Luiz F. Carpentier.
Avenida Rainha Elysabeth n. 119, Dhalia R. Gomes.
Avenida Rainha Elysabeth n. 153, Leopoldo Gomensoro.
Avenida Rainha Elysabeth n. 159, Isaac V. Santos.
Avenida Rainha Elysabeth n. 157, Dr. José C. Mello.
Avenida Rainha Elysabeth n. 120, Mario Veiga.
Avenida Rainha Elysabeth n. 130, Alberto Nunes Sá.
Avenida Rainha Elisabeth n. 132, Alberto Nunes Sá.
Avenida Rainha Elysabeth n. 201, Dr. João Camargo.
Avenida Rainha Elysabeth n. 210, Marchezini.
Avenida Rainha Elysabeth n. 214, Ignacio Nogueira.
Avenida Rainha Elysabeth n. 222, Oswaldo Carvalho.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 10 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 558 a 586 (serie H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Rainha Elysabeth n. 222, Oswaldo Carvalho.
Avenida Rainha Elysabeth n. 228, Gabriella Botafogo.
Avenida Rainha Elysabeth n. 232, Maria J. Schmit.

Avenida Rainha Elysabeth n. 207, A. C. Fontes.

Avenida Rainha Elysabeth n. 173, Dr. Paulo Bergeron.

Rua Julio de Castilhos n. 30, Dr. Alvaro M. B. Vasconcellos.

Rua Julio de Castilhos n. 34, Dr. Agrippino Azevedo.

Rua Julio de Castilhos n. 52, Alvaro B. Balthazar.

Rua Julio de Castilhos n. 74, Frederico Hasselmann.

Rua Julio de Castilhos n. 80, Adelia R. Osborne.

Rua Julio de Castilhos n. 81, Adelia R. Osborne.

Rua Julio de Castilhos n. 92, Sylvio Rebecchi.

Rua Julio de Castilhos n. 73, Manoel S. R. Britto.

Rua Julio de Castilhos n. 65, casa I, Dr. Belchini.

Rua Julio de Castilhos n. 61, casa I, Dr. Belchini.

Rua Julio de Castilhos n. 63, Dr. Belchini.

Rua Julio de Castilhos n. 61, casa III, Dr. Belchini.

Rua Julio de Castilhos n. 61, casa IV, Dr. Belchini.

Rua Julio de Castilhos n. 55, Dr. Belchini.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 10 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 175 a 179 (serie D), 173 a 182 (serie E) e 248 a 250 (serie F), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Barão de Itaipú n. 20, Manoel D. Martinez.

Rua Barão de Itaipú n. 22, Manoel D. Martinez.

Rua Barão de Itaipú n. 16, Adelfo L. Cavé.

Rua Barão de Itaipú n. 48, Heleodoro F. Porto.

Rua Barão de Itaipú n. 50, Heleodoro F. Porto.

Rua S. Christovão n. 114, Francisco A. Machado.

Rua S. Christovão n. 126, Candida E. O. Bonancia.

Rua S. Christovão n. 128, Candida E. O. Bonancia.

Rua S. Christovão n. 131, Candida E. O. Bonancia.

Rua S. Christovão n. 136, Candida E. O. Bonancia.

Rua S. Christovão n. 138, Candida E. O. Bonancia.

Rua S. Christovão n. 138, Candida E. O. Bonancia.

Rua S. Christovão n. 302 A (casa I), Joaquim Catramby.

Rua S. Christovão n. 302 A (casa II), Joaquim Catramby.

Rua S. Christovão n. 302 A (casa III), Joaquim Catramby.

Rua Julio de Carmo n. 166, José Fernandes da Silva.

Rua America n. 6, Francisco F. Leal.

Rua America n. 114, Pedro J. Oliveira e Odette Oliveira.

Secção de Expediente da Inspectoria de aguas e Esgotos, em 12 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 190 — Florentino de Paulo, rua Coronel Figueira de Mello ns. 1 e 5, réis 50\$000.

N. 191 — Florentino de Paulo, avenida Lauro Muller n. 42, sobrado, 50\$000.

N. 192 — Florentino de Paulo, rua Coronel Figueira de Mello n. 7, sobrado, 50\$000.

N. 193 — Maria Grispigni, rua São Clemente n. 155, 50\$000.

N. 194 — Companhia Nacional de Rendas, rua Garibaldi n. 25, 100\$000.

N. 195 — Constantino Galias, rua Cezarea n. 15, 20\$000.

N. 196 — Casemiro Martins, rua Cezarea n. 31, 20\$000.

N. 197 — Antonio da Silva Lobo, rua Cezarea n. 46, 20\$000.

N. 198 — José da Silva Cintra, rua Cezarea n. 172, 20\$000.

N. 199 — Manoel Francisco Santos, rua Cezarea n. 289, 20\$000.

N. 200 — José da Silva Cintra, rua Cezarea n. 174, 20\$000.

N. 201 — Mario Nazareth, rua Clarimundo de Mello n. 638, 40\$000.

N. 203 — Manoel Rodrigues Cleto, rua Clarimundo de Mello n. 305, 40\$000.

N. 204 — Alfredo Goulart, rua America n. 245, 100\$000.

N. 206 — Palmyra M. Marques Coelho, rua D. Eugenia n. 10, 40\$000.

N. 207 — Alfredo Corrêa, rua Outeiro n. 49, 50\$000.

N. 208 — Manoel Soares de Sá, rua Nicoláo Moreira n. 20, 50\$000.

N. 209 — José de Azevedo, rua Nicoláo Moreira n. 26, 50\$000.

N. 210 — João Sampaio Martins, estrada Velha da Tijuca n. 41, 50\$000.

N. 211 — João Sampaio Martins, estrada Velha da Tijuca n. 43, 50\$000.

N. 212 — José Felix, rua B. de Mesquita n. 706, 50\$000.

N. 214 — Alfredo dos Santos, rua Ernesto de Souza n. 30, 50\$000.

N. 215 — Albino Lattani, rua Julio de Carmo ns. 208 e 208 A, 100\$000.

N. 216 — Guilherme C. Pinheiro Filho, rua da Misericordia n. 142, 100\$000.

N. 218 — Augusto Francisco Gonçalves, rua das Laranjeiras n. 66, 100\$000.

N. 219 — Augusto Francisco Gonçalves, rua das Laranjeiras n. 68, 100\$000.

N. 220 — Octaviano Mathias Velho, rua Voluntarios da Patria n. 92, réis 100\$000.

N. 221 — Antonio Pereira de Carvalho Serrado, rua Maurity n. 67, 100\$000.

N. 222 — Antonio Alves do Valle, rua S. Diniz n. 18, 100\$000.

N. 223 — Amelia S. dos Santos, praça da Republica n. 46, 50\$000.

N. 225 — José de Souza Freitas, rua Julio de Carmo ns. 283, 285 e 287, réis 50\$000.

N. 226 — Braulio de Azevedo, rua Felix da Cunha n. 114, 50\$000.

N. 227 — João Fernandes, rua Alvares de Azevedo n. 47, 50\$000.

N. 228 — Rita Izabel F. Costa, rua Affonso Cavalcanti n. 123, 20\$000.

N. 229 — Manoel Pinto Nogueira, rua Pedro Domingues n. 88, casa II, 20\$000.

N. 230 — João José Paes, rua Pedro Domingues n. 91, 20\$000.

N. 231 — Joaquim Valente da Silva, rua Pedro Domingues n. 93, 20\$000.

N. 232 — Augusto Cardoso, rua Eulina Ribeiro n. 33, 20\$000.

N. 234 — Dionysio de C. Cerqueira, rua Voluntarios da Patria n. 474, réis 100\$000.

N. 235 — Sylvia Dantas, rua S. José n. 49, 50\$000.

N. 236 — Eisa Augusta de M. Vianna, rua da Alfandega n. 55, 50\$000.

N. 238 — Crizilda Cravo Gomes, rua Republica n. 99, 20\$000.

N. 239 — Aristides Lopes Vieira, rua da Misericordia n. 64, 50\$000.

N. 240 — Dr. Silva Costa, rua Catete n. 237, 100\$000.

N. 241 — João Evangelista V. Vianna, rua Frei Caneca n. 198, 50\$000.

N. 242 — Amadeu Almeida Leitão, estrada Marechal Rangel n. 40, 50\$000.

N. 243 — Irmandade da Candelaria, rua S. José n. 81, 50\$000.

N. 244 — Amadeu Coelho Pereira, rua Buenos Aires ns. 286 e 286 A, 50\$000.

N. 245 — Maria Lopes Coelho, rua Ferreira de Araujo n. 38, 50\$000.

N. 246 — Eduardo C. da Silveira, rua S. Luiz Gonzaga n. 242 A, 50\$000.
 N. 248 — Rita Izabel F. da Costa, rua Maurity ns. 101 e 101 A, 50\$000.
 N. 249 — Luiz Alves O. Bello e outros, rua Bento Lisboa ns. 13 e 15, réis 50\$000.
 N. 250 — José Felix, rua B. de Mesquita n. 706, 100\$000.
 N. 251 — João Sampaio Martins, estrada Velha da Tijuca n. 41, 100\$000.
 N. 252 — João Sampaio Martins, Estrada Velha da Tijuca n. 43, 100\$000.
 N. 253 — Espolio Horacio R. Gama, rua Tuinity ns. 18 e 20, 100\$000.
 N. 254 — Joaquim G. Moreira Junior, rua Porto Alegre n. 9, 100\$000.
 N. 255 — José da Silva Cintra, rua Cezarea n. 172, 40\$000.
 N. 256 — José da Silva Cintra, rua Cezarea n. 174, 40\$000.
 N. 257 — Antonio Luiz Pires e outros, rua Pereira de Almeida n. 108, 100\$000.
 N. 259 — José Pedro C. Pereira, Praça Quintino Bocayuva n. 13, 50\$000.
 N. 260 — Carlos Ventura da Silva, rua Coronel Brandão n. 36, 50\$000.
 N. 261 — Carlos Ventura da Silva, rua Coronel Brandão n. 34, 50\$000.
 N. 262 — Companhia Commercial e Maritima, Avenida Oswaldo Cruz n. 67, 50\$000.
 N. 263 — Carlos Guinle, Praia de Botafogo n. 228, 50\$000.
 N. 264 — Rezende Miranda, rua Haddock Lobo ns. 198 e 200, 100\$000.
 N. 265 — Maria Julia de Souza, Estrada Monsenhor Felix n. 375, 50\$000.
 N. 266 — Antonio F. Verissimo, rua Borda do Matto n. 29, 50\$000.
 N. 268 — Manoel J. G. Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa IX, 20\$000.
 N. 269 — Manoel J. G. Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa VIII, 20\$000.
 N. 270 — Manoel J. G. Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa VII, 20\$000.
 N. 271 — Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa II, réis 20\$000.
 N. 272 — Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa III, réis 20\$000.
 N. 273 — Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa I, 20\$000.
 N. 274 — Manoel J. G. de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa X, 20\$000.
 N. 275 — Associação S. Henrique Valladares, Travessa Hermengarda numero 45, 100\$000.
 N. 276 — Olympio (menor), rua Julio do Carmo n. 134, 50\$000.
 N. 278 — Adhemar de Faria, rua Riachuelo n. 213, 50\$000.
 N. 279 — Florentino de Paula, rua Coronel Figueira de Mello n. 7, sobrado, 100\$000.
 N. 280 — Florentino de Paula, Avenida Lauro Müller n. 42, sobrado, réis 100\$000.
 N. 281 — José de Souza Freitas, rua Julio do Carmo ns. 283, 285 e 287, réis 100\$000.
 N. 282 — Braulio de Azevedo, rua Felix da Cunha n. 114, 100\$000.
 N. 283 — Aristides Lopes Vieira, rua da Misericordia n. 64, 100\$000.
 N. 284 — Sylvia Dantas, rua S. José n. 49, 100\$000.
 N. 285 — Florentino de Paula, rua Coronel Figueira de Mello ns. 1 e 5, 100\$000.
 N. 286 — Hime & Comp., rua Coronel Figueira de Mello n. 219, 100\$000.
 N. 288 — Jeronymo M. Martins de Castro, rua Haddock Lobo n. 413, réis 100\$000.

N. 289 — Theophilo Alves Teixeira, rua Haddock Lobo n. 417, 100\$000.
 N. 290 — Irmandade da Candelaria, rua S. José n. 81, 100\$000.
 N. 292 — Bento Augusto de B. Ribeiro, rua Bella S. João n. 137, réis 100\$000.
 N. 293 — Hylson de Moura, rua Ferreira Leite n. 38, 100\$000.
 N. 294 — Companhia Commercial e Maritima, rua Oswaldo Cruz n. 67, réis 100\$000.
 N. 295 — Carlos Guinle, Praia de Botafogo n. 228, 100\$000.
 N. 296 — Domingos Grillo, rua Clarimundo de Mello n. 312, 40\$000.
 N. 297 — Manoel Pinto Nogueira, rua Pedro Domingues n. 90, casa I, 40\$000.
 N. 298 — Alto Miranda J. Rangel, rua Laboratorio n. 22, 20\$000.
 N. 299 — Amelia Hurkaski, rua Roberto Silva n. 171, 100\$000.
 N. 300 — Dagniar Driderich Castro, rua Pereira Franco n. 50, 20\$000.
 N. 301 — Dagniar Driderich Castro, rua Pereira Franco n. 54, 20\$000.
 N. 302 — Maria Rodrigues, rua Pereira Franco n. 83, 20\$000.
 N. 303 — Anna Antunes Carrazedo, rua Marquez de Valença n. 111, réis 20\$000.
 N. 304 — José Coelho, rua Pereira Franco n. 94, 20\$000.
 N. 305 — M. B. de Araujo Lelis, rua Marquez de Valença n. 46, 20\$000.
 N. 306 — M. B. de Araujo Lelis, rua Marquez de Valença n. 44, 20\$000.
 N. 307 — M. B. de Araujo Lelis, rua Marquez de Valença n. 42, 20\$000.
 N. 308 — Henrique Lima, rua Pereira Franco n. 82, 20\$000.
 N. 309 — João Vieira da Silva, rua Maia Lacerda n. 106, 20\$000.
 N. 310 — João Teixeira de Sant'Anna, rua Affonso Cavalcanti n. 197, 20\$000.
 N. 311 — José Martins Fonseca, rua Affonso Cavalcanti n. 126, casa II, réis 20\$000.
 N. 312 — Maria Amelia de Medeiros, rua dos Araujos n. 54, 20\$000.
 N. 313 — Maria H. Midose, rua Marquez de Valença n. 61, 20\$000.
 N. 314 — Marcello Luiz Masson, rua S. Carlos n. 67, 20\$000.
 N. 315 — A. de Castro Peixoto, rua Marquez de Valença n. 53, casa II, réis 20\$000.
 N. 316 — A. de Castro Peixoto, rua Marquez de Valença n. 53, casa I, réis 20\$000.
 N. 317 — Manoel Tavares, rua Pereira Franco n. 63, 20\$000.
 N. 318 — Felice Alves de Castro, rua dos Araujos n. 88, 20\$000.
 N. 319 — Nair Caire, rua Mossoró numero 23, 20\$000.
 N. 321 — Antonio dos Reis Soares, rua Affonso Cavalcanti n. 191, 20\$000.
 N. 322 — Benevenuto de S. Guimarães, rua Marquez de Valença n. 59, casa II, 20\$000.
 N. 323 — Benevenuto de S. Guimarães, rua Marquez de Valença n. 59, casa I, 20\$000.
 N. 324 — Carlos Leibs, rua Maia Lacerda n. 39, casa II, 20\$000.
 N. 325 — Carlos Leibs, rua Maia Lacerda n. 39, casa III, 20\$000.
 N. 326 — Antonio Teixeira da Motta, rua S. Carlos n. 119, 20\$000.
 N. 327 — Antonio Rosa Pereira e outros, rua dos Araujos n. 108, 20\$000.
 N. 328 — Antonio Dias Ferreira, rua dos Araujos n. 112, 20\$000.
 N. 329 — Domingos José Fernandes, rua Marquez de Valença n. 74, 20\$000.

N. 330 — Carlos Carneiro Guimarães, rua Pereira Franco n. 121, 20\$000.
 N. 331 — Arthur M. B. Esteves, rua Carolina Machado n. 956, 100\$000.
 N. 332 — Antonio Pereira Leite, rua Oliveira Braga ns. 243 a 277, 100\$000.
 N. 333 — Oliveira, Irmão Ltd., rua Areia Branca n. 10, 100\$000.
 N. 334 — Manoel Pereira, rua Oliva Mala n. 120, 11\$636.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 12 de setembro de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 69 (série C), 183 a 192 (série E) e 251 a 276 (série F), expedidas por esta inspector, para concertos de ramaes interestos, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Polucena (Paqueta):

N. 25, José Bruno Nunes.
 Rua Fonseca Lima:
 N. 30, Louise Bessonies;
 N. 34, Joaquim E. Campinho;
 N. 40, Candida E. O. Bonança;
 N. 42, Candida E. O. Bonança;
 N. 55, Maria Eugenia M. Martins;
 N. 53, Odette M. Mello;
 N. 51, Noemia M. Almeida;
 N. 41, Taciano A. Basilio;
 N. 37, Melciades M. S. Freire.

Rua S. Luiz Gonzaga:

N. 565, Leopoldo Sondy.

Rua Laura de Araujo:

N. 13, Seraphim P. da Silva;
 N. 21, Seraphim P. da Silva;
 N. 25, João Miranda;
 N. 39, Fanny Galpu;
 N. 53, Guilhermina L. de Souza
 N. 59, João Pinto Junior;
 N. 63, Adalgiza e outros;
 N. 83, Victorino da C. Pinto;
 N. 102, Antonio L. Ferreira;
 N. 119, Abilio J. Caldas;
 N. 121, Constança D. da Silva.

Rua de S. Christovão:

N. 5, Emilia da Costa Braga;
 N. 9, Joaquim Manoel Ferreira da Rocha;
 N. 11, Faich Jorge;
 N. 13-A, José Tavares Guerra;
 N. 17, José Tavares Guerra;
 N. 21, Dr. José Valentim Dunham;
 N. 37, Manoel Souza Santos;
 N. 39, Balduino (menor);
 N. 45, José Leopoldo Modesto Leal;
 N. 57, Dr. Ernani Carlos Menezes Pinto;
 N. 36, Bernardino Esteves de Almeida;
 N. 50, Antonio Cardoso de Gouvêa;
 N. 54, Anna Vieira Segadas Vianna.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 14 de setembro de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 706 da rua Barão de Mesquita, Sr. José Felix a vir cumprir a intimação para installação de hydrometro e pagar as multas por que é responsável.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 14 de setembro de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção, interino.

Designação do material	Unidade	N. 1			N. 2		N. 3 e última	
		Moreira Barbosa & Comp.			Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.		Merino & Comp.	
Bicos de Bunsen com piloto e 11mm de diametro.....	Um		14\$000		15\$000	(x)	13\$000	
Bicos Meker com maçarico (n. 2.270-b).....	>	(x)	190\$000					
Baldes para distillar, segundo Engler, normal para petroleo (n. 415).....	>	(x)	40\$000					
Camisas de mufas de accordo com o modelo no Laboratorio de Ensaio..	Uma							
Centrifugador electrico para quatro tubos de ensaio commum de forma cylindrica, de capacidade de 100cc. cada e para 2.000 rotações por minuto.....	Um	(x)	3:500\$000					
Cavalleiros de platina de cinco milligrammos.....	>	(x)	20\$000					
Estojo de areometro normal, dando as terceiras e ás quartas decimaes exactas de 0,700 a 1,850, 19 peças com thermometro-areometro que mergulha no liquido indicando qual o areometro a empregar (n. 79)...	>	(x)	350\$000					
Filtro a quente com nivel constante, aquecimáto a gaz.....	>		45\$000			(x)	40\$000	
Fura-rolhas com lamina de aço para amolar por dentro e por fóra (n. 989).....	>	(x)	70\$000					
Peças supplementares para bicos de gaz em fenda.....	Peça	(x)	6\$000					
Supporte duplos (n. 2.906).....	Um	(x)	60\$000					
Supportes duplos para buretas.....	>		32\$000		25\$000	(x)	12\$000	
Supportes de ferro, pinça para retortas, moveis de todos os lados, sem manga e guarnecido de latão n. 1.716).....	>	(x)	35\$000					
Telas de arame de ferro com amiantho de 16 cm. de lado.....	Uma		2\$400			(x)	2\$200	
Telas de nickel de 16 cm. de lado.....	>	(x)	25\$000					
Tripés de 20 cm. de altura e 12 de diametro.....	Um		5\$000		5\$000	(x)	3\$000	
Tubos de borracha de 0,8 cm.....	Metro		5\$000	(x)	2\$000		4\$000	
Tubo de borracha de 1,0 cm.....	>		5\$500	(x)	2\$000		2\$200	
Tubo de borracha de 1,5 cm.....	>	(x)	11\$400				11\$900	
Tubo de borracha de 2,5 cm.....	>	(x)	20\$000					
Reactivos								
Acido acetico crystallizavel.....	Litro		25\$000		28\$000	(x)	19\$000	
Acido azotico de densidade 1,52.....	>	(x)	15\$000					
Acido chlorhydrico chimicamente puro de 24° Bé.....	>	(x)	13\$000					
Acido fluorhydrico chimicamente puro a 50 %.....	Kilo	(x)	170\$000		200\$000			
Acido perchlorico chimicamente puro de densidade 1,615.....	>	(x)	140\$000					
Acido oxalico chimicamente puro.....	>	(x)	18\$000					
Acido phenico synthetico absoluto fus. 41°-42°.....	>	(x)	18\$000					
Acido pyrogalico bi-sublimado (pyrogallol).....	>	(x)	146\$000					
Acido sulfurico puro a 66° Bé.....	>	(x)	11\$000					
Acido tartarico chimicamente puro crystallizado.....	>		23\$000			(x)	22\$000	
Alcool absoluto.....	Litro		6\$000		6\$500	(x)	4\$500	
Alcool 42°.....	>	(x)	2\$800				5\$500	
Aluminio metalico em pó.....	Kilo	(v)	22\$500					
Azotado de prata crystallizado, puro.....	Gramma		\$600		\$700	(x)	\$290	
Amido puro.....	Kilo		50\$000			(x)	3\$800	
Benzina rectificada.....	Litro		3\$500			(x)	2\$500	
Biborato de sodio pulverizado.....	Kilo		18\$000			(x)	4\$000	
Bromo puro em vidros de 30 e 25 grammas.....	Gramma	(x)	\$085		\$152		1\$200	
Bi-carbonato de sodio.....	Kilo		18\$000			(x)	1\$400	
Bi-tartrato de potassio.....	>	(x)	28\$000					
Cobre electrolitico para typo com o teor de cobre determinado.....	Gramma	(x)	\$220					
Carbonato de baryo chimicamente puro.....	Kilo	(x)	34\$000					
Carbonato de sodio secco.....	>		28\$000			(x)	9\$400	
Cartão de amiantho de 0,1mm de espessura.....	>	(x)	8\$000					
Carvão animal.....	>		30\$000			(x)	5\$200	
Chlorato de potassio chimicamente puro crystallizado.....	>	(x)	18\$000					
Chloreto de amonio chimicamente puro.....	>	(x)	28\$000					
Chloroformio rectificado.....	>		29\$000		30\$000	(x)	27\$000	
Cyaneto de potassio puro.....	>		45\$000			(x)	23\$500	
Chloreto de calcio fundido.....	>		24\$000	(x)	15\$000		18\$000	
Dimethylglyc xyma.....	Gramma		1\$300					
Estanho de bastão, isento de antimonio.....	Kilo		140\$000					
Ether de petroleo (Merke).....	Litro		24\$000			(x)	18\$000	
Esfheras de vidro.....	Kilo		29\$500	(x)	27\$200			
Enxofre sublimado.....	>		9\$000	(x)	3\$500		12\$500	
Ether sulfurico.....	>		5\$800			(x)	4\$500	
Fio de platina.....	Decimetro	(x)	50\$000					
Formiato de sodio.....	Gramma		\$100			(x)	\$045	
Ferro reduzido.....	Kilo	(x)	28\$000					
Glycerina.....	>		21\$000			(x)	7\$500	
Hypo-sulfito de sodio puro.....	>		30\$000		25\$000	(x)	8\$500	
Hydro-sulfito de sodio.....	>	(x)	48\$000					
Iodo bi-sublimado.....	Gramma	(x)	\$195		\$300		\$20	
Iodeto de potassio chimicamente puro.....	Kilo	(x)	190\$000		200\$000		230\$000	

Designação do material	Unidade	N. 1			N. 2		N. 3 e ultime	
		Moreira Barbosa & Comp.			Lutz, Ferrazjo & Comp. Ltda.		Merino & Comp.	
Iodeto de cádmio.....	Gramma		\$720				(x)	\$380
Mercurio metálico.....	Kilo		52\$000				(x)	42\$000
Molybdato de ammonio.....			199\$000				(x)	198\$000
Nachalira bi-sublimada.....			28\$000				(x)	14\$500
Nitrato de ammonio.....			75\$000					115\$000
Oxalato de ammonio quimicamente puro.....	Gramma	(x)	\$080					\$170
Oxydo mercurico.....	Kilo	(x)	35\$000					
Phosphato de ammonio (bi-básico).....		(x)	18\$000					
Pedra pomes granulada.....			28\$000				(x)	15\$500
Potassa caustica em bastões.....			65\$000	(x)	44\$000			
Peroxydo de sodio.....	Caixa	(x)	3\$900	(x)	3\$500			6\$000
Papel de tournesol vermelho.....		(x)	3\$700	(x)	3\$500			6\$000
Papel de tournesol azul.....	Folha	(x)	28\$000					
Papel de amiantho.....	Kilo	(x)	18\$000					
Sulfato de zinco.....			28\$000		24\$000		(x)	15\$500
Soda caustica em bastões, pura.....		(x)	1\$200					
Soda commercial para limpeza (barrilha).....		(x)	2\$000					
Sulfato de dim. thyl paraphenilenodiamina.....	Gramma	(x)						
Tubos de fixação								
Carbonato de sodio.....	Tubo	(x)	15\$000					
Acido sulfurico.....		(x)	15\$000					
Acido chloridrico.....		(x)	14\$000					
Acido oxalico.....		(x)	30\$000					
Nitrato de prata.....		(x)	50\$000					
Permanganato de potassio.....			14\$000				(x)	2\$000
Tetrachloreto de carbono puro.....	Gramma	(x)	\$025					\$027
Vaselino em latas de 500 grammas.....	Lata		11\$0.0				(x)	2\$200
Vidro com 50 grammas de cada dos aços typos para dosagem de carbono dos seguintes teores approximadamente: 0,15 %, 0,25 %, 0,50 %, 1,00 % e 1,25 %.....	Vidro	(x)	20\$000					

Observações

Moreira Barbosa & Comp. — Fio de platina, o preço oferecido é para a unidade, gramma.

(x) Preço menor. A inscripção definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência.

Intendencia, 15 de setembro de 1928: — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 27 do corrente mez de setembro, ás 9 horas, serão vendidos em hasta publica, nas cocheiras desta directoria, á rua Matta Machado, os animaes abaixo mencionados, nascidos e criados em estabelecimentos subordinados a este Serviço:

- Um garrote guernesey, puro de "pedigrée".
- Oito garrotes schwyz, puros de "pedigrée".
- Dois garrotes holandezes, puros de "pedigrée".
- Um garrote limousino, puro de "pedigrée".

Dois garrotes normandos, puros de "pedigrée".
Um garrote polled-angus, puro de "pedigrée".
Um garrote caracu.

Sete garrotes holandezes, puros por cruzamento.
Tres poldros mestiços arabes (3/4 e 7/8).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 14 de setembro de 1928.
— *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTABULO E CAVALLARIAS PARA SEIS TOUROS, DOIS GARANHÕES E OITO ANIMAES DE SERVIÇO, NA ESTAÇÃO DE MONTA DE REZENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Chamo a attenção dos Srs. concorrentes para o edital publicado no *Diário Official* de 7 de setembro corrente, para a construção de um estabulo e caval-

larias para seis touros, dois garanhões e oito animaes de serviço, na Estação de Monta de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 8 de setembro de 1928.
— *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FECHAMENTO DO TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO DESEMBARCADOURO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NA AVENIDA RODRIGUES ALVES.

Chamo a attenção dos Srs. concorrentes para o edital publicado no *Diário Official* do dia 4 de setembro corrente, para fechamento do terreno destinado a construção do desembarcadouro do Porto do Rio de Janeiro, na Avenida Rodrigues Alves.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 5 de setembro de 1928.
— *Dr. Paulo Parreiras Horta*, director ge-

Directoria do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil

Em cumprimento ao disposto na clausula decima do edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 7 de junho ultimo, convido os senhores: Adolpho Botelho, estabelecido á rua General Camara n. 23; Silva Santos & Comp., estabelecidos á rua da Praia n. 88; Mattos Pragana & Comp., estabelecidos á rua do Theatro n. 1, e Constantino Gonçalves & Comp., estabelecidos á rua do Lavradio n. 103, nesta capital, a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de cinco (5) dias, afim de assignarem os respectivos contractos para execução e fornecimento de moveis, mostruários e pranchetas de desenho, a este serviço, conforme propostas apresentadas em concorrência publica, realizada em 9 de agosto ultimo.

Directoria do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, em 15 de setembro de 1928. — *Euzébio de Oliveira*, director.

Escola Superior de Agricultura, Industria e Commercio

PRIMEIRA CONCURRÊNCIA PUBLICA (Para sorteio)

De ordem do Sr. ministro, pelo presente convido as firmas Lutz, Ferrando & Comp., Ltda. e Moreno Borlido & Comp., a virem, no dia 19 do corrente, quarta-feira, ás 13 horas, a assistir ao sorteio dos artigos cujos preços empatarem, na 1ª concorrência publica realizada aos 12 de maio do corrente anno.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1928. — *Dr. Artidonio Pamplona*, director.

Instituto de Chimica

Rogo attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado para aquisição de livros e material tecnico publicado no *Diário Official* de 14 do corrente.

Rio, 15 de setembro de 1928. — *Dr. José Hasselmann*, no impedimento do director.

OITAVA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA

O director do Instituto de Chimica, devidamente autorizado em aviso-circular n. 7.253, de 21 de novembro de 1927, faz publico que no dia 4 de outubro do corrente anno, ás 13 horas, na sede desta repartição, á rua Jardim Botânico n. 590, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

I. Pedido de inscripção, devidamente sellado, contendo declaração de plena sujeição ás exigências deste edital, será feito em requerimento ao director do Instituto de Chimica até o dia 29 de setembro; nesse requerimento declararão os interessados a nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento e o farão acompanhar dos documentos que possam constituir prova de idoneidade: contracto social no caso de firma social, quitação de todos os impostos federaes e municipaes em vigor e a que estejam sujeitos pela natureza dos artigos constantes da proposta, inclusive o imposto sobre a renda. Até a essa mesma data

será fornecida a lista para recolhimento ao Thesouro Nacional das importancias correspondentes ás respectivas cações.

II. As propostas deverão ser apresentadas á Comissão de Concorrência, que será presidida pelo director do Instituto, ou funcionario pelo mesmo nomeado, no dia e hora designados, em envelope fechado e organizadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada, sem emenda ou razuras, datadas e assignadas e tendo declarados os preços em algarismos e por extenso, bem como o certificado do depósito, em moeda corrente ou título da Divida Publica Federal ao portador, de 500\$ (quinhentos mil réis) feito no Thesouro Nacional.

III. Os preços offerecidos pelos proponentes vigorarão por quatro (4) mezes, a partir da data de inscripção realizada neste Instituto, considerando-se prorogado, por igual prazo, successivamente até a terminação do anno de 1928, e antes de 15 dias da terminação de cada prazo de quatro mezes o proponente não declarar que não deseja a prorrogação ou si este Instituto lhe não fizer igual declaração.

IV. Todos os animaes a serem fornecidos obedecerão rigorosamente ás especificações da relação que a este acompanha, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições, que deverão ser substituídos no prazo de 24 horas, prorogáveis a juizo do director.

V. O negociante preferido não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer as encomendas, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma dos futuros fornecimentos e de correr por conta da respectiva caução a diferença que houver entre os preços da sua proposta e aquellos pelos quaes forem adquiridos na praça directamente pelo Governo.

VI. Os proponentes obrigam-se a fazer a entrega dos animaes na sede deste Instituto no prazo maximo de 48 horas.

Artigos

1. Carneiro de raça Somalis, idade maxima dous annos, muito manso, castrado, em perfeitas condições de saúde, sem defeitos, habituado a conservar-se estabulado, preço para seis.
2. Carneiro de raça Sudan, idade maxima dous annos, muito manso, reproductor, em perfeitas condições de saúde, sem defeito, habituado a conservar-se estabulado, preço para um.
3. Ovelha de raça Sudan, idade maxima dous annos, muito mansa, reproductora, em perfeitas condições de saúde, sem defeito e que esteja habituada a conservar-se estabulada, preço para quatro.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1928. — *Dr. José Hasselmann*, no impedimento do director.

Museu Nacional

CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE ACCRESCIMOS, REPARAÇÕES E PINTURAS NO EDIFICIO DO MUSEU NACIONAL.

Vide edital publicado no *Diário Official* de 5 do corrente, paginas ns. 20.135 e 20.136.

Secretaria do Museu Nacional, em 5 de setembro de 1928. — *Prof. J. Cesar Diogo*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria desta escola, se achá aberta, pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de escultura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar as seguintes documentos:

- a) ter obtido a grande medalha de ouro;
- b) ser brasileiro;
- c) ser alumno da escola;
- d) contar menos de trinta annos de idade;
- e) haver pago a taxa de trinta mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de setembro de 1928. — *Rodrigues Horta*, secretario.

De ordem do Sr. director, na conformidade do despacho do Sr. ministro da Justiça, de 22 de agosto corrente e nos termos do aviso do Ministerio da Justiça, de 3 de dezembro de 1919, dirigido ao presidente do Conselho Superior de Ensino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por espaço de 30 dias, a contar desta data, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para o preenchimento da cadeira vaga de pintura, independentemente de concurso, na forma do artigo 44 do regulamento vigente.

Os pretendentes deverão apresentar, no acto da inscripção, a qual se fará mediante requerimento ao director, certidão de maioridade, folha corrida, bem como reproduções de trabalhos que hajam executado e quaesquer outros documentos de idoneidade profissional.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 28 de agosto de 1928. — *Rodrigues Horta*, secretario

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico para os devidos fins que foram concedidas aos cidadãos abaixo, segundas vias de carteira eleitoraes protocoladas sob os numeros seguintes:

- Alencar Candido da Silva, 65.721;
Trancredo Torres, 94.895;
João Christovão da Silva, 65.549;
Frankem Roberto Cordeiro Dias, 52.923;
Alvaro Athanasio, 14.847;
Manoel Lopes, 107.938;
Rubens de Queiroz, 107.040;
Manoel José Avelino, 106.315;
Altanir de Oliveira Rosa, 87.218;
Euclides de Carvalho, 81.462;
Antonio Francisco da Silva, 71.167;
Olympio José de Oliveira, 71.016;
Domingos Evangelista de Lima, 61.012;
José Lopes Fortuna, 63.236;

Arnautida Silva Peixoto, 152.581;
 Acary Baptista Pereira, 49.135;
 Zolino Barbosa da Magalhães, 821;
 Amfriso Gomes de Souza, 40.160;
 Bellarmino Lima de Oliveira, 20.758;
 Amancio de Oliveira Godoy, 8.185;
 Samuel Scheidegger, 111.841;
 Reginaldo Tavares, 107.759;
 Abilio Paiva Martins, 55.984;
 José de Senna e Silva, 47.083;
 Luiz Joaquim Soares, 21.803;
 Alfredo de Oliveira Cordeiro, 16.168;
 José Leopoldo do Nascimento, 2.917;
 Dr. José Joaquim Seabra, 24.768;
 Aristides Ignacio Domingues, 107.719;
 Mahomet Gomes da Silva, 103.508;
 Manoel Augusto Martins, 40.879;
 Valentim Magalhães, 14.295;
 Milifino Silva, 70.597;
 Gustavo Januario Lopes, 5.375;
 Francelino Joaquim Pereira, 58.086;
 Alberto Saboia Viriato de Macedo,
 53.371;
 João Baptista de Araújo, 107.260;
 Mario Pereira de Lucena, 52.559;
 Antotio Faria de Siqueira, 5.367;
 Julio Xavier dos Santos, 16.284;
 Hdefonso Augusto d'Oliveira Azeve-
 do, 26.189;
 Aloysio de Moraes Cortez, 30.430;
 Octavio Migon, 31.334;
 Firmino José da Costa, 36.778;
 Augusto Pereira da Rocha Vianna,
 51.107;
 Argemiro Diniz Fonseca, 62.620;
 Luiz Teixeira, 69.624;
 José Antonio Roque de Amorim,
 71.920;
 Manoel Alves Ribeiro, 76.521;
 Francisco Sebastião da Silva, 79.630;
 Gustavo José da Silva, 83.864;
 Oscar José da Costa e Souza, 92.101;
 Mario Alves Pereira, 97.775;
 Benjamin Ribeiro Peixoto, 67.668;
 Ernani Martins de Oliveira, 35.615;
 Arthur Menezes dos Santos, 6.032;
 Antonio Cruz Junior, 11.944;
 Julio Antonio Moreira, 15.985;
 Alcmiro Moreira de Souza, 16.162;
 Adhemar de Azevedo Barifouse, 22.144;
 Eduardo Morpurgo, 28.311;
 Dagoberto Gomes, 55.439;
 Generoso Rosa, 42.701;
 Heitor Lopes Gonet, 28.555;
 Edmund Delesderrier, 87.840;
 Mauricio Franco, 60.509;
 Caetano José de Souza Filho, 64.691;
 Waldemar da Silva Nunes, 65.698;
 Carlos Vieira, 103.534;
 João de Macedo Hermida, 103.704;
 Joaquim Ferreira Pinto, 115.516;
 David Abel Teixeira, 118.434;
 Domingos Alves Cabral, 2.988;
 Avelino Felix, 18.817;
 Francisco Lopes dos Santos, 23.950;
 Manoel Francisco Pimentel, 24.036;
 Armando Borges, 25.885;
 Anisio de Albuquerque Maranhão,
 28.619;
 Arthur Pereira Martins, 49.799;
 Carlos Colombo da Fonseca, 49.967;
 Eduardo Francisco, 62.731;
 Domingos Ferreira Braga, 70.182;
 Zolino Barbosa de Magalhães, 71.487;
 Odracir Goulart, 71.628;
 João Zuma, 72.043;
 Luiz Onofre da Rocha, 80.707;
 Alvaro Maciel Rodrigues, 81.560;
 Carolino Alexandre da Cruz, 86.741;
 Manoel Marques da Fonseca, 91.785;
 Joaquim Alvarenga Gualter, 95.479;
 Alberto Peixoto Guimarães, 96.828;
 Cláudio de Jesus Machado, 102.561;
 José Oliveira, 109.762;

Florianio Augusto de Souza, 110.125;
 Glicerio Pereira Alves, 117.275;
 Julio de Rezende Monsore, 120.363;
 Francisco Luiz dos Santos, 62.531;
 Joaquim Rodrigues da Costa, 93.398;
 Manoel de Carvalho Alves, 28.231;
 Geraldino Brazilio dos Santos, 93.224;
 Paulo Brasilio do Valle Portugal,
 31.288;
 José Gomes da Silva, 43.718;
 Affonso da Silva Ferrão, 81.746;
 Ignacio Barbosa da Silva, 57.299;
 Eduardo Ernesto de Souza Lima, 2501;
 Arecio de Oliveira, 98.066;
 Heitor Henrique Belkam, 5.100;
 Antonio Rodrigues Corrêa, 15.348;
 João Coelho Filho, 22.240;
 Julio da Silveira Caldeira, 44.206;
 Henrique Marques, 49.922;
 Pedro Celestino Alves, 51.339;
 Antonio José Marques Junior, 58.169;
 Alvaro de Souza Rezende, 88.476;
 Jayme de Oliveira Pereira, 88.604;
 Carlos de Medeiros Rocha, 90.313;
 Heracito Moreira Campos, 90.695;
 Ladislau Martins, 94.585;
 Manoel Pinto de Miranda, 95.608;
 Eloy Borges Leal, 97.926;
 Julio Theodoro Cabral, 49.464;
 Amayry da Fonseca Vianna, 70.358;
 Homero dos Santos Chaves, 74.937;
 Muricio Nunes Paulhaber, 110.617;
 Victorino de Paiva Araújo, 23.981;
 Joaquim Elysio de Moraes, 70.899;
 Euzébio de Freitas, 71.676;
 Manoel Salles, 113.785;
 José Quaresma, 101.703;
 Agostinho Reis, 95.356;
 Euclydes Barreto, 89.612;
 Olavo Rodrigues, 89.526;
 Carlos Augusto, 89.004;
 Olgério Tostes Malta, 83.782;
 Antonio Corrêa da Cruz, 74.020;
 Joaquim Ramos Hurtado, 70.105;
 Jeronymo Ferreira, 68.952;
 Octaviano Dias de Castro, 67.256;
 José Manoel da Silva, 41.768;
 José Rodrigues de Aragão, 41.112;
 Francisco Nicolli, 42.307;
 Manoel Pedro de Araújo, 35.093;
 Antonio Luiz de Souza, 33.472;
 Candido Elshão da Silva, 28.681;
 João Leopoldino Azeredo, 22.531;
 José Candido Botelho, 17.640;
 Alberto Fernandes Alves de Barros,
 16.264;
 Pedro Mendes de Carvalho, 119.495;
 Agenor Borges do Couto, 99.859;
 Antonio Domingos Panzariello, 86.634;
 João Abib Schainmass, 84.452;
 Florianio Vieira Sampaio, 80.038;
 Ary Luiz Alves, 89.844;
 Arthur Paes da Veiga, 73.665;
 Manoel Valente, 65.278;
 Isaac Almeida Simões, 57.774;
 Nicolau Gallipoli, 57.712;
 Carlos José Virissimo, 56.573;
 José Pereira Rodrigues, 55.276;
 Norival Luiz dos Santos, 118.647;
 Alvaro Duarte de Oliveira, 116.765;
 José Soares Lisboa, 112.440;
 Theophilo Martins Alves de Sa, 74.23;
 Benedicto Dias de Menezes, 8.215;
 Manoel Carneiro do Nascimento,
 23.274;
 Antonio Vieira Furtado, 49.411;
 Edgard de Andrade Pinto, 73.689;
 João Barreto Neves, 81.208;
 Jeronymo Ferreira dos Santos, 20.910;
 Raphael Francisco Berolatte, 34.923;
 Juvenal Ramos de Oliveira, 42.987;
 Lucio Nobrega Magalhães, 68.657;
 Henrique Manoel da Silva, 69.183;
 Alberto Malva Coimbra, 81.929;
 Manoel Rodrigues de Menezes, 88.965;
 Benedicto Manoel dos Santos, 19.279;

José Guadalupe Sanches, 97.556;
 Francisco Perpoli, 75.431;
 José da Silva Alves, 83.719;
 Baptista Souza Figueiredo, 93.022;
 Julio Soares Frederico, 95.432.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal, em 28 de agosto de 1928 — Edgard Simões Corrêa, director.

Polícia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO, NECESSARIO AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Polícia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, propostas para o fornecimento do material abaixo mencionado, durante o anno de 1928, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 21 de setembro do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, sem emendas, razuras ou enlrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo accetitas aquellas que não obedecerem ás exigencias desta edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vesperta da abertura da concorrência, a importância de um conto de réis (réis 1:000\$000), que servirá de garantia ao fornecimento proposto nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O material a fornecer deverá ser de primeira qualidade e entregue dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Polícia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir o material quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annular esta concorrência, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indenização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 3 de setembro de 1928. — O secretario geral. — Damazio de P. Gomes.

Grupo XIII — Material de expediente

Classificação — Unidade — Preço de base.

Referencia igual ao modelo, de 0,39 x 0,24, reforçada, com saliencia de metal, uma, 3\$000.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. Pagliario.....	6.459	Auto part..	6	setembro	1928	Art. 141.....	Proprietario.
Antonio A. Lage.....	6.502	> > >	>	>	>	> > >	Motorista.
José Pereira.....	6.637	> frete..	>	>	>	> 86.....	>
Cezar Rosa.....	6.669	> > >	>	>	>	> 81.....	Proprietario.
Americo B. rroso.....	6.671	> > >	>	>	>	> 100.....	Motorista.
Julio Getheire.....	7.081	> part..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
Manoel Pinto.....	7.342	> frete..	>	>	>	> 100.....	Motorista.
E. Ferreira.....	7.410	> part..	>	>	>	> 153.....	>
F. Moraes.....	7.575	> > >	>	>	>	> 144.....	>
S. Gulhes.....	7.840	> > >	>	>	>	> > >	Proprietario.
Antonio Moraes.....	7.876	> > >	>	>	>	> > >	Motorista.
Antonio Grainho.....	7.969	> > >	>	>	>	> > >	>
F. Coimbra & Comp.....	7.991	> > >	>	>	>	> 100.....	Proprietario.
Heitor Santos.....	8.202	> > >	>	>	>	> 144.....	Motorista.
F. Mello.....	8.274	> > >	>	>	>	> > >	>
O. Passos.....	8.413	> > >	>	>	>	> 248 L.....	>
Studebaker Brasil.....	8.591	> > >	>	>	>	> > >	Proprietario.
Francisco R. Pinto.....	8.651	> > >	>	>	>	> 81.....	Motorista.
João Botelho.....	8.906	> > >	>	>	>	> 141.....	>
Mestre Blatgé.....	9.197	> > >	>	>	>	> > >	Proprietario.
Fernandes Pfeiffer.....	9.226	> > >	>	>	>	> > >	Motorista.
F. Pyllo.....	9.439	> > >	>	>	>	> > >	>
E. Silva.....	9.462	> > >	>	>	>	> > >	>
Antonio S. Est ada.....	9.517	> frete..	>	>	>	> 100.....	>
José Racy.....	9.756	> part..	>	>	>	> 257.....	>
Auto Viação Brasil.....	170	> obs...	7	>	>	> 144.....	Proprietario.
Emp. B. A. Omnibus.....	291	> > >	>	>	>	> 248 L.....	>
Light and Power.....	294	> > >	>	>	>	> > >	>
Companhia Hanseatica.....	386	> carga..	>	>	>	> > >	>
Diogo Bastos.....	2.427	> part..	>	>	>	> > >	>
Companhia A. Viação Omnibus.....	3.068	> carga..	>	>	>	> > >	>
V. Gonçalves.....	3.198	> > >	>	>	>	> 220.....	>
Transp. Costa Pires.....	3.204	> > >	>	>	>	> 100.....	>
Mestre Blatgé.....	3.806	> > >	>	>	>	> 248 L.....	>
Antonio Gouvêa.....	4.070	> frete..	>	>	>	> 141.....	Motorista.
L. Sares.....	4.833	> part..	>	>	>	> 100.....	Proprietario.
D. Pereira.....	5.222	> > >	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
Manoel Ro ha.....	7.022	> > >	>	>	>	> > >	>
A. Weinberg.....	7.113	> > >	>	>	>	> 92.....	Proprietario.
Luiz Paulino.....	7.308	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
J. Sumer.....	8.532	> part..	>	>	>	> > >	Proprietario.
José Franco.....	8.798	> frete..	>	>	>	> 144.....	Motorista.
Faustino Sevane.....	9.272	> > >	>	>	>	> 100.....	>
Consentino & Comp.....	5	> obs...	8	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
Light and Power.....	103	> > >	>	>	>	> > >	>
Emp. N. A. Viação.....	191	> > >	>	>	>	> > >	>
Emp. N. A. Viação.....	192	> > >	>	>	>	> > >	>
Emp. N. A. Viação.....	198	> > >	>	>	>	> > >	>
Emp. N. A. Viação.....	211	> > >	>	>	>	> 136.....	>
Emp. N. A. Viação.....	215	> > >	>	>	>	> 248 L.....	>
Studebaker Brasil.....	226	> > >	>	>	>	> > >	>
Studebaker Brasil.....	228	> > >	>	>	>	> > >	>
Thomaz A. Santos.....	230	> > >	>	>	>	> > >	>
Joaquim Pimenta.....	39	> carga..	>	>	>	> 92.....	Motorista.
Raul Duarte.....	892	> > >	>	>	>	> 248 L.....	>
Eugenio Cotia.....	1.652	> part..	>	>	>	> 92.....	Proprietario.
Emp. B. A. Omnibus.....	21	> obs...	6	>	>	> 144.....	>
Light and Power.....	26	> > >	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
Light and Power.....	28	> > >	>	>	>	> 144.....	>
Light and Power.....	104	> > >	>	>	>	> 248 L.....	>
Light and Power.....	129	> > >	>	>	>	> > >	>
N. Nogueira.....	126	> > >	>	>	>	> 144.....	>
Diab Irmão & Comp.....	152	> > >	>	>	>	> > >	>
Emp. Auto Viação.....	161	> > >	>	>	>	> > >	>
Auto Vi-ção Brasil.....	171	> > >	>	>	>	> > >	>
Auto Viação Brasil.....	173	> > >	>	>	>	> > >	>
Auto Vi-ção Brasil.....	174	> > >	>	>	>	> > >	>
Auto Viação Brasil.....	176	> > >	>	>	>	> 248 L.....	>

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Rio de Janeiro Auto Omnibus.....	184	Auto obs..	6	Setembro	1928	Art. 81	Proprietario.
Empresa N. Auto Viação.....	202	" " ..	"	"	"	" 159.....	"
Luiz M. Freitas.....	221	" " ..	"	"	"	" 248 L.....	"
Consentino & Comp.....	262	" " ..	"	"	"	" 144.....	"
Viação Guanabara.....	286	" " ..	"	"	"	"	"
Empresa B. Auto Omnibus.....	309	" " ..	"	"	"	"	"
Daniel Ferreira.....	58	" exp..	"	"	"	"	Motorista.
José Coelho.....	208	" frete..	"	"	"	" 85.....	"
Avelino Costa.....	234	" part..	"	"	"	" 85.....	"
Antonio Costa.....	431	" " ..	"	"	"	" 248 L.....	"
R. Lopes.....	829	" frete..	"	"	"	" 100.....	"
J. F. Ruyas.....	1.528	" carga..	"	"	"	" 84.....	"
W. R. Pereira.....	1.573	" part..	"	"	"	" 141.....	Proprietario.
Antonio Heitor.....	2.050	" frete..	"	"	"	" 100.....	Motorista.
D. Fonseca.....	2.111	" " ..	"	"	"	" 86.....	"
Francisco Santos.....	2.367	" carga..	"	"	"	" 144.....	"
Empresa Nacional Auto Viação.....	2.549	" soc..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Carlos Costa.....	2.938	" part..	"	"	"	"	Motorista.
Conde de Avellar.....	2.996	" " ..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
José Salvador Filho.....	3.048	" " ..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
R. Murce.....	3.066	" " ..	"	"	"	" 144.....	"
Companhia Aux. Viação e Obras....	3.068	" carga..	"	"	"	"	Proprietario.
Companhia Commercial Maritima....	3.237	" part..	"	"	"	" 81.....	"
D. Souza.....	3.245	" frete..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
C. Medeiros.....	3.274	" part..	"	"	"	"	"
Companhia B. Est. Modernas.....	3.342	" carga..	"	"	"	"	Proprietario.
Paulo Scholz.....	3.411	" part..	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Exposto.....	3.516	" carga..	"	"	"	"	"
Transp. Costa Pires.....	3.721	" " ..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
O. Mergenthaler.....	3.729	" part..	"	"	"	"	Motorista.
Mestre Blatgé.....	3.733	" carga..	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
A. P. Motta.....	3.793	" " ..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Dr. F. Perkins.....	3.874	" part..	"	"	"	" 144.....	"
Afonso Vizeu.....	3.969	" " ..	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
A. Silva.....	4.048	" " ..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
F. Pinto.....	4.236	" frete..	"	"	"	" 248 E.....	"
A. Ramos.....	4.622	" part..	"	"	"	" 144.....	"
Manoel Machado.....	4.671	" frete..	"	"	"	" 86.....	"
Gaspar Silva.....	4.742	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
F. Keppiek.....	5.052	" " ..	"	"	"	" 144.....	"
Manoel Vietas.....	5.392	" frete..	"	"	"	" 86.....	Proprietario.
Dr. Pareto.....	5.457	" part..	"	"	"	" 79.....	"
N. Anan.....	5.948	" " ..	"	"	"	" 144.....	"
J. Friese.....	6.169	" " ..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Antonio Gomes.....	6.223	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
Ernesto Bastos.....	6.261	" part..	"	"	"	" 81.....	"
Emp. G. Hotels.....	1.654	" carga..	8	"	"	" 181.....	Proprietario.
I. Guimarães.....	1.756	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
João de Castro.....	2.198	" carga..	"	"	"	"	"
Antonio Vianna.....	3.140	" part..	"	"	"	" 84.....	"
Transp. Costa Pires.....	3.571	" carga..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Hugo Pinto.....	4.515	" part..	"	"	"	" 81.....	Motorista.
José Lourenço.....	4.577	" " ..	"	"	"	" 100.....	"
J. Junqueira.....	4.663	" " ..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
F. Avila de Sá.....	7.060	" " ..	"	"	"	"	"
José Lopes.....	7.660	" frete..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Dr. João C. Dias.....	7.842	" part..	"	"	"	" 79.....	"
Heitor Santos.....	8.202	" " ..	"	"	"	" 92.....	"
Manoel Reynaldo.....	8.218	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
José Miranda.....	9.196	" part..	"	"	"	" 159.....	"
Arthur Duarte.....	9.984	" frete..	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
Heitor Silva.....	9.986	" " ..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Empresa N. A. Viação.....	196	" obs..	9	"	"	"	Proprietario.
Viação Guanabara.....	269	" " ..	"	"	"	"	"
Antonio Machado.....	108	" part..	"	"	"	" 92.....	Motorista.
Antonio Santos.....	832	" " ..	"	"	"	" 144.....	"
José Fernandes.....	1.243	" frete..	"	"	"	" 81.....	"
Soares Bastos & Comp.....	1.281	" part..	"	"	"	" 248 E.....	Proprietario.
Manoel Oliveira.....	1.353	" frete..	"	"	"	" 92.....	Motorista.
Barão Savadra.....	1.888	" part..	"	"	"	" 84.....	Proprietario.
José Oliveira.....	2.696	" frete..	"	"	"	" 100.....	"
João Martins.....	2.840	" part..	"	"	"	" 81.....	Motorista.
Companhia Commercial Maritima....	3.237	" " ..	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
Antonio Silva.....	3.703	" carga..	"	"	"	" 1.0.....	Motorista.
José Fernandes.....	5.175	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"

Nome	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Eckrmman	5.415	Auto part..	9	Setembro	1928	Art. 100.....	Motorista.
João Braga	5.510	" " "	"	"	"	" 144.....	"
Antonio Bordallo	5.582	" " "	"	"	"	" ".....	Proprietario.
M. Jesus Motta	5.965	" " "	"	"	"	" 79.....	Motorista.
C. Santos	6.485	" frete.	"	"	"	" 248 L.....	"
L. Teviari	6.729	" part.	"	"	"	" 92.....	"
Manoel Rocha	7.022	" frete..	"	"	"	" 86.....	"
E. Pinaud	7.025	" part..	"	"	"	" 257.....	"
A. Ferreira & Comp.	7.188	" " "	"	"	"	" 82.....	Proprietario.
F. Coimbra & Comp.	7.991	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Francisco Silveira	9.976	" frete..	"	"	"	" 86.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos a Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 15 de agosto de 1922.

Inspeção de Vehiculos, 15 de setembro de 1928.—O inspector, *Zumalá Bonoso*.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 17 do corrente, às 8 horas:

David de Almeida Cruz, Celestino da Silva, Manoel Albino Barbosa, Armando da Fonseca, Aderits Carneiro, José Marques de Souza, Francisco Allen, José Antonio de Abreu, Euclydes Teixeira Pinto e Adelino de Almeida Mello.

Prova pratica:

Gabriel Machado de Miranda Filho.

Prova regulamentar e pratica:

Conte Vicenzo.

Prova regulamentar:

José Augusto de Souza.

Turma suplementar:

Jayme Rodrigues Pereira, Joaquim Velásquez e Washington Gonçalves Costa.

Chamada para o dia 17 do corrente, às 9 1/2 horas:

Casemiro da Silva, José Nogueira de Almeida, Ernesto Mendes, Sylvio Gasin-

ter, Isaias Marques de Araujo, Ataulpa Pereira da Silva, José Pinto Pereira Martins, Joaquim de Oliveira, Leopoldo Spinola Bittencourt e José de Castro Martins.

Prova regulamentar:

Cassiano de Souza.

Turma suplementar:

Santos Lopes e Humberto Arantez Gomes.

Inspeção de Vehiculos, em 15 de setembro de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO BRASILEIRO ALLEMAO

Successor do

Brasilianische Bank fuer Deutschland

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DA SEDE DO RIO DE JANEIRO E DAS FILIAES DE SÃO PAULO, SANTOS, PORTO ALEGRE, BAHIA E RECIFE, EM 31 DE AGOSTO DE 1928

Activo

Letras descontadas	47.196:420\$760
Letras e effeitos a receber:	
Por conta propria do interior	25.937:561\$461
Em cobrança do exterior	19.757:599\$450
Em cobrança do interior	43.249:397\$972
Emprestimos em contas correntes	38.954:928\$409
Valores caucionados	24.853:764\$420
Valores depositados	106.059:980\$793
Agencias e filiaes no interior	15.924:622\$740
Correspondentes no exterior	18.112:545\$470
Correspondentes no interior	2.243:972\$289
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	6.127:510\$000
Hypotheas	5.517:715\$800

Caixa:

Em moeda corrente no banco	13.828:369\$831
Em moedas de ouro	4:357\$600
Em outras especies	58:904\$340
No Banco do Brasil e em outros Bancos	7.224:315\$309
	21.115:947\$080

Diversas contas 25.342:017\$612

Total do activo = 400.393:984\$256

Passivo

Capital realizado	20.000:000\$000
Fundo de reserva	500:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	24.093:729\$705
Depositos em conta corrente sem juros	3.385:348\$582
Depositos a prazo fixo	48.102:159\$407
Depositos em conta de cobrança do exterior	19.757:599\$450
Depositos em conta de cobrança do interior	69.186:959\$433
Titulos em caução e em deposito	130.913:745\$213
Agencias e filiaes no interior	19.261:075\$846
Correspondentes no exterior	28.594:862\$287
Correspondentes no interior	606:264\$875
Valores hypothecarios	5.517:715\$800
Letras a pagar	2.240:083\$917
Lucros em suspenso	91:112\$917
Diversas contas	28.143:326\$842

Total do passivo = 400.393:984\$256

L. A. Gutschaw, — C. A. Baumann.

(6.695)

**BANCO ALLEMAO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE
UEBERSEISCHE BANK**

Capital e Reservas Reichsmark 38.000.000.—

BALANCETE, EM 31 DE AGOSTO DE 1928

DAS FILIAES NO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, SANTOS E CURITYBA

Activo

Letras descontadas	35.246:446\$935
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	23.506:989\$617
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	64.695:574\$980
Empréstimos em contas correntes	43.696:570\$298
Valores caucionados	17.030:022\$950
Valores depositados	57.356:886\$120
Caixa matriz	5.485:504\$048
Agencias e filiaes no exterior	3.621:548\$325
Agencias e filiaes no interior	8.843:325\$182
Correspondentes do exterior	8.091:002\$908
Correspondentes do interior	2.806:467\$936
Titulos e fundos pertencentes ao Banco ..	760:602\$000
Hypotheças	2.801:000\$000
Edifícios do Banco	6.000:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco	6.939:474\$820
- Em moeda de ouro	99:252\$000
Em outras especies	69:410\$250
Em outros Bancos ..	10.672:766\$840
Diversas contas	17.780:903\$910
	26.839:842\$455
	324.562:686\$764

Passivo

Capital	14.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros ..	37.797:610\$130
Depósitos em conta corrente sem juros ..	2.939:028\$910
Depósitos a prazo fixo	38.922:990\$143
Depósitos em conta de cobrança do exterior	23.506:989\$617
Depósitos em conta de cobrança do interior	64.695:574\$980
Titulos em caução e em deposito	74.386:909\$070
Caixa matriz	8.279:684\$684
Agencias e filiaes no exterior	1.325:839\$139
Agencias e filiaes no interior	10.033:843\$447
Correspondentes do exterior	17.108:248\$817
Correspondentes do interior	139:455\$285
Valores hypothecarios	2.801:000\$000
Letras a pagar	1.357:251\$706
Diversas contas	27.268:260\$836
	324.562:686\$764

S. E. & O. — H. Sthamer. — W. Schmitt. (6.674)

TRAJANO DE MEDEIROS & COMP.

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DE 20 DE SETEMBRO DE 1928, RELATIVO AO ANNO SOCIAL FIMDO EM 31 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas — O resumo da fabricação do material odante nas nossas officinas no exercicio de 1 de abril de 1927 a 31 de março de 1928 foi o seguinte:

Fabricação:

Ficou terminada a fabricação de 10 carros de passageiros de 1ª classe, 4 carros-dormitorios e 2 carros de enfermos para a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Além disso foram fabricados:

10 trucks completos para carros de carga, bitola 1m60;

12 bondes electricos de dez bancos, bitola de 1m,00 para a cidade de Bello Horizonte;

5 carroseries de auto-omnibus para a Viação Guanabara.

Reparação:

Foram reparados os seguintes vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Vagões fechados de aço, série VA, bitola 1m,60	6
Vagões de transporte de carne, série K, bitola 1m,60	16
Vagões fechados de madeira, série V, bitola 1m,60	11
Vagões de bordas altas, série NL, bitola 1m,60	13
Vagões frigorificos, série FV, bitola 1m,60	13

Sem contar o acabamento dos carros de passageiros do antigo contracto da Central, o serviço do anno reduziu-se á fabricação de 10 trucks, 17 vehiculos de passageiros e á reparação de 59 carros de carga.

A produção em peças fabricadas pelas diversas secções das officinas foi a seguinte:

Fundição — 62.636 kilogrammas de ferro fundido e 7.462 kilogrammas de bronze e latão;

Ferraria — 33.774 kilogrammas de ferro e aço forjado;

Parafusos — 16.115 kilogrammas;

Serraria — 899 metros cubicos de madeira em toras, que produziram 545 metros cubicos de madeira serrada.

Os coefficients de aproveitamento das materias primas consumidas nas diversas officinas foram satisfactorios. Verificou-se o de 92 % na fundição de ferro (guza, ferro velho e coque), o de 94,6 % na fundição de bronze (bronze, cobre e latão velho e estanho), o de 98 % na ferraria (ferro e aço), o de 91,5 % no serviço de parafusos e o de 60,6 % na serraria.

A frequencia média geral das officinas foi de 266 operarios, sendo a média mensal mais elevada de 331 e a minima de 223 operarios. A média mensal das folhas de pagamento, comprehendendo o pessoal de administração, foi de réis 58:362\$860, a maxima de 70:055\$580 e a minima de réis 48:873\$770.

O beneficio de exploração das officinas foi de réis 194:363\$400, mas o lucro geral do exercicio attingiu a réis 721:954\$962, em consequencia de liquidação de contas antigas e apuração definitiva das encomendas da E. F. Central do Brasil de 1922.

Esta somma, reunida ao saldo credor de lucros e perdas dos exercicios anteriores de 4.590:972\$247, faz elevar o saldo geral desta conta ao total de 5.312:927\$209.

Si se considerar a importancia dos trabalhos executados pelas officinas, ver-se-ha que o exercicio de 1927-28 foi um máo anno de trabalho. A par disso os serviços executados o foram com eficiencia e regularidade, como o demonstra o bom aproveitamento das materias primas na fabricação; o que soffremos realmente foi da falta de trabalho nas officinas.

No correr do anno conseguimos comtudo fazer o resgate total do emprestimo de 1.600:000\$ por debentures, bem como o dos outros emprestimos com penhores diversos ou com garantia hypothecaria das officinas, fundindo-os em uma hypotheca unica dada ao Banco do Brasil, no valor total de réis 6.000:000\$, para cujo pagamento, a juros de 7 %, nos foi concedido o prazo de 9 annos. A operação relaizada foi a que previamente fora ajustada com o banco, salvo modificações secundarias. Outrosim, tendo o Governo resolvido promover o pagamento de seus debitos antigos, com os recebimentos feitos por conta da divida fluctuante nacional em 1926, conseguimos nos libertar de grande numero de responsabilidades que entorpeciam nossa vida commercial, nomeadamente as do Bank of London & South America e seus clientes. Resta-nos comtudo ainda a premente necessidade de solver o pagamento de mais alguns credores importantes, sem o que não nos será possivel ter bem regulada nossa vida commercial e o desenvolvimento social. Esses pagamentos se tornariam relativamente facéis, si não fosse o ponto de vista pessoal do Sr. presidente do banco, coronel Antonio Mostardeiro Filho, contrario em principio a qualquer immobilização para o banco, mesmo sem examinar as vantagens que daí lhe podem advir.

Com essas liquidações em vista, se dará o augmento dos saldos de nossa conta de lucros e perdas, sem que realmente possamos mobilizar-os e utilizar os mesmos para pagamento ou distribuição de lucros, enquanto as accções das nossas companhias subsidiarias — a Companhia Industrial de Algodão e Oleos e a Companhia Serrarias Ponte Velha-Itaúnas — não estiverem valorizadas. Parece-me, portanto, aconselhavel desdobrar no balanço actual a conta de lucros e perdas, do valor de 5.312:927\$209, em duas outras: uma a de fundo de reserva, representada pela somma de 4.400:000\$, e outra a de lucros suspensos, pelo valor de 912:927\$209. Os novos saldos de lucros e perdas que se verificarem nos balanços seguintes, parece razoavel levar-os todos a lucros suspensos, a menos que não sejam empregados quando convier na redução das contas devedoras do activo.

Proponho a limitação actual do fundo de reserva em réis 4.400:000\$, por corresponder essa parcella reunida ao capital social á somma de 6.000:000\$, que é também o valor da referida dívida consolidada. Pelo laudo de avaliação dos peritos nomeados para esse fim, as officinas do Engenho de Dentro representam o valor de 12.000:000\$, que corresponde ao da dívida consolidada, augmentada do capital social e do fundo de reserva.

Desde que se torne possível ultimar o pagamento dos outros credores, acreditamos que o beneficio dessas liquidações permittirá expurgar o activo de quaesquer contas não cobráveis e ainda reforçar a conta de lucros suspensos com as devidas garantias.

No correr do anno tivemos em 27 de agosto de 1927 o desgosto de perder o nosso preclaro chefe e amigo, engenheiro João Teixeira Soares, que desde o começo da existencia desta sociedade fôra membro effectivo do seu conselho fiscal. Sua falta será sempre sentida por todos os amigos e profissionaes que com elle conviveram, pela sua elevação mental e moral e alta capacidade de trabalho util.

Fico ao dispôr dos Srs. accionistas para quaesquer outras informações que de mim desejarem.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1928. — *Traiano S. V. de Medeiros*, gerente.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE MARÇO DE 1928

Activo

Officinas do Engenho de Dentro:		
Pelos saldos devedores das seguintes contas:		
Offs. E. Dentro, cta. Edifícios novos e linhas ferreas	2.121:462\$270	
Offs. E. Dentro, cta. Instalações e machinas..	1.263:671\$000	
Offs. E. Dentro, cta. Imoveis e terrenos.....	1.364:966\$190	
Offs. E. Dentro, ct. Moveis e utensilios.....	191:413\$440	
Offs. E. Dentro, cta. Ordens em andamento...	386:831\$230	
Offs. E. Dentro, cta. Almoxarifado	1.733:757\$740	
Offs. E. Dentro, cta. Caixa	3:304\$250	7.065:406\$120
Ações de diversas companhias:		
Pelos saldos devedores das seguintes contas:		
Ações da Companhia Industrial de Algodão e Oleos	4.750:000\$000	
Ações da Companhia Serrarias Ponte Velha-Itaúnas	2.313:750\$000	
Ações da Companhia Siderurgica Brasileira.....	40:000\$000	
Ações de companhias diversas	8:441\$030	7.112:191\$030
Titulos a cobrar, saldo desta conta.....	7:135\$400	
Titulos a receber, idem, idem.....	2:000\$000	
Depositos e cações, idem, idem.....	49:615\$000	
Moveis, utensilios e instrumentos de engenharia, existencia destes nesta data....	78:694\$690	
Fazendas geraes, stock de mercadorias em transitio nesta data.....	56:761\$210	
Caixa, dinheiro verificado em cofre.....	2:429\$637	
Contas correntes — Devedoras:		
Pelos saldos devedores das seguintes contas:		
Contas de caução, saldos nesta data	8.054:000\$000	
Contas de Traiano S. V. de Medeiros e diversos devedores	7.191:269\$382	15.245:269\$382
		29.619:502\$469

Passivo

Capital, importancia desta conta.....	1.600:000\$000	
Titulos depositados, saldo desta conta.....	7:135\$400	
Traiano S. V. de Medeiros — Cta. debentures, saldo desta conta.....	326:729\$138	
Ações caucionadas, saldo desta conta.....	4.788:000\$000	
Folha de pagamento, idem, idem.....	3:150\$000	
Officinas do Engenho de Dentro:		
Pelos saldos credores das seguintes contas:		
Offs. E. Dentro, cta. Ordens a apurar.....	133:342\$905	
Offs. E. Dentro, cta. Folha de pagamento.....	49:092\$400	182:435\$305
Diferenças de cambio, saldo desta conta....	406:058\$785	
E. F. Central do Brasil — Cta. diferenças verificadas, saldo desta conta.....	179:258\$720	
Banco do Brasil — Cta. regate de debentures, saldo desta conta.....	138:000\$000	
Titulos a pagar, saldo desta conta.....	2.631:312\$680	
Contas correntes — Credoras:		
Pelos saldos credores das seguintes contas:		
Conta de caução, Traiano S. V. de Medeiros....	3.266:000\$000	
Contas garantidas, saldos nesta data.....	10.222:367\$455	
Diversos credores, idem, idem	552:827\$777	14.041:195\$232
Lucros e perdas:		
Saldo credor do exercicio passado	4.590:972\$247	
Lucro verificado no presente exercicio.....	721:954\$962	5.312:927\$209
		29.619:502\$469
Traiano S. V. de Medeiros, gerente. — Geraldino Paula Netto, contador.		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE MARÇO DE 1928

Debito

1927 — Agosto 31:		
A contas correntes:		
Pelo prejuizo verificado na liquidiação de diversas contas	92:106\$570	
A ações da Companhia Eng. C. Santa Cruz União:		
Valor de 281 ações perdidas por fallencia desta	56:160\$000	
Novembro 30:		
A caixa:		
N/pagamento de direito alfandegario e multa, correspondente ao exercicio de 1919	11:318\$650	
1928 — Março 31:		
A despesas geraes:		
Transferencia do saldo desta conta, correspondente ás despesas deste exercicio	200:472\$590	
A commissões e representações:		
Transferencia do saldo desta conta, correspondente ao presente exercicio	89:160\$100	
Saldo credor para balanço:		
Saldo credor do exercicio passado	4.590:972\$247	
Lucro verificado neste exercicio	721:954\$962	5.312:927\$209
		5.762:445\$119

Credito

1927 — Março 31:

Saldo credor nesta data, conforme balanço geral	4.590:972\$247
1928 — Março 31:	
De offs. E. Dentro Cta. lucros e perdas:	
Resultado liquido verificado na exploração industrial das officinas neste exercicio	194:363\$400
De resultado das apurações de diversos exercicios:	
Saldo verificado nesta conta que se transfere a lucros e perdas	827:318\$990
De juros e descontos:	
Idem idem	147:990\$482
De dividendos de acções:	
Idem idem	1:800\$000
	5.762:445\$119

1928 — Março 31:

Saldo credor que passa para o exercicio seguinte	5.312:927\$209
— Trajano S. V. de Medeiros, gerente. — Geraldino Paula Netto, contador.	

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os signatarios, membro e supplente do conselho fiscal da sociedade em commandita por acções Trajano de Medeiros & Comp., tendo examinado o balanço de 31 de março de 1928, o relatório da gerencia e documentos de contabilidade referentes ao periodo de 1 de abril de 1927 até a data do mesmo balanço, declaram que os encontraram em perfeita ordem, e por isso são de parecer que sejam approvados o balanço e contas respectivas prestadas pelo gerente, engenheiro Trajano Saboia Viriato de Medeiros. Outrosim, recommendam á assembléa geral da sociedade, convocada para deliberar sobre o balanço e prestação das contas de sua gestão no referido periodo, que sejam approvadas as medidas por elle propostas: a) de levar a lucros suspensos os saldos da conta de lucros e perdas excedentes da quantia de 4.400:000\$, que constituirá propriamente o fundo de reserva da sociedade; b) de utilizar os saldos da conta de lucros suspensos, o actual e os que se verificar nos futuros exercicios, na amortização dos saldos das contas devedoras do activo de difficil cobrança, de modo a tornar positivos e disponiveis os saldos restantes desses lucros nos balanços futuros.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1928. — José Domingos Rache — João Felipe Pereira. — Asterio Lobo.

(6.690)

COMPANHIA DE PERFUMARIAS BEIJA FLOR

Recebedoria do Districto Federal, — Terceira sub-directoria — Em cumprimento do despacho do senhor ajudante do director da Recebedoria do Districto Federal, exarado na petição de vinte de agosto de mil novecentos e vinte e oito, certifico, que, do processo numero quinze mil duzentos e quarenta e dous, de mil novecentos e vinte e oito, consta o termo do seguinte teor: Termo de exame — Aos vinte e sete dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás nove e meia horas, presente eu, abaixo assignado, agente fiscal do imposto de consumo e o senhor Manoel Rapozo de Mendonça, director-secretario da Companhia de Perfumarias "Beija-Flor", na séde da mesma companhia, sita á rua São Januario numero cento e trinta e um, desta cidade do Rio de Janeiro, afim de dar cumprimento ao despacho do senhor sub-director da Terceira Sub-Directoria da Recebedoria do Districto Federal, exarado em vinte e dous do corrente mez na petição numero quinze mil duzentos e quarenta e dous, apresentada pela dita companhia á referida Recebedoria em vinte e um tambem do corrente mez, ahi me foram exhibidos todos os livros commerciaes e fiscaes da alludida companhia, pelos quaes, depois de terem sido por mim devidamente examinados, verifiquei: Primeiro, que a Companhia de Perfumarias "Beija-Flor" não vende seus productos exclusivamente a uma firma; segundo — Que as firmas que tem adquirido seus productos são: Capella & Irmão, J. Silva Carneiro, J. Lopes & Comp., Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, José Micelli, Horta & Sobrinho, Silva & Orvil, Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, Vasco Ortigão & Comp., J. Teixeira de Rezende, Arlindo Guimarães & Comp., Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil e A. Cardoso Gouvêa & Comp. Terceiro — Que todas as vendas feitas a essas firmas constam lançadas no "Registro de Contas Assignadas", tendo sido emittidas as devidas duplicatas; quarto — que além das vendas feitas ás firmas constantes no segundo item, foram feitas outras á vista á diversos, cujas importancias se

acham lançadas no respectivo livro de "Vendas á Vista"; quinto — Que na relação de accionistas da dita companhia não consta a firma J. Lopes & Comp., como possuidora de acções; sexto — Que todos os productos vendidos a qualquer das firmas com que mantêm transacções tem sido pela dita companhia, sellados de accordo com o respectivo preço da fabrica, e de conformidade com a tabella apresentada á repartição fiscal, publicada no "Diario Official" de vinte e nove de fevereiro do corrente anno. Do que, para constar e para os devidos effeitos, lavrei este termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado por mim e pelo senhor director-secretario da Companhia. O agente fiscal, Cincinato Pinto Braga. — Pela Companhia Perfumarias "Beija-Flor", Manoel Rapozo Mendonça. Para constar, eu, Eurico de Miranda Horta, segundo escriptuario da Recebedoria do Districto Federal, passei a presente certidão aos treze dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e oito. Recebedoria do Districto Federal, 13 de setembro de 1928. — Julio de Abreu Gomes, sub-director.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPIRITA SÃO JORGE

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado nesta-Capital, onde tem sua séde, por tempo indeterminado, este Centro, cujo patrimonio está a constituir-se, tem por fim o estudo pratico e theorico do Espiritismo pela palavra escripta ou falada, praticando a caridade por todos os meios ao seu alcance. E' administrado por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1º, 2º e 3º secretarios; 1º e 2º thesoureiros; 1º e 2º procuradores; bibliotecario e oito conselheiros. E' representado pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Estes estatutos só poderão ser reformados por assembléa geral convocada para este fim. A dissolução do Centro far-se-ha quando verifi-

cada a impossibilidade de sua existencia, assim resolver uma assembléa geral extraordinaria de socios quites, destinando-se o saldo de seus haveres, liquidados os compromissos do Centro, a uma casa de caridade. Os fundadores e a directoria actual constam dos estatutos. — A Directoria. (6.687)

ANNUNCIOS

Imposto de consumo

O QUE SE DEVE ENTENDER POR DEPOSITOS DAS FABRICAS

Resolvendo uma consulta de Luiz Hermann Filho & Comp., o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal proferiu este despacho:

"Versa a consulta sobre o que se deve entender por "depositos exclusivos de fabricas" — a que allude o art. 67, a, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Em relação ao caso, quando vigente o decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, expediu o Sr. ministro da Fazenda a circular n. 14, de 14 de março de 1924, assim expressa: "No intuito de evitar duvidas que tem havido sobre a interpretação do art. 67, letra a, do vigente regulamento do imposto de consumo, declaro ás repartições subordinadas a este ministerio que por deposito exclusivo de fabrica, a que se refere aquelle dispositivo, devem entender-se o estabelecimento ou estabelecimentos commerciaes que, situados ou não fora da séde da fabrica, forem os unicos vendedores ou adquirentes, por qualquer titulo, de um, de mais de um, ou de todos os productos da fabrica, vendam ou não mercadorias semelhantes e differentes, de outro procedencia."

Ficou dada, portanto, pela autoridade superior, a intelligencia do alludido dispositivo regulamentar, e como elle figura no decreto de 1926, tal qual se encontrava no de 1921, a que se refere a circular, claro é que o assumpto permanece resolvido, em fórma precisa, por quem de direito." (6.676)

Banco Guanabara

SOC. COOP. RESP. LDA.

- ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Eleição de cargos vagos: presidente, vice-presidente e demais membros do conselho de administração e reforma dos estatutos.

A's 18 horas do dia 18 do corrente, na sede social.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1928. — *Nél Ferrari*, secretario.

Sociedade Anonyma "Drogaria Legey"

Sede: Rua General Camara n. 117

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 15 horas de 29 do corrente, na sede, á rua General Camara n. 117, afim de tomarem conhecimento do balanço e contas relativas ao exercicio encerrado em 30 de junho de 1928 e procederem á eleição da directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1928. — A directoria. (6.681)

S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico"

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma de Seguros Lloyd Atlantico, a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 14 horas do dia 29 do corrente, á avenida Rio Branco numeros 106 a 108, 3º andar, para tomarem conhecimento do balanço e contas do exercicio que findou em 30 de junho do corrente anno, e para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes, cujos mandatos findaram.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1928. — *Roberto Cardoso*, director-secretario. (6.680)

Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro

EMPRESTIMO DE 440.000\$000

Pagamento de juros

Communico aos Srs. possuidores de titulos desse emprestimo que, das 12 ás 14 horas, a partir do dia 16, será feito diariamente, na thesouraria desta associação, o pagamento dos juros vencidos em 31 de agosto ultimo. — *José Gomes Senra*, 1º thesourero. (6.677)

A' Praça

Manoel Soares de Amorim, com escriptorio á rua General Argollo n. 72, vem declarar a esta praça ou a quem interessar possa, que nada deve, por titulos ou contas vencidas, assignadas ou não, declarando mais, que, si alguém julgar-se credor, queira apresentar suas contas, devidamente comprovadas dentro de oito dias desta data, no enredoço acima.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1928. — *Manoel Soares de Amorim*.

Reconheço a firma de Manoel Soares de Amorim.

Rio, 13 de setembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Mario Queiroz*, tabelião.

Banco Brasileiro Allemão

Acham-se na sede deste banco, á rua da Quitanda n. 131, á disposição dos senhores accionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1928. — A directoria. (6.682)

Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro

EXTRAVIO DE CAUTELA

Havendo o Sr. Oswaldo Martins Ferreira allegado o extravio da cautela n. 90, de 10 acções de sua propriedade, faz-se publico que, si no prazo de 30 dias, não houver reclamação em contrario, será entregue novo titulo áquelle accionista, ficando o extraviado de nenhum effeito.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1928. — *Raymundo de Magalhães*, presidente.

Lavandaria da Associação dos Proprietarios de Barbearias

(Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada) em liquidação

- ASSEMBLÉA GERAL

Por este são convidados os Srs. accionistas da Lavandaria da A. dos Proprietarios de Barbearias, em liquidação, para se reunirem em assemblea geral, no dia 17 do corrente, ás 20 horas, á rua Luiz de Camões n. 36, afim de tomarem conhecimento da liquidação dos negocios da dita sociedade e deliberarem sobre as contas dos liquidantes e rateio a pagar sobre as respectivas acções.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1928. — A commissão liquidante: *Antonio Baptista de Souza*. — *Francisco de Paula Pereira*. (6.346)

Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro

EXTRAVIO DE CAUTELA

Havendo o Sr. Dr. Manoel Silvino Nonjardim allegado o extravio da cautela n. 118, de 10 acções de sua propriedade, faz-se publico que, si no prazo de 30 dias, não houver reclamação em contrario, será entregue novo titulo áquelle accionista, ficando o extraviado de nenhum effeito.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928. — *Raymundo de Magalhães*. (6.507)

Lyceu Litterario Portuguez

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De ordem da directoria e de accôrdo com o art. 23, § 5º dos estatutos, são convocados os Srs. socios para a assemblea geral ordinaria, a realizar-se no dia 21 do corrente, ás 20 horas, na sala de sessões deste Lyceu, á rua Senador Dantas n. 104, para tomar conhecimento do que dispõe o § 15 do mesmo artigo, approvação de contas e outros interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1928. — *Antonio Gomes de Pinho Neves*, secretario. (6.607)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 580, pelo premio maior, 2.580, da loteria de segunda-feira, 10 de setembro de 1928.

Inscrição 586, pelo premio maior, 64.586, da loteria de terça-feira, 11 de setembro de 1928.

Inscrição 643, pelo premio maior, 44.643, da loteria de quarta-feira, 12 de setembro de 1928.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1928. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Official*, no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Decourt

RELOJOARIA

S1 — Rua da Quitanda — 81 (6.698)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justica n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Accção Penal (Lei n. 625, de 23 de outubro de 1890, que mappia a accção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual) \$300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) e (M), de 1919 \$1000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandega (Consolidação das leis das) \$3000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) \$3500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$300

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000
Anno de 1921.....	10\$000
Anno de 1922.....	12\$000
Anno de 1923.....	16\$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 \$1000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães \$1000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 \$3500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 \$3500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Fedeconto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. \$1000

Brasil em Haya (O), por W T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa \$12000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. \$8000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) \$1000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) \$1000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 \$1000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) \$1500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 \$3000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro.... \$1000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferrovios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) \$2000

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) \$1000

Carta Geral da Republica, pelc Dr. Crookatt de Sá (M) \$10000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) \$3000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume \$10000

2º volume \$10000

3º volume \$10000

— **Projecto** (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) ... \$20000

— **Projecto** (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) \$6000

— **Pareceres** sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) \$2000

— **Projecto** do Dr. Antonio Coelho Rodrigues \$3000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) \$4000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. \$3000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal \$3000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) \$2000

Codigo de Menores \$1000

Cambias (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thesouro) \$500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1º vol. \$20000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 \$6000

Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa	2\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do) , por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000

D**Decretos do Governo Provisorio:**

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 Gov. Prov., 1° e 2° fascículos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000

de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000
Delegacia Fiscal. (Crêa o lugar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.478, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500
Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junôr (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico), (M):	
1° volume	60\$000
2° volume	30\$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1°	30\$000
Divida aciva (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)	\$500

E

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Exames de preparatorios e seriados (Instruções)	1\$000
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil , por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Eleições Federaes (Instruções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924	\$500
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923	\$500

Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instruções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor	1\$000
Estradas de rodagem e carroçaveis , construídas no Nordeste Brasileiro	8\$000

F

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Formação Economica do Brasil , pelo Dr. Victor Vianna	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Férias dos empregados no commercio (Regulamento)	1\$000
Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)	\$500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e aqudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará , por R. Crandell	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba , por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia , por R. Sopper	2\$500

H

Hydrographia du Haut Saint François , por Em. Liais	15\$000
Hygiene Alimentar , pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Brasil , pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
Historia Administrativa do Brasil , pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
Historia da Divida Externa Federal , por Jacob Cavalcanti ...	5\$000
Historico das Thesourarias da Fazenda e Delegacias Fiscaes , por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo , por Severiano Cavalcanti	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880) , de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
Isenção de direitos aduaneiros , (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914)	\$500
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos (Decreto n. 17.778, de 1927)	1\$000
Instituto de Previdencia (mensalidades)	1\$500
Invalidez dos funcionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915	5\$00
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	5\$00
Inscrições rupestres no Brasil	1\$500
Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Distrito Federal)	1\$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	5\$00
Justiça do Distrito Federal (Decreto n. 16.373, de 20 de dezembro de 1923 (M)	3\$000
Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	5\$00
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização), Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)	1\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1932.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600

de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	5\$00
de 1895.....	5\$00
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1926 (Receita Commem- tada).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada).....	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1921 (M).....

1\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua)

3\$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000

9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).....	10\$000
--	---------

Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das) Decr. n. 17.943 A, de 12 de outubro de 1927	1\$500
---	--------

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920).....	5\$00
--	-------

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares	1\$000
---	--------

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):	
--	--

1º volume..... 5\$000

2º volume..... 5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra....	3\$000
--	--------

Letras de cambio e a nota promissoria. (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais).....	5\$00
---	-------

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)	5\$00
--	-------

M

Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Seccas (1910), Esc. 1:1.000.000	3\$000
--	--------

Mappa do Estado do Ceará — 1910 — Esc. 1:650.000	2\$500
--	--------

Mappa da bacia do Rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane	1\$000
---	--------

Mappa do Estado da Parahyba ..	2\$500
--------------------------------	--------

Mappa do Estado de Alagoas — Esc. 1:500.000	1\$500
---	--------

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg	1\$000
--	--------

Mappa phytographico do Estado do Piauhy	1\$000
---	--------

Mappa phytographico do Estado da Parahyba	1\$000
---	--------

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte	1\$000
--	--------

Mappa phytographico da Serra do Araripe	5\$00
---	-------

Medicos e Dentistas (Relação dos).....	3\$000
--	--------

Mercadorias e immoveis mediante sorteio.....	5\$00
--	-------

Mensagem presidencial:

de 1921..... 5\$000

de 1925..... 5\$000

de 1926..... 5\$000

de 1927..... 5\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Sonselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924..... 2\$000

Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M)..... 6\$000

3° volume..... 6\$000

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M)..... 2\$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)..... 1\$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) ... 1\$000

Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrícula, etc., dos aeronautas civis) 2\$000

Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren 1\$500

Notas sobre as medições dos rios, por G. Varing 2\$000

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921..... 1\$000

Obras d'Arte (Typos). Album. Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)..... 102\$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926..... 1\$000

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva 10\$000

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis ... 3\$000

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realiação do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)..... 5\$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M)..... 6\$000

Provimientos da Côte de Appel-lação:

(1916 — 1917) (M)..... 1\$000

(1918 — 1919) (M)..... 4\$000

(1920 — 1922) (M)..... 4\$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. n. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 5\$00

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M) 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923 5\$00

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1° volume (M) 3\$000

2° volume (M) 3\$000

3° volume (M) 3\$000

4° volume (M) 2\$000

5° volume (M) 2\$000

6° volume (M) 3\$500

7° volume (M) 6\$000

8° volume (M) 6\$000

9° volume 6\$000

10° volume 7\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1° volume 25\$000

2° volume 25\$000

Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922) .. 1\$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren 1\$500

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento) 1\$000

Francisco Ignacio Pereira 4\$000

Renda (Instruções para o lançamento) 1\$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas) 5\$00

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações) 5\$00

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924 1\$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924 1\$000

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927 1\$000

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920) 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução) 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas 1\$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917 3\$00

Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 6\$000

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo 1\$800

Seccas de 1915 1\$500

Seccas de 1919 1\$500

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921 1\$000

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães 2\$500

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920 1\$500

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923) 2\$000

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923 5\$00

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923 5\$00

Segurança, policia e tráfego das estradas de ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922) 1\$000

Supprimimento dagua no Nordeste do Brasil, por G. Warring .. 1\$500

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil 1\$500

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918 3\$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M) 2\$000

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ... 1\$500